HÁ 52 ANOS - O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

DESDE 1973 - ANO 52 - Nº: 13.235 Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 6 de Fevereiro de 2025

44-3621-2501 Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Brasil vai aplicar a reciprocidade em caso de taxação dos EUA, garante Lula

DINHEIRO

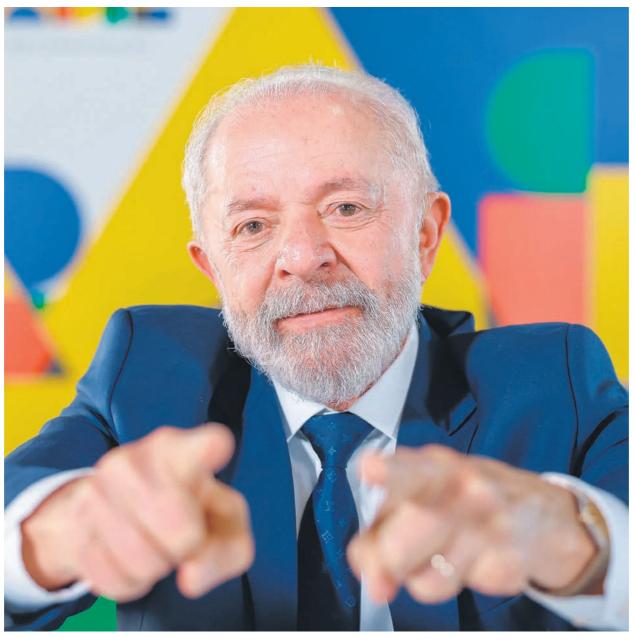
Nota Paraná faz hoje o sorteio de R\$ 1 milhão com recorde de participantes

Página A3

POLÍCIA

Ladrões de caminhonete voltam a agir em Umuarama e fazem mais uma vítima

Página A6



Lula também alertou que não se deve ter preocupação com as "bravatas" do presidente Donald Trump,

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva afirmou, nesta quarta-feira, que, em uma eventual taxação do governo dos Estados Unidos a produtos brasileiros, o Brasil vai aplicar o princípio da reciprocidade. "É lógico. O mínimo de decência que merece um governo é utilizar a lei da reciprocidade", disse em entrevista a rádios de Minas Gerais. O Brasil tem déficit comercial, comprou mais do que vendeu aos americanos, e ainda não foi taxado diretamente, mas deve receber reflexos da guerra de tarifas de Trump. Para Lula, os Estados Unidos estão se isolando do mundo, mas também precisam de boas relações com outros países. Página A2

PARANÁ

Amerios presta homenagem ao deputado Alexandre Curi, novo presidente da Alep

Página A4



ABERTURA DO ANO LETIVO EM CRUZEIRO DO OESTE - O prefeito de Cruzeiro do Oeste, Armando Cerci Jr, o Armandinho, participou nesta semana da abertura do ano letivo no município. A Secretaria de Educação do município realizou um grande evento com professores e diretores para passar algumas informações. Página A5



MELHORIAS NAS UNIDADES DE SAÚDE - A secretária municipal de Saúde, Lisbeth Scanavaca, e o diretor-geral da secretaria, Hailton Joaquim de Oliveira, estão visitando as UBSs da cidade para conhecer a situação de cada local e ouvir as equipes de profissionais sobre as necessidades. Página A3





Grupos do projeto Vida Ativa, Melhor Idade, de Umuarama retornam na segunda

Quem estava com saudades dos alongamentos realizados duas vezes por semana, em cada bairro e distrito atendido, já pode ir se preparando. Os núcleos de atividades do Programa Vida Ativa Melhor Idade, uma ação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Smel) voltada à saúde e qualidade de vida dos idosos de Umuarama, voltam à atividade a partir da próxima segunda-feira. Pessoas acima dos 60 anos que ainda não fazem parte do projeto e tenham interesse podem entrar em contato com a Smel para se inscrever e começar a participar do projeto. Página A3

-

CHUMBO TROCADO

Brasil taxará os produtos dos EUA se EUA taxarem os do Brasil, reitera Lula

Brasília (AE) - O presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, reiterou nesta quarta-feira, 5, que o Brasil vai taxar os produtos dos Estados Unidos, se o país da América do Norte taxar os produtos do Brasil: "É lógico. É o mínimo de decência um governo utilizar a reciprocidade."

Em entrevista às rádios Itatiaia, Mundo Melhor e BandNewsFM BH, de Minas Gerais, na manhã desta quarta, Lula disse que o presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, realiza "bravatas" e que ele está isolando os EUA do mundo.

"Tem um tipo de político que vive de bravata. O presidente Trump fez a campanha dele assim. Tomou posse e já anunciou ocupar a Groenlândia, anexar o Canadá, mudar o nome do Golfo do México para Golfo da América, reocupar o Canal do Panamá. Sinceramente, nenhum país, por mais importante que seja, pode brigar com todo mundo todo o tempo", disse ele. "Os Estados Unidos estão se isolando do mundo", afirmou.

Segundo Lula, a Organização Mundial do Comércio (OMC) permite a taxação de até 35% para qualquer produto. "Para nós, o que seria importante seria os EUA baixar a taxação e nós abaixarmos a taxação, mas se ele ou qualquer país aumentar a taxação do Brasil,

usaremos a reciprocidade e vamos taxar eles também", declarou.

Lula defendeu que os Brics tenham o direito de discutir uma eventual troca da moeda comum para as negociações, sem usar o dólar. "Os Brics significa praticamente metade da população mundial, metade do comércio exterior do mundo. Nós temos o direito de discutir a criação de uma forma de comercialização que a gente não dependa só do dólar. Não foi o mundo ou a ONU que decidiu que o dólar seria a moeda, foi os EUA", afirmou

O presidente disse que o mundo não pode ter "preocupação com as bravatas do Trump" e que os Estados Unidos precisam do mundo mais do que o mundo precisa dos Estados Unidos.

"É importante que a gente não tenha preocupação com as bravatas do Trump, que a gente discuta o que é importante para nós e para o mundo. Não é o mundo que precisa dos EUA, os EUA também precisam do mundo, precisam conviver harmonicamente com Brasil, México, China. Ninguém pode viver de bravata a vida inteira", declarou Lula. "Ele (EUA) não pode agora mudar do país que vendia a ideia da paz para o país que vende a ideia da provocação, da discordância", disse.

Motta reclama de regulação de redes pelo STF, mas Câmara represa tema há 645 dias

São Paulo (AE) - O presidente da Câmara, Hugo Motta (Republicanos -PB), considera um "erro" a regulação das redes sociais pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Em entrevista à CNN Brasil nesta terça-feira, 4, Motta afirmou que o tema, em sua avaliação, cabe ao Congresso, pois "a Casa das leis é o Poder Legislativo".

Nesta quarta-feira, 5, a discussão na Câmara sobre regulação das redes completa 645 dias de tramitação congelada. Essa é a soma de dias corridos desde 2 de maio de 2023, quando o chamado Projeto de Lei das Fake News estava pronto para ser votado pelo plenário, mas, em meio a polêmicas, foi retirado da pauta.

Quase um ano depois, em abril de 2024, o então presidente da Casa, Arthur Lira (PP-AL), anunciou a criação de um grupo de trabalho para reformular a proposta. O colegiado foi descontinuado seis meses depois, em dezembro de 2024, sem ter reunido seus 20 integrantes nem

sequer uma vez.

À CNN, Motta disse que "não legislar também é uma posição". "Às vezes, o Congresso pode estar entendendo que aquele não é o momento", afirmou o deputado.

Em novembro de 2024, o STF iniciou um julgamento que pode modificar o entendimento da lei sobre a responsabilidade das plataformas quanto ao conteúdo publicado por seus usuários. O tema segue no radar da Corte em 2025. O novo presidente da Câmara foi questionado pelo Estadão se pretendia dar tração às propostas de regulação de redes antes que o STF decida a respeito, mas não respondeu.

O PL das Fake News é de autoria do senador Alessandro Vieira (MDB-SE). A proposta foi aprovada no Senado em junho de 2020 e, na Câmara, foi relatada por Orlando Silva (PCdoB-SP). Prestes a ser votado, o projeto foi alvo de pressão de big techs, como Google e Meta,

que coordenaram uma campanha de lobby contra a aprovação da medida.

A Polícia Federal (PF), o diretor de Relações Governamentais e Políticas Públicas do Google, Marcelo Oliveira Lacerda, admitiu que a big tech gastou R\$ 2 milhões na campanha contra o projeto. A ofensiva contou com a promoção, na página do buscador, de um artigo de opinião expondo a posição da empresa contra a proposta Representantes de Google e Meta também compareceram à Câmara na semana que antecedeu a retirada de pauta do texto, segundo registros da Casa.

Ao anunciar o grupo de trabalho para a regulação de redes, Lira alegou que o projeto relatado por Orlando Silva estava "fadado a ir a lugar nenhum". "Não tivemos tranquilidade do apoio parlamentar para votar com a maioria", afirmou o deputado federal, defendendo a construção de um texto mais "maduro" para ser remetido ao plenário.

Zanin pauta julgamento de denúncia que atribui a deputados do PL 'comercialização de emendas'

São Paulo (AE) - O ministro Cristiano Zanin, do Supremo Tribunal Federal (STF), pediu que seja pautado na Primeira Turma o julgamento da denúncia da Procuradoria-Geral da República (PGR) que atribui aos deputados Josimar Maranhãozinho (MA) e Pastor Gil (MA) e ao suplente Bosco Costa (SE), todos do PL, corrupção na distribuição de emendas parlamentares.

Os parlamentares negam irregularidades no direcionamento dos recursos. As defesas pediram ao STF a rejeição da denúncia por falta de provas.

A data do julgamento ainda não foi definida. A Primeira Turma se reúne a cada 15 dias. Os ministros Alexandre de Moraes, Carmen Lúcia, Luiz Fux, Flávio Dino e Cristiano Zanin compõem o colegiado.

Uma alteração no regimento interno do STF, em 2023, permitiu que denúncias e ações penais passassem a ser julgadas também pelas turmas, compostas de cinco ministros, e não exclusivamente pelo plenário.

Os ministros vão decidir se há elementos suficientes para receber a denúncia, oferecida em setembro, o que deflagraria uma ação penal contra os deputados por corrupção e organização criminosa.

INVESTIGAÇÃO

A investigação que levou à denúncia é um desdobramento de uma operação iniciada no Maranhão em dezembro de 2020. Durante o inquérito, a Polícia Federal obteve imagens de Josimar Maranhãozinho manuseando uma grande quantidade de dinheiro que, segundo a corporação, teria sido obtido com o desvio de emendas

A PGR concluiu que os deputados negociaram emendas com a prefeitura de São José de Ribamar, na grande São Luís, em troca de um "percentual" pelos recursos repassados. Segundo a Procuradoria-Geral da República, os parlamentares pediram propina de R\$ 1,66 milhão em troca de R\$ 6,67 milhão destinados ao município.

"Os elementos informativos demonstram, portanto, que os denunciados formaram organização criminosa, liderada por Josimar Maranhãozinho, voltada à indevida comercialização de emendas parlamentares", diz a denúncia.

STF derruba lei de Uberlândia que proíbe linguagem neutra nas escolas

São Paulo (AE) - O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, por unanimidade, invalidar parte da lei municipal 13.904/2022, de Uberlândia (MG), que proibia o uso de linguagem neutra em escolas públicas e particulares. A Corte considerou que a competência para estabelecer normas gerais sobre educação e ensino é da União.

O caso foi apresentado pela Aliança Nacional LGBTI+ e pela Associação Brasileira de Famílias Homotransafetivas. O julgamento, finalizado na sessão virtual de sábado, 3, teve o voto da relatora, ministra Cármen Lúcia, seguido pelos demais ministros.

A ministra afirmou que a lei de Uberlândia interferiu indevidamente no currículo pedagógico de instituições de ensino vinculadas ao Sistema Nacional de Educação. O entendimento tem base na Lei federal 13.005/2014 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Cármen Lúcia afirmou que o ensino da língua portuguesa inclui diversas formas de expressão e que cabe à União regulamentá-lo para garantir homogeneidade nacional. Para a ministra, a proibição da linguagem neutra também viola a liberdade de expressão.

O projeto de lei foi proposto pelo então vereador Cristiano Caporezzo (PL), hoje deputado estadual, e também se aplicava a documentos oficiais, bancas examinadoras e eventos promovidos pelo poder público.

O texto determinava que a comunicação oficial deveria seguir a norma culta da língua portuguesa, vedando explicitamente o uso de linguagem neutra e "dialeto não binário" e sem flexões de gênero fora do padrão gramatical. A proposta foi aprovada pela Câmara Municipal e sancionada pelo então prefeito Odelmo Leão em 2 de dezembro de 2022.

LINGUAGEM NEUTRA

O uso de linguagem neutra no português inclui a substituição de artigos e terminações masculinas e femininas por alternativas como "e", "x" ou "@". Expressões como "todos" ou "todas" poderiam ser substituídas por "todes", "todxs" ou "tod@s". Além disso, defensores dessa forma de comunicação propõem o uso do pronome "elu" para pessoas não binárias ou intersexo.

Não é a primeira vez que uma legislação municipal de Uberlândia é considerada inconstitucional. Em 2023, uma lei proibindo a chamada "ideologia de gênero" nas escolas foi suspensa pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJ-MG) após ação do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público de Uberlândia (Sintrasp).

Coluna Ilustradas

Milei imita Trump e tira Argentina da Organização Mundial da Saúde

O presidente da Argentina, Javier Milei, seguiu o exemplo do líder americano Donald Trump e retirou seu país da Organização Mundial da Saúde (OMS). A decisão deve ser concretizada por meio de decreto e foi anunciada nesta quarta-feira, 5, por seu porta-voz, Manuel Adorni. Saídas de outras entidades e tratados, como o Acordo de Paris, também estão sob avaliação da Casa Rosada.

"O presidente Javier Milei instruiu o ministro das Relações Exteriores, Gerardo Werthein, a retirar a Argentina da OMS. Isso se baseia nas profundas diferenças em relação à gestão da saúde durante a pandemia, que junto com o Governo de Alberto Fernández nos levaram ao maior lockdown da humanidade", afirmou Adorni durante coletiva de imprensa. Ele acrescentou que os argentinos não permitirão que um organismo internacional interfira em sua soberania "e muito menos em sua saúde".

Lupi anuncia aumento do prazo máximo de pagamento do consignado para 96 meses

O ministro da Previdência, Carlos Lupi, anunciou nesta quarta-feira, 5, o aumento do prazo máximo de pagamento do crédito consignado para aposentados do INSS e para quem recebe o Benefício de Prestação Continuada (BPC) para 96 meses. O prazo atual está em 84 meses. A medida, que será publicada na quintafeira, 6, vale para as modalidades de consignado, cartão de crédito e cartão consignado.

De acordo com Lupi, foram feitas várias simulações pela Previdência e pelo INSS para adoção dessa nova medida. Segundo ele, a proposta é favorável ao tomador de crédito e ao sistema financeiro, já que o porcentual de inadimplência é próximo de 0% O ministro esclareceu ainda que fica mantido o limite de 35% do empréstimo consignado em folha de pagamento.

O ministro rejeitou o argumento de que a medida fomenta o endividamento. Segundo ele, hoje, cerca de 90% do total dos beneficiários do consignado chegam no final do prazo já captando outro empréstimo, ou seja, continuam com o beneficio.

China formaliza na OMC queixa sobre medidas tarifárias de Trump

A China formalizou queixa na Organização Mundial do Comércio (OMC) sobre as tarifas de 10% anunciadas pelo presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, no fim de semana. Segundo comunicado da OMC, o país asiático alega que as medidas tarifárias dos norte-americanos violam as obrigações em relação ao status de nação mais favorecida, com base nas normas da entidade de comércio global.

A queixa inicia uma disputa oficial entre as duas maiores economias do planeta no âmbito da OMC.

Nos próximos 60 días, serão realizadas consultas com as duas partes para discutir o assunto e buscar uma solução satisfatória sem a necessidade de um litígio.

Se não houver acordo no período, a China poderá solicitar a decisão de um painel.

Deputado quer proibir verba pública a artistas que promovam crime organizado

O deputado federal Marcelo Álvaro Antônio (PL-MG) protocolou um projeto de lei que visa impedir o poder público de contratar ou apoiar financeiramente artistas que promovam ou façam apologia ao crime organizado. O texto ainda prevê a pena de multa de 50% do valor financiado, além de "sanções administrativas, civis e penais cabíveis" para quem descumprir a regra.

Caberia ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Ministério Público a fiscalização de projetos culturais e contratações públicas para garantir o cumprimento dessa lei.

Recentemente a vereadora Amanda Vettorazzo (União Brasil) registrou um boletim de ocorrência contra o rapper Oruam após o artista publicar vídeos nas redes sociais com ofensas à parlamentar.

A polêmica teve início depois que a coordenadora do Movimento Brasil Livre (MBL) deu o nome de Oruam a um projeto de lei que visa proibir a contratação, pelo poder público, de shows e artistas que promovam apologia ao crime organizado, uso de drogas ou ao sexo.

Na publicação, ela afirma que apologia às drogas, ao sexo e às facções criminosas são os "principais temas" das músicas do rapper, que é filho de Marcinho VP, apontado como um dos líderes do Comando Vermelho.

FILIADO A:

Expediente: Ilustrado

Publicado desde 5 de agosto 1.973 Empresa Jornalística Umuarama Ltda. CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501 CEP 87.505-090 - Umuarama-PR WWW.ilustrado.com.br CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Fundador e Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho ilidio@ilustrado.com.br

> Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho Diretora de Assuntos Jurídicos: Dra. Katiúscia Hirata Coelho Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO (44) 3621-2535

(44) 3621-2535 editoria@ilustrado.com.br

(44) 3621-2526 assinaturas@ilustrado.com.b

CLASSIFICADOS (44) 3621-2525 classificados@ilustrado.com.bi

COMERCIAL
(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO (44) 3621-2502

financeiro@ilustrado.com.br FALE CONOSCO (44) 3621-2501

faleconosco@ilustrado.com.br SUCURSAL CURITIBA (41) 3019-3500

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

ASSOCIAÇÃO Mundial de Jornais

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS
ESPECIALIZADOS
EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão
ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autore
e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

IASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho de Assistência Social orienta organizações da sociedade civil sobre participação em projetos

Representantes de entidades com inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (ČMAS) participaram de uma reunião orientativa sobre a resolução CMAS 19/2024, na tarde de terça-feira (4), na Secretaria-Executiva dos Conselhos. Dentre os itens abordados, destaque para orientações sobre a manutenção da inscrição das organizações da sociedade civil (OSCs), projetos e serviços e a correta utilização dos novos modelos de documentos legais, exigidos a partir deste ano.

A presidente do CMAS, Ivone Urbanski, ressaltou a importância da participação de todas as entidades, garantindo o alinhamento às diretrizes estabelecidas e evitando pendências documentais futuras". Publicada no final de 2024, essa resolução atualiza a legislação

anterior que dispõe sobre os parâmetros para inscrição de OSCs, serviços, programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais no conselho.

"A resolução anterior era de 2011 e estava desatualizada. No ano passado o conselho revisou o teor, revogou a norma antiga e publicou a nova, de 2024. E a reunião com todas as entidades inscritas no CMAS, que prestam serviço socioassistencial, foi justamente para orientá-las sobre esse novo formato, novas exigências e formulários que foram anexados à resolução", explicou a presidente.

Um dos artigos estabelece, inclusive, que é atribuição do conselho reunir anualmente as entidades para orientações sobre o processo de entrega de documentos para manu-



tenção da inscrição.

Estão regularmente inscritas no conselho as entidades AMA, Apadevi, Apae, Apromo, ARA, Guarda Mirim (Aram), Associação Casa da Sopa Dr. Leopoldino, Associação Vida e

Solidariedade do Parque Industrial, Associação Assistencial e Promocional Casa da Paz, Associação Colorindo o Futuro, Associação dos Clubes de Mães, Assumu, Centro de Apoio e Integração Social Bem Viver, Centro Infantil Menino Deus, CIEE/PR – Umuarama, Fundação Cândido Garcia, Lar Santa Faustina, Projeto Amor é Ação - Assebe e Projeto Espaço Esperança.

Representando a administração municipal participaram a secretária de Assistência Social, Maria Luísa Bertoco, a diretora de Assistência Social, Caroline Oliveira Bagli, a chefe da Divisão de Proteção Social Especial, Débora Mendes Baggio, e a chefe da Divisão de Proteção Social Básica. Juliana Manduca Januário Catarin. A reunião teve presença, ainda, da OSC Gerar, que protocolou recentemente o processo de inscrição no CMAS e aguarda aprovação.

Secretária de saúde visita unidades para avaliar atendimento e propor melhorias

A secretária municipal de Saúde, Lisbeth Scanavaca, e diretor-geral da secretaria, Hailton Joaquim de Oliveira, estão visitando as unidades básicas de saúde (UBS) da cidade para conhecer a situação de cada local, ouvir as equipes de profissionais sobre as necessidades e saber como está o atendimento. A intenção é detectar e resolver demandas pontuais para melhorar a atenção primária à saúde da população.

Nesta terça-feira, 4, foram visitadas duas das UBS que contam com quantidades mais expressivas de usuários - as unidades Bem-Estar, localizada na avenida Goiânia, esquina com a rua Cananeia, e Guarani/Anchieta, na avenida Vitória (zona V).

"Umuarama conta hoje com 19 UBS na cidade,



outras cinco nos distritos e mais o Pronto Atendimento 24h. Cada uma tem sua realidade e necessidades específicas, por isso estamos realizando as visitas. O objetivo é melhorar a aten-

ção à população, tornando o atendimento mais efetivo, rápido e resolutivo", disse a secretária Lisbeth.

Acompanharam a visita, também, o médico Eric de Freitas, as enfermeiras Miria Rufino e Josaine Cerozino (UBS Bem-Estar) e as enfermeiras Aline Mirella e Eliane Rosa (UBS Guarani/Anchieta), além da coordenação da Atenção Primária em Saúde (APS).

Nota Paraná sorteia R\$ 1 milhão hoje com número recorde de participantes

de R\$ 1 milhão sorteado pelo Nota Paraná nesta quinta-feira (06) será mais do que disputado. Serão 3.217.936 pessoas concorrendo ao valor. Esse é o maior número de participantes já registrado pelo programa, que completa 10 anos em 2025.

O recorde anterior havia sido registrado no último mês de dezembro, quando 3,1 milhões de pessoas participaram do sorteio. E, segundo a coordenadora do programa, Marta Gambini, a quebra consecutiva de marcas tão expressivas apenas comprova o sucesso do programa de conscientização fiscal.

"O Nota Paraná vem quebrando recorde atrás de recorde. A cada mês, o número de participantes cresce, o que mostra como o paranaense reconhece nosso trabalho de educação e conscientização fiscal", afirma.

Ao todo, foram emitidos mais de 31.113.179 bilhetes que vão concorrer ao prêmio de R\$ 1 milhão, além de outros que vão de R\$ 50 a R\$ 100.000. De acordo com a nova regulamentação do programa, o Nota Paraná entrega a quantia milionária apenas quatro vezes ao ano, nos meses de fevereiro, maio, agosto e dezembro. Um bilhete

O cobiçado prêmio é gerado a cada R\$ 200 em compras realizadas com o CPF na nota fiscal.

Além dos consumidores, 1.486 entidades sociais registradas no programa estão na disputa por 40 prêmios de R\$ 5 mil cada, graças às doações de notas fiscais feitas pelos contribuintes. Para o sorteio de fevereiro, foram emitidos 7,9 milhões de bilhetes para essas organizações.

COMO PARTICIPAR Ao fazer compras em estabelecimentos comerciais do Estado, os consumidores cadastrados devem solicitar a inclusão do CPF na nota fiscal. Isso permite acumular créditos de ICMS, que podem ser transferidos para a conta bancária do parti-

cipante ou usados para abater valores do IPVA.

Para isso, os consumidores devem acessar o site do Nota Paraná ou baixar o aplicativo em dispositivos Android e iOS. Assim, basta fazer o cadastro para receber os bilhetes e concorrer aos sorteios mensais. Além disso, o programa de consciência fiscal também devolve créditos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) em valores que podem ser transferidos diretamente para a conta corrente do cidadão.

Grupos do Vida Ativa Melhor Idade retomam atividades na próxima segunda

Os núcleos de atividades do Programa Vida Ativa Melhor Idade, uma ação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (Smel) voltada à saúde e qualidade de vida dos idosos de Umuarama, voltam à atividade a partir da próxima segundafeira, 10.

Quem estava com saudades dos alongamentos realizados duas vezes por semana, em cada bairro e distrito atendido, já pode ir se preparando.

Mais de 600 idosos inscritos participam dos encontros do projeto, que tem aulas de segunda a quinta-feira, das 8h às 9h e, em alguns locais, das 9h às 10h. Além de Umuarama, há grupos do programa nos distritos de Serra dos Dourados, Santa Eliza e Lovat.

Pessoas acima dos 60 anos que ainda não fazem parte do projeto e tenham interesse podem entrar em contato com a Smel, pelo telefone (44) 3906-1090 e verificar onde fica o



grupo mais próximo de sua residência.

"Todos os alunos precisam apresentar atestado médico liberando para a atividade física e preencher a nossa ficha de inscrição. A participação é gratuita", convidou o secretário Gentil Soares de Lima (Esportes e Lazer).

> **ALTO RENDIMENTO** Por outro lado, tam

bém retoma as atividades na próxima semana o projeto Unidade de Treinamento do Idoso, carinhosamente chamado de UTI, que envolve a prática de esportes adaptados para pessoas com idade avançada. "Eles formam as nossas equipes mais competitivas, de alto rendimento, que representam Umuarama em jogos oficiais pelo Estado, principalmente os Jogos da Integração do Idoso,

disputados anualmente no Litoral do Estado", disse a coordenadora técnica da Smel, Karina Moraes.

Dentre as modalidades, os idosos praticam basquetebol relógio, handebol por zona, peteca, vôlei câmbio, vôlei de praia, vôlei no escuro (acima de 70 anos), tênis de mesa, jogos de mesa (dama e dominó) e xadrez, além de atividades de jogos de salão.





Papo rápido

- Lula diz que a inflação está controlada e que o custo de vida é menor que no governo Bolsonaro...

- O problema de Lula é que ele não consegue sair nas ruas e conversar com o povo pra ouvir como está o custo de vida...

Piada pronta

Evento paralímpico no Cristo Redentor foi cancelado por falta de... acessibilidade. Em situações assim, que são corriqueiras, não

aparece nenhum político querendo tirar foto. Agora, experimente ganhar uma medalha olím-

> UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 6 de Fevereiro de 2025 www.ilustrado.com.br

Aragão Filho



Amerios homenageia deputado Alexandre Curi

A Associação dos Municípios da Região Entre Rios (AMERIOS) entregou uma placa oficial ao deputado estadual Alexandre Curi em reconhecimento aos serviços prestados ao Noroeste do Paraná e homenageando sua posse como Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná. A homenagem, assinada por prefeitos das 21 cidades da entidade, destaca a importância do apoio do parlamentar ao desenvolvimento dos municípios.

Durante a entrega, o presidente da AMERIOS, Juninho, ressaltou a parceria de Curi com os prefeitos e seu compromisso com investimentos essenciais. O deputado, emocionado, agradeceu o reconhecimento e reafirmou seu compromisso com a região.

A AMERIOS tem como missão fortalecer os municípios por meio da união de esforços em infraestrutura, saúde, educação e desenvolvimento econômico.



Robertinho com Alexandre Curi

O prefeito de Iporã, Roberto da Silva, o Robertinho, prestigiou na segunda-feira passada a posse do deputado estadual Alexandre Curi na presidência da Assembleia Legislativa do Paraná, em Curitiba.



Prefeito de Tapira com Alexandre Curi

O prefeito de Tapira, Ronald Smarzaro, esteve em Curitiba nesta semana e, entre outros compromissos, participou da posse do deputado estadual Alexandre Curi na presidência da Assembleia Legislativa do Paraná. Curi é o deputado estadual que representa Tapira e foi forte aliado de Ronald na eleição passada em que ele saiu vitorioso. E a parceria vai continuar, segundo o deputado e o prefeito.

Curso de uma só aluna

A estudante Isadora Rezende, de 21, anos é a única aluna em sua sala na universidade.

A história dela, e da "solidão" escolar, ganhou fama no TikTok, quando compartilhou sua rotina sem ter colegas de curso, passando pelas aulas, teóricas ou práticas, acompanhada apenas dos professores da Universidade Federal de Lavras, em Minas Gerais...

O pagador de impostos não fica nada contente com tamanha falta de organização acadêmica em

uma universidade federal... E triste, feio e custa caro...

Escolinha

Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado vai realizar o curso "Início de mandato: desafios e responsabilidades".

O curso começa nesta quinta e sexta-feira, em Curitiba, e depois vai percorrer todas as regiões do Estado.

Em Umuarama está previsto para os dias 27 e

28 de março, na Amerios.

O objetivo é orientar os novos gestores públicos

e técnicos envolvidos na administração municipal. O público-alvo são prefeitos, secretários municipais de Finanças, Planejamento e Administração, Controle Interno, contadores, procuradores, presidentes de RPPS e presidentes de câmaras

Escrito apenas ontem...

Senso de humor é o sentimento que faz você rir daquilo que o deixaria louco de raiva se acontecesse a você.

- Barão de Itararé.

Policromático

Tudo que colocamos na mão de Deus em Oração tem solução, tem saída e tem resposta. Bom dia!

Papo rápido

- Tribunal de Justiça do Paraná aumentou para R\$ 2,5 mil o valor do auxílio-alimentação de magistrados e servidores do órgão...

- Desse jeito terá de aumentar também a verba de academia e de programas de emagrecimento...

E já que perguntar não ofende...

Sobre desrespeito a religião, por que o canal Porta dos Fundos é inocente e Cláudia Leite é intolerante?

Censura as redes

Levantamento nacional feito pela Nexus Pesquisa e Inteligência de Dados mostra que 60% dos brasileiros são favoráveis à regulação das redes sociais.

Ora, ora, dependendo do modo como a pergunta é formulada é possível conseguir até um percentual maior de apoiadores de censura.

Quer dizer que a maioria da população apoia a democracia, mas é a favor de censurar opiniões?

E cada pesquisa que aparece. Francamente, conta outra, vai...

Novidade que pegou

O uso crescente dos drones no Brasil em decorrência do fortalecimento do agronegócio já é uma realidade em muitos estados.

De acordo com a Anac, o Brasil conta com mais de 170 mil drones registrados e mais de 6.500 operam no meio rural para pulverização e aplicação de outros insumos agrícolas.O drone vai muito bem em propriedades rurais de pequeno e médio porte.

Para grandes extensões, o avião agrícola ainda é insubstituível.

Fim da era tucana

O PSDB deverá desaparecer em março ao ser absorvido pelo PSD.

No Paraná, antigos companheiros voltam a conviver. Alexandre Curi é amigo pessoal e companheiro político de longa data de Beto Richa, cacique restante dos tucanos do Paraná.

Eduardo Pimentel e Ratinho Junior já trabalharam com Richa.

Não será uma convivência difícil.

Burra cheia

A Itaipu abriu uma licitação para contratar uma empresa de organização de eventos por R\$ 13,5 milhões ao ano.

O valor é 187% maior do que o custo anual do atual contrato, que tem a mesma finalidade, assinado em 2023. Tá com o cofre cheio.

Fora o rombo de R\$ 333 milhões na conta de comercialização de Itaipu Binacional, o resto vai bem...

Casteladas

O mundo acabou.

E não foi com um estrondo, mas com um mix de gritos, alarmes de carros tocando, e notificações de celular.

Entre tsunamis de dados, incêndios globais e algo que as últimas manchetes chamaram de "Nuvem de Espuma Radioativa" (talvez patrocinada pela Tesla), eu sobrevivi.

Um milagre, poder-se-ia dizer. Porém, o mais provável seria acreditar que foi azar.

Porque sobreviver ao apocalipse, descobri, é só mais um jeito de ser promovido a estagiário do sofrimento eterno.

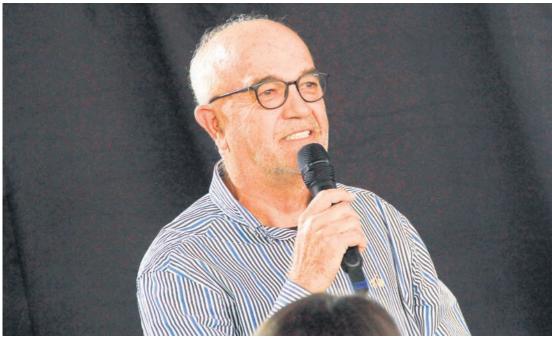
- Carlos Castelo.

Assunto proibido

Balneário Camboriú, a Dubai brasileira, não sabe como resolver o terrível problema do esgoto irregular e optou por uma curiosa estratégia; não falar sobre o assunto.

A contaminação da praia Central é um perigo, mas parece que a ideia é a seguinte; se ninguém falar nada sobre as bactérias as pessoas entram no mar e depois voltam para as suas cidades e vida que

Quando vejo aqueles enormes prédios vem súbito a pergunta; pra onde vai tanto número 1 e número 2?



Prefeito Armandinho deu as boas vindas e desejou sucesso aos professores



A secretária de Educação, Jaquelina A. Pacheco, durante o evento

IEM CRUZEIRO DO OESTE

Professores e diretores participam de evento especial na abertura do ano letivo

A Prefeitura de Cruzeiro do Oeste, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, sob a liderança da Secretária Jaqueline Pacheco, realizou nesta terça-feira, no salão Halley Paz, a Cerimônia de Abertura do Ano Letivo de 2025. O evento contou com a presença marcante de mais de 500 pessoas, entre professores, profissionais da rede municipal de educação, autoridades do município, vereadores da Câmara Municipal e membros do secretariado da gestão municipal.

Com um clima de inspiração e entusiasmo, a cerimônia simbolizou o início de uma nova jornada educativa, repleta de desafios e conquistas. O evento também foi marcado pela presença das diretoras que tomaram posse recentemente, através da assinatura do Prefeito Armandinho e da Secretária de Educação, em cerimônia realizada na última quinta-feira, 30 de janeiro.



Centenas de profissionais da educação participaram do encontro

tim, do Pastor Gustavo Aguiar, do Vereador Carlos Roberto Alegria e da Professora Cleuza Vilela, que trouxeram mensagens de

da educação como um pilar fundamental para o desenvolvimento humano

e social. Em seguida, a Secre-

A solenidade teve início reflexão, fé e inspiração, tária de Educação, Jacom as falas do Frei Valen- destacando a importância quelina A. Pacheco, fez um discurso emocionado, ressaltando sua paixão pela educação, construída ao longo de mais de 30 anos de dedicação à sala

de aula. "Ser educadora é um compromisso que vai além da profissão. É uma missão de transformação de vidas, e hoje, ver este salão repleto de pessoas comprometidas com o futuro das nossas crianças é motivo de orgulho e esperança".

A vice-prefeita Nádya Massé trouxe uma mensagem de coragem e motivação para as equipes de educadores. "Meus princípios como representante do povo foram moldados por educadoras e educadores deste município. Vocês são a base que sustenta o futuro de Cruzeiro do Oeste, e com coragem e dedicação, vamos construir um caminho de prosperidade", afirmou.

O prefeito Armandinho encerrou o evento com uma reflexão inspiradora sobre os desafios enfrentados pela cidade e pela sua própria trajetória. "Nossa cidade tem batalhado por dias melhores, e eu também enfrentei lutas pessoais para che-

gar até aqui. Mas, com a força de cada educador presente, o futuro será próspero. O que planta-mos hoje, colheremos lá na frente, e isso depende da dedicação de cada um de vocês", declarou.

O prefeito finalizou sua fala exaltando o papel fundamental das mulheres na educação do município, recitando um poema de Victor Hugo: "O homem é um código, a mulher é o evangelho. O código corrige, o evangelho aperfeiçoa. O homem é a águia que voa, a mulher é o rouxinol que canta. Voar é dominar o espaço, cantar é dominar a alma. Portanto, o homem se situa onde termina a terra e a mulher onde começa o céu."

O evento reforçou o compromisso da Administração Municipal com a Educação de qualidade, destacando a importância da união entre governo, educadores e comunidade, para a construção de um futuro promissor para Cruzeiro do Oeste.

Formação Pedagógica em Perobal destaca Saúde Mental e valorização dos Profissionais da Educação



Prefeito Galego Evangelista, professores e outras lideranças no encontro da Educação

Perobal - Na última terça-feira, 4 de fevereiro de 2025, profissionais da Rede Municipal de Ensino de Perobal participaram de uma importante Formação Pedagógica promovida pela Secretaria Municipal de Educação. O evento, conduzido pela psicoterapeuta Deise Rosa, teve como tema central "Bem-Estar e a Saúde Mental", com o objetivo de fortalecer o bem-estar emocional e psicológico dos educadores, promovendo um ambiente de trabalho mais saudável e, consequentemente, melhorando a qualidade do ensino no município.

A solenidade de abertura contou com a presença de diversas autoridades municipais, incluindo o prefeito Cristiano Cezar Merlini de Albuquerque (Galego Evangelista), o vice-prefeito, o presidente da Câmara Laércio Gomes de Araújo, demais vereadores e secretários municipais. A cerimônia teve início com uma benção especial do Reverendíssimo Diácono Cristóvão Carvalho de França. Em seguida, a secretária municipal de Educação, Josiane Castorina da Silva, deu boas-vindas aos participantes e desejou um excelente ano letivo a todos.

Durante o evento, o presidente da Câmara, Laércio Gomes de Araújo, reafirmou seu compromisso com a educação do município, destacando a importância de melhorias tanto para os estudantes quanto para a infraestrutura das escolas. Já o prefeito Galego Evangelista, em seu discurso, desejou um bom retorno aos profissionais e

garantiu o cumprimento de promessas feitas durante a campanha, como a distribuição de uniformes aos alunos. Além disso, anunciou o repasse de 6,27% aos educadores e reafirmou seu compromisso com a implementação do piso salarial, uma reivindicação histórica da categoria, o que foi recebido com muitos aplausos.

A Formação Pedagógica foi realizada em dois turnos, manhã e tarde, abordando temas como saúde mental, motivação e desempenho profissional. Os participantes avaliaram a iniciativa de forma positiva, destacando a importância do evento para a valorização dos profissionais da educação e para a melhoria da qualidade de ensino no município de Perobal.

Cargos em comissão e funções de confiança exigem dedicação em tempo integral

Ao expedir medida cautelar, o conselheiro Durval Amaral reforçou o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) de que cargos em comissão e funções de confiança destinam-se às atividades de direção, chefia e assessoramento e exigem dedicação em tempo integral dos servidores que os ocupam.

A cautelar, concedida por meio de despacho expedido em 14 de janeiro e homologada pelo Tribunal Pleno do TCE-PR, suspende, no Município de Adrianópolis (Região Metropolitana de Curitiba), os pagamentos de horas extras a servidores públicos ocupantes de cargo em comissão ou que exercem função de confiança e agentes políticos; de horas extras no percentual de 100% sem previsão legal; e de função gratificada aos ocupantes cumulativamente de cargo em comissão.

Amaral decidiu no âmbito de Tomada de Contas Extraordinária, com pedido de medida cautelar, formulada pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE) do TCE-PR. A unidade técnica informou que, durante a fiscalização da folha de pagamento da Prefeitura de Adrianópolis, identificara irregularidades nos pagamentos de horas extras a ocupantes de cargos em comissão, agentes políticos e servidores que exercem funções de confiança.

Decisão monocrática

Para emitir a cautelar, Amaral concordou com a CAGE quanto aos cargos em comissão e às funções de confiança exigirem disponibilidade em tempo integral dos servidores investidos nessas atribuições. O relator explicou que, como eles podem ser convocados sempre que houver interesse da administração, é incompatível a concessão e o recebimento de horas extras.

O conselheiro ressaltou que o Prejulgado nº 25 do TCE-PR veda expressamente o pagamento de horas extras a comissionados e ocupantes de funções de confiança, reforçando o entendimento já consolidado pelo TCE-PR por meio do Acórdão nº 6290/15 - Tribunal Pleno, em sede de Consulta com força normativa.

O relator do processo destacou que também é indevido o pagamento de horas extras no percentual de 100%, pois a legislação municipal prevê apenas o pagamento do percentual de 50% a título de horas extras.

Amaral frisou, ainda, que a acumulação do pagamento de cargo em comissão com função gratificada configura situação irregular, pois infringe as disposições dos incisos XVÎ e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que proíbe a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, bem como os incisos XVI e XVII do artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Adrianópolis.

A medida cautelar foi homologada por unanimidade na Sessão de Plenário Virtual nº 1/2025 do Tribunal Pleno do TCE-PR, concluída em 30 de janeiro.



FIQUE DE OLHO

Falso aluguel, golpe do pix e da máquina de cartão na temporada: saiba como não cair

editoria@ilustrado.com.br

Com o aumento da circulação de pessoas e da busca por casas de aluguel e serviços no Litoral durante a temporada de verão, a Polícia Civil do Paraná (PCPR) orienta a população sobre como evitar os principais golpes e o que fazer ao ser vítima.

Úm dos golpes mais comuns nesse período é o do falso aluguel. O delegado Emmanoel David explica que muitas vítimas alugam imóveis para a temporada e descobrem, ao chegar ao local, que a propriedade não existe ou que foi alugada para várias pessoas ao mesmo tempo.

"A dica para evitar esse tipo de situação é tomar cuidado ao realizar transferências bancárias para reserva de imóveis, principalmente quando feitas diretamente para pessoas, sem passar por intermediários como imobiliárias ou plataformas confiáveis de aluguel. Ao realizar transações online, sempre verifique se a negociação é legítima e, se possível, confirme a existência do imóvel por meio de fotos atualizadas ou referências de locatários anteriores",



explica o delegado.

Outro golpe frequente envolve o uso fraudulento de maquininhas de cartão de crédito ou débito. Criminosos se passam por vendedores e convencem a vítima a comprar seus produtos. Ao tentar realizar o pagamento na maquininha, alegam que

a transação não foi concluída. Em seguida, fazem novas supostas tentativas de cobrança, fazendo com que o valor total seja debitado várias vezes.

Esse golpe também ocorre em grandes eventos, como shows, nos quais as vítimas podem estar desatentas devido à movimentação intensa de pessoas.

A recomendação da PCPR é manter a atenção durante as compras e verificar em seu aplicativo bancário se o pagamento foi realmente processado, especialmente em transações feitas com máquinas de cartão fora de estabele-

cimentos comerciais.

Uma terceira modalidade é o golpe do pix, direcionado principalmente a comerciantes. Nesse esquema, o estelionatário adquire um produto ou serviço a ser pago via pix e programa, sem que a vítima saiba, a transferência para uma data futura. Ele mostra o comprovante ao vendedor, mas depois cancela a transação.

A PCPR recomenda verificar no aplicativo bancário se o valor já foi depositado antes de entregar a mercadoria. Nas transferências via pix o valor deve ser creditado imediatamente.

O QUE FAZER

Caso seja vítima de golpes, é essencial tomar providências para que a investigação comece rapidamente. A primeira ação é registrar um boletim de ocorrência (BO).

No Paraná, é possível fazer o BO no site da PCPR de forma ágil e sem precisar sair de casa. Além desta opção, caso prefira, a vítima pode procurar a delegacia mais próxima para que seja feito o registro. A agilidade na notificação dos fatos é essencial para o trabalho policial.

"Além disso, é importante coletar todos os elementos possíveis que possam ajudar na investigação. Caso a transação tenha sido feita pela internet, é recomendável salvar prints das conversas, dos números de telefone, das páginas acessadas e de quaisquer outros dados que possam ser úteis", ressalta o delegado.

"Se o pagamento foi realizado via pix, anote a chave utilizada e o valor transferido, pois essas informações são essenciais para rastrear os responsáveis pelo golpe", acrescenta Emmanoel David.

MP pede prisão de homem investigado por zoofilia no PR

Um homem foi preso preventivamente nesta quarta-feira, 5 de fevereiro, a pedido da Polícia Civil e do Ministério Público do Paraná, sob a acusação de zoofilia no município de Ouro Verde do Oeste. O caso é conduzido no MPPR por meio da 3^a Promotoria de Justiça de Toledo, que tem atribuição na área de Meio Ambiente. O suspeito foi detido em casa e encaminhado para a Delegacia de Polícia da Comarca.

Conforme já apurado, o homem seria o autor de violências sexuais contínuas contra uma cachorra. As investigações, amparadas por laudo veterinário e testemunhos de conhecidos do acusado, dão conta de que os abusos ocorriam há, pelo menos, quatro anos. A gravidade da conduta do indiciado foi comprovada pelo internamento da cachorra, a qual precisou ser submetida a procedimento cirúrgico decorrente de laceração vaginal. O suspeito também está sendo investigado pela mesma conduta envolvendo outros animais.

A prisão preventiva foi decretada pelo Juízo da 1^a Vara Criminal de Toledo. Nos próximos dias deve ser apresentada pelo MPPR a denúncia criminal contra o suspeito. A pena para este tipo de conduta criminosa pode chegar a 5 anos de prisão. Os autos são sigilosos. A Promotoria de Meio Ambiente destaca que qualquer espécie de maus-tratos a animais constitui crime e deve ser denunciado ao Ministério Público e Polícia Civil para a responsabilização dos envolvidos.

Caminhonete Toyota Hilux é furtada próximo ao Hospital Cemil em Umuarama



Uma caminhonete Toyota Hilux, ano 2022, de cor cinza, foi furtada entre a noite de segunda-feira (3) e a manhã desta terça-feira (4) nas proximidades do Hospital Cemil, em Umuarama.

De acordo com a Polícia Militar, o proprietário estacionou o veículo em via pública por volta das 19h, antes de dar entrada no hospital. Ao receber alta, por volta das 11h, constatou que a caminhonete não estava mais

no local e acionou a polícia.

A equipe fez buscas na região, mas o veículo não foi localizado. Um boletim de ocorrência foi registrado, e um alerta de furto/roubo foi emitido para as autoridades policiais. O caso segue sob investigação da Polícia Civil.

Quem tiver informações sobre o paradeiro da caminhonete pode entrar em contato com a polícia pelos telefones 190 ou 181.

Dois homens são presos com carga de cigarros contrabandeados na PR-323



Uma ação conjunta entre o Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFRON) e a Receita Federal resultou na apreensão de aproximadamente 3.500 pacotes de cigarros contrabandeados e na prisão de dois homens, de 30 e 40 anos. A abordagem ocorreu nesta terça-feira (4), na PR-323, nas proximidades de Tapejara.

Durante a fiscalização, as equipes abordaram um Nissan Frontier, de cor branca, e um Chevrolet Cobalt, de cor prata,

ambos ocupados apenas pelos motoristas. Na revista pessoal, nada de ilícito foi encontrado, porém, ao revistar os veículos, os policiais constataram que ambos estavam carregados com cigarros de origem paraguaia.

Diante da situação, os motoristas foram presos e encaminhados, juntamente com os veículos e a carga apreendida, para a Delegacia da Polícia Federal de Guaíra. O prejuízo estimado ao crime é de aproximadamente R\$ 336 mil.

Homem é preso por tentar liberação de dinheiro com documento falso em agência bancária de Moreira Sales

Um homem foi preso pela Polícia Militar por tentar liberação de dinheiro utilizando documento falso em uma agência bancária no município de Moreira Sales, na manhã desta quarta-feira (5). Conforme a PM, ele deverá responder por falsidade ideológica e estelionato.

De acordo com a Polícia Militar, a equipe foi acionada após denúncias de que um indivíduo estaria se passando por outra pessoa dentro da agência. Ao perceber a irregularidade, o ge-

rente seguiu o suspeito pela Avenida Central enquanto acionava a polícia.

O homem foi localizado e abordado na Avenida João Teotônio Moreira Sales Neto. Durante a revista, nada ilícito foi encontrado, mas ele portava um celular e apresentava um documento de identidade falso. Questionado, confessou que seu nome verdadeiro era outro e que estava tentando desbloquear a conta a mando de um casal, que lhe prometeu uma co-

missão sobre os valores liberados.

Segundo o suspeito, o casal estava em um veículo que deixou o local. Diante dos fatos, ele foi detido e encaminhado à delegacia para as providências cabíveis. O caso segue sob investigação.

canaldafama2@agenciagb.com.br

Por Artur Bentlin / GB Edições colunacanaldafama@yahoo.com.br

Mudando de casa

A notícia que se tem é que o apartamento localizado na Barra da Tijuca, no Rio de Janeiro, onde Deborah Secco viveu durante dez anos com o ex-marido, Hugo Moura, Maria Flor, a filhinha do ex-casal, foi colocado à venda. O imóvel tem cinco suítes, ampla varanda gourmet, cozinha espaçosa, sala de jantar, magnífica sala de visitas e garagem para três carros. O preço gira em torno de nove milhões de Reais; o apartamento tem 400 m².

Família

O cantor Dilsinho está exultante. Nasceu a sua segunda criança com a esposa, Beatriz Ferraz. O menino se chama Kadu Ferraz Scher e está sendo muito paparicado por toda a família. O artista anunciou o nascimento do filho através das redes sociais. Desde 2011, Dilsinho está casado com Beatriz, eles já têm a Bella, de três aninhos, sendo que a mulher do cantor também é mãe de Rômulo Ferraz, fruto de um relacionamento anterior.

Notícia boa

O ator Marcos Oliveira vai morar no Retiro dos Artistas, no Rio de Janeiro. Segundo informações da instituição, está sendo finalizada a construção de uma casa, a qual será destinada a nosso eterno Beiçola. O empreendimento faz parte de uma doação feita pela atriz Marieta Severo; por iniciativa de Marieta, já foram construídas três moradias e agora estão sendo finalizadas mais duas. Uma delas será para Marcos Oliveira. Ele tem 68 anos, há algum tempo enfrenta sérios problemas de saúde e consequentemente problemas financeiros também.



Do palco para a tela O espetáculo teatral "A Lista" ganhou uma adaptação para o cinema que será mostrada no dia 17 de fevereiro, na Globo. Estrelada por Lilia Cabral e sua filha, Giulia Bertolli, a comédia conta a história de Laurita, uma professora aposentada, moradora de Copacabana, que se vê obrigada a estabelecer uma relação com uma vizinha décadas mais nova, a cantora lírica Amanda, personagem de Giulia. O encontro das duas desencadeia um turbilhão de sentimentos, lembranças e descobertas que marcarão suas vidas para sempre. Gustavo Pinheiro, autor da peça, também assina o roteiro do filme, com colaboração de Giulia Bertolli e supervisão de texto de Marcelo Saback. A direção é de José Alvarenga Jr. O filme vai ao ar no dia 17 de fevereiro, na sessão "Tela Quente". No elenco estão também Tony Ramos, Zezeh Barbosa, Letícia Colin, Bia Montez, Guida Vianna, entre outros.

Na Netflix

A plataforma está exibindo a quinta e última temporada da série brasileira "Sintonia". Os novos episódios mostram os desafios enfrentados por Nando (Christian Malheiros), Rita (Bruna Mascarenhas) e Doni (Jottapê), os quais múdarão complementa a vida dos três.

www.arecreativa.com.br

Perda

Morreu a atriz coreana Lee Joo-sil, famosa por participar do dorama "Round 6", interpretando a personagem Parl Mal Soon. Segundo comunicado da agência que cuidava de sua carreira, Lee tinha 81 anos e sofreu uma parada cardíaca em sua casa. A artista recebeu socorro imediato, mas não resistiu. A sua morte foi bastante comentada no cenário artístico sul-coreano, sendo que ela foi homenageada nas redes sociais.

Para votar

O público já pode participar da segunda fase de votação do "Troféu Internet", pelo site do SBT. Nesta etapa, os cinco mais votados de cada categoria foram divulgados em ordem alfabética, e agora cabe novamente aos espectadores decidir quem avançará para a disputa do "Troféu Imprensa". A premiação será exibida pelo SBT e contará com um júri de jornalistas para escolher os grandes vencedores. Já o mais votado de cada categoria levará automaticamente o "Troféu Internet". Vale lembrar que o "Troféu Imprensa" retornará em 2025 para homenagear os destaques do entretenimento em 2024. Na primeira fase, o público pôde indicar, pelo site da emissora, os artistas e programas que mais se destacaram no último ano, concorrendo ao "Troféu Internet", que conta com 22 categorias.

Bonzinho

Numa recente entrevista, o ator americano Tom Hanks disse que não interpreta vilões no cinema. Ele contabiliza 40 anos de carreira e sempre foi tido como uma "pessoa boa" na vida real e não parece mesmo interessado de emprestar seu talento para fazer personagens sombrios.



Trabalhando muito

Humberto Carrão empresta o seu belo sorriso para o personagem Afonso, filho de Odete Roitman (Débora Bloch), na novela "Vale Tudo". O ator já está batendo ponto nos Estúdios Globo para gravar as suas cenas, sendo que uma parte do elenco já gravou em Foz do Iguaçu, no Paraná. O perfil do Afonso é "um cara do bem", mas que precisa viver numa família complicada, na qual a mãe é sem escrúpulos e a irmã, Heleninha (Paolla Oliveira), sofre com a dependência alcoólica. Em determinado momento da história, Afonso terá um romance com Maria de Fátima (Bella Campos); ela se envolve com ele por interesse. O envolvimento com a filha de Raquel (Taís Araújo) trará muitos aborrecimentos para Afonso.

Segunda temporada O programa "Papo de Paddock", sucesso no digital do BandSports, chega à sua segunda temporada com novidades para os fãs de automobilismo. A principal mudança é a entrada do piloto Nicolas Giaffone como comentarista, ao lado do apresentador Ale Speitzzer.

Com um novo cenário e formato reformulado, o programa vai além das entrevistas tradicionais com pilotos e passa a abordar temas variados, incluindo saúde no esporte, gestão de equipes e histórias de grandes personalidades das pistas. Giaffône, campeão da USF Juniors 2023 e competidor da Copa Truck 2025, celebra o novo desafio. Já Speitzzer destaca que a chegada do piloto trará ainda mais profundidade às análises. A nova temporada promete episódios especiais, convidados ilustres e uma visão ainda mais detalhada sobre o universo das competições automobilísticas.

TESTE DA TV

Rodrigo Lombardi e Juliana Paes / Isac Luz-RG

- 1) Como se chamavam os personagens interpretados por Rodrigo Lombardi e Juliana Paes na novela "Caminho das Índias"?
 - a) Barat e Mya b) Raj e Indira
- c) Raj e Maya
- d) Omar e La-

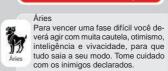
2) Quem inter-

- pretou o Alfredo Lorota, em "Ribeirão do Tempo", novela que foi exibida pela Record TV? a) Thelmo Fernandes b) Tião D´Ávila

 - c) Taumaturgo Ferreira
 - d) Caio Junqueira
 - 3) Miguel foi personagem de Floriano Peixoto em qual
- dessas produções?

 a) "Chamas da Vida" (Record)
 b) "Malhação" (Globo)
 c) "Renascer" (Globo)
 d) "Poder Paralelo" (Record)
- 4) Qual dessas atrizes interpretou a Augusta, mãe de Júlia (Natália do Vale) em "Negócio da China"?
 - a) Eva Todor
 - b) Nicete Bruno
 - c) Nathália Timberg
 - d) Nívea Maria
- 5) A personagem Serafina foi interpretada por Carla Marins em qual desses folhetins?
 - a) "Pedra Sobre Pedra" (Globo)
 - b) "Uma Rosa Com Amor" (SBT) c) "As Tontas Não Vão Para o Céu" (SBT)
 - d) "A Lei e o Crime" (Record)

(Respostas: 1-c / 2-b / 3-a / 4-c / 5-b)





A impulsividade será negativa para a carreira profissional. Vá com calma e não tome atitudes sem pensar. Confie

Tem tudo para conseguir vencer, então, nada de cruzar os braços. Vá à luta mostre aos outros todo o seu valor! Tire um tempo para participar de um curso ou seminário de especialização.



Escorpião Livre-se do pessimismo e de certa tendência a melancolia. Dê vazão ao seu lado amoroso e romântico. Bons momentos ao lado da pessoa amada poderão lhe fazer muito bem

Aproveite este momento para demonstrar suas emoções. Se der, descanse à tarde ou à noite. Procure não ficar nervoso. Não se preocupe tudo dará certo, é só agir com honestidade



Dependerá de você obter uma boa po-sição no campo profissional. Aproveite a ótima fase. Não faça nada que possa prejudicar seu colega. Seja paciente e aja com menos arrogância.

Capricórnio
Mantenha a fé e o bom humor. Seja

mais paciente e saiba esperar pelo

momento certo das coisas acontece-

de de realização será imprescindível.

Câncer Ouça a sua intuição, ela saberá

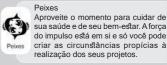
indicar-lhe qual o melhor rumo a seguir. Uma atitude reservada po-derá protegê-lo e livrá-lo de fofocas. Não seja superficial, se pedirem sua Leão
Neste período poderá firmar acordos
vantajosos, mas tudo vai depender de
sua maneira de negociar. Tente ser
imparcial e flexível o tempo todo. Seja

mais diplomata. Aja honestamente.



rem. Paciência é o segredo de uma vida longa e feliz. Você estará mais consciente da necessidade de planeiar sua vida, percebendo as limitações de tempo e da realidade. Dessa forma, a necessida-

Virgem Seus planejamentos e cronogramas devem ser feitos com muita calma e atenção para não escapar nenhum detalhe. Lembre-se de colocar um pouco de leveza nas palavras e



PASSATEMPO

HORIZONTAIS

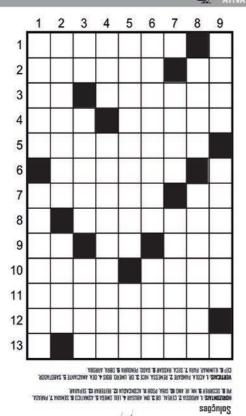
- 1. Rocha rudimentar de tonalidade cinzento-escura ou esverdeada
- 2. Um produto como o milho e a soja / Sigla da Grã-Bretanha
- 3. Ordem do Mérito / Aproveitar com exagero 4. (Pop.) Ócio / A última letra do alfabeto grego
- 5. Que tem respiração espasmódica 6. A duração de uma fase lunar
- 7. Desfile de tropas em dias festivos / As letras separadas nelo Q
- 9. A assinatura do... anônimo / Partir / Tem 12 meses 10. Corcunda / Partido da Social Democracia Brasileira
- 11. O ponto culminante da cordilheira dos Andes
- 12. Repetir seguidas vezes

8. Aparecer, sobrevir

13. Dividir o que estava junto

VERTICAIS

- 1. Naquele lugar ao longe / Cavalo velho ou manhoso
- 2. Envio de mercadorias, objetos ou dinheiro / Cidade e porto
- 3. Precede o nome do médico / Articula-se com o cúbito e o rádio / É aconselhável colocá-los adiante e não atrás do carro
- 4. Organização dos Estados Americanos / Diz-se de substância que torna mais suave os tecidos 5. Aquele que prejudica de propósito / Código de Endereça-
- mento Postal 6. Clarear o local ou a mente / Um estado amazônico
- 7. Falta de chuvas / Fazer em pedaços
- 8. Expressa-se com dificuldade / Objeto ou conjunto de obje-
- 9. Trabalho manual / Peso correspondente a aproximadamente 15 quilos





Compre pelo site ou pelo telefone

arecreativa.com.br 0800 035 1422

RESUMOS DAS NOVELAS

MEU CAMINHO É TE AMAR - 16h30, no SBT Daniela impede que Fausto continue a beijá-la e, mais tarde, confirma para Karen que deixou de amar o marido por um amor impossível como Memo. Macário perde o controle ao ver a esposa abraçada por Eugênio e isso desencadeia seu ciúme, a ponto de bater nele. Melhores presentes para os seus entes queridos

GAROTA DO MOMENTO - 18h20, na Globo Bia acata o pedido do pai. Teresa visita Anita. Alfredo e Teresa assinam o desquite. Bia, Maristela e Juliano planejam a sabotagem a Beatriz. Zélia se incomoda com a presença de Basílio. Clarice agradece a Teresa pela indicação de seu novo médico. Nelson se recusa a conceder o desquite a Anita. Eugênia comemora o aniversário de Topete. Zélia desconfia de que Basílio tenha provas contra Juliano. Basílio beija Żélia. Nelson vê Anita beijando Alfredo. A música de Lígia toca na rádio. Bia adultera o chá das competidoras do concurso de garota-propaganda.

VOLTA POR CIMA - 19h30, na Globo

Osmar tenta intimidar Marco. Jô e Caçapa se surpreendem com a atitude de Chico durante uma cobrança. Matias aborda Madalena. Chico mente para Cacá. Gerson convida Roxelle para um jantar em sua casa. Tati comenta com Doralice sobre a visita de Matias. Edson tenta se aconselhar com Rosana sobre sua relação com Jão. Sidney não aceita as investidas de Beth. Roxelle chama Gigi para ir com ela ao jantar na casa de Gerson. Cida convence Madalena a comprar uma roupa para entrar na roda de jongo com ela. Jão e Silvia se encontram na convenção.

A CAVERNA ENCANTADA – 21h05, no SBT

Fafá acha um absurdo Goma ocupar e disputar o mesmo tipo de negócio com ela. Betina e Cristina começam a trabalhar na Lolipopus, mas não gostam do serviço relaxado de Thomas. Shirley e Wanda ficam incomodadas por não poderem trabalhar. César provoca meninas com uma nova oportunidade no pet shop e Betina não resiste. Lavínia quer descobrir quem sumiu com as canetinhas dela.

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS Á MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS) MANIA DE VOCÊ - 21h15, na Globo

Luma descobre que Irmã Sônia sabe de tudo o que Molina fez. Viola planta uma microcâmera na entrada da casa da mãe de Filipa. Tomás desconfia que Leidi chantageava Isis porque sabia que ele não era filho biológico de Henrique. Gael enfrenta Robson. Luma confronta Mércia. Luma aprova a volta de Cristiano ao Violeta. Luma pressiona Irmã Sônia a contar a verdade, e a freira acaba confessando que Mércia e Molina roubaram tudo dela. Luma questiona a Irmã Sônia se Molina está vivo.

Filmes - 06/02/2025

(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Uma Noite No Museu 3: O Segredo Da Tumba (Night at the Museum: Secret of the Tomb) 15h25, na Globo, EUA, 2014. Direção de Shawn Levy. Com Steve Coogan, Ricky Gervais, Dan Stevens, Ben Stiller, Robin Williams, Owen Wilson. Larry descobre que a peça que faz os objetos do museu ganharem vida está em processo de danificação. Com isso, todos correm o risco de não ganharem mais vida.

Atos De Violência

(Acts Of Violence) 02h45, na Globo, EUA, 2018. Direção de Brett Donowho. Com Bruce Willis, Cole Hauser, Shawn Ashmore, Ashton Holmes. A noiva de Roman é sequestrada por traficantes de pessoas e seus ex-colegas militares se preparam para rastreá-la antes que seja tarde demais.



IEM CASA

Palmeiras tenta frear embalo do Corinthians e deslanchar em 2025

editoria@ilustrado.com.br

São Paulo (AE) - Palmeiras e Corinthians se enfrentam pela primeira vez na temporada. Os arquirrivais duelam no Allianz Parque, nesta quinta-feira, às 20h, em dérbi que marca certa diferença de realidade entre as duas equipes no Paulistão.

Enquanto o Corinthians começou o ano como terminou, em boa fase, com sete vitórias em oito partidas, números que lhe garantem a melhor campanha do Paulistão até o momento, o Palmeiras ainda busca deslanchar na competição. São três triunfos, dois empates e uma derrota em seis partidas para a equipe treinada pelo português Abel Ferreira. Embora o time alvinegro seja mais regular, nenhum dos dois, porém, encantou neste início de ano.

Mas o Palmeiras deu indicações no último domingo, ao golear o Guarani por 4 a 1, que está tomando forma. Abel usou a escalação considerada ideal, sem um camisa 9 fixo, e deve repeti-la nesta quintafeira, diante do rival contra o qual está invicto há seis anos no Allianz Parque - a última derrota foi no Paulistão de 2019, ano em que Felipão comandava o time.

"Dérbi é o jogo que mexe com o sentimento do torcedor. O dia após o clássico é sempre diferente para quem ganha. O torcedor tem a alegria de vestir a camisa para ir ao trabalho e à escola, fica de cabeça erguida e de peito estufado e a gente sabe que tudo isso depende da nossa performance", afirmou o goleiro Weverton, que ostenta 400 jogos pelo Palmeiras.

Nos últimos seis anos, o clássico na arena palmeirense nunca terminou com vitória corintiana. Foram dois empates



Jogo desta quinta-feira será na casa do Palmeiras

e quatro triunfos do Palmeiras, que ficou invicto no retrospecto geral por três anos, mas a série sem derrota caiu

em novembro do ano passado, quando levou 2 a 0 em Itaquera.

"E uma memória muito boa, muito positiva, junto da nossa torcida A gente sabe a importância da nossa torcida, mesmo cada um torcendo na sua casa,

nos dando energia positiva para, se Deus quiser, ganhar esse jogo", disse o atacante Yuri Alberto, que marcou um dos dois gols corintianos naquele

Está na lateral direita a principal dúvida de Ramón Díaz para o clássico. O técnico do Corinthians ainda não sabe se terá o titular Matheuzinho em condições de jogo. Se não poder jogar, Léo Maná será escalado.

"É uma partida importantíssima, é um clássico, uma rivalidade muito grande", resumiu Ramón Díaz. Ele tem rodado o elenco e escalou um time misto no último compromisso, a vitória por 1 a 0 sobre o Novorizontino fora de casa. O dérbi é a ocasião perfeita para o treinador testar sua escalação ideal dias antes da estreia na Libertadores, marcada para o dia 19

Após perder assento para Bortoleto, piloto chinês vira reserva da Ferrari

Maranello, Itália (AE) - Após perder seu assento na Sauber para o brasileiro Gabriel Bortoleto, Guanyu Zhou foi anunciado nesta quarta-feira como reserva da Ferrari para a temporada 2025 da Fórmula 1. O primeiro piloto chinês da categoria está voltando ao time italiano após integrar sua academia por quatro anos, entre 2015 onde tudo começou. e 2018.

Zhou vai dividir as funções de reserva com outro ex-piloto da Sauber, o italiano Antonio Giovinazzi, que correu pela última vez na F-1 em 2021 e é um reserva de longa data que ainda não pilotou pela equipe. Na prática, o chinês deve ser a primeira opção do time italiano caso Charles Leclerc ou Lewis Hamilton não possam vir a correr.

O chinês de 25 anos correu pela primeira vez na F-1 em 2022 pela en-tão equipe Alfa Romeo,

antes de voltar a usar o nome Sauber. Seu melhor resultado foi o oitavo lugar e ele tem um forte apoio comercial e de patrocínio na China.

"É uma grande honra ser um dos pilotos reservas que podem ajudar a desenvolver a equipe", disse Zhou. "É incrível estar voltando para casa,

Na temporada passada, a Ferrari surpreendeu ao preterir seus reservas e escolher Oliver Bearman para substituir o espanĥol Carlos Sainz Jr. no GP da Arábia Saudita. O titular não pôde correr devido a uma apendicite. E a equipe optou pelo jovem britânico, então piloto da Fórmula 2.

A chance foi bem aproveitada por Bearman, sétimo colocado naquela corrida. E ajudou o piloto a garantir um assento no grid da F-1, deste ano, pela equipe Haas.

Em baixa no Paulistão, Bragantino anuncia lateral Sant'Anna vindo do River Plate-ARG

Bragança Paulista (AE) - Em situação ruim no Campeonato Paulista, com apenas uma vitória em sete jogos e correndo riscos de rebaixamento, o Red Bull Bragantino anunciou um novo reforço para a sequência da temporada. Trata-se do lateral-direito uruguaio Agustín Sant'Anna, de 27 anos, que estava no River Plate, da Argentina.

O reforço assinou contrato até dezembro de 2027. Com passagens por Club Atlético Cerro, Nacional, Deportivo Maldonado e Defensor Sporting, todos do Uruguai, o lateral vinha atuando no futebol

argentino nas duas últimas temporadas, por Defensa y Justicia e River Plate. Além disso, em 2017, conquistou o título do Sul-Americano Sub-20 com a seleção uru-

Feliz pelo desfecho, ele falou sobre a decisão em atuar no futebol brasileiro. "O que mais me motivou a vir para o Red Bull Bragantino foi o interesse do clube. Isso gerou confiança desde o primeiro momento e foi fundamental para minha decisão. Algo muito importante para mim é poder jogar em uma das melhores ligas do mundo", disse o jogador.

Agora, Agustín Sant'Anna trabalha para estrear o quanto antes no Paulistão. Atualmente, o Red Bull Bragantino é lanterna do Grupo B com cinco pontos e a sua única vitória aconteceu diante do novato Velo Clube, por 1 a 0, com um gol marcado nos acréscimos por Lucas Evangelista.

Depois de empatar por 1 a 1 com a Inter, em Limeira, a equipe de Bragança Paulista agora vai enfrentar o São Paulo, no estádio Nabi Abi Chedid às 18h30. Depois faltarão mais quatro jogos para finlizar esta fase: Botafogo (fora), Noroeste e Mirassol (em casa) e Ponte

Preta (fora).

A meta é somar, pelo menos, mais sete pontos para atingir os 12 pontos e evitar o rebaixamento. Neste recorte, o time precisa um aproveitamento de 50%, bem aquém do rendimento apresentado até agora com 23% de aproveitamento.

Ano passado, o clube já viveu momentos delicados com a ameaça de ser rebaixado no Campeonato Brasileiro. Só escapou graças a duas vitórias nas rodadas finais, diante do Athletico por 2 a 1 e sobre o Criciúma, por 5 a 1.

Em busca da reabilitação, Guarani e Agua Santa fazem duelo direto pelo Paulistão

Campinas (AE) - Com derrota na última rodada, Guarani e Água Santa têm apenas um objetivo nesta quinta-feira, às 19h30, no Estádio Brinco de Ouro, em Campinas: vencer para se reabilitar e ganhar um respiro

pela permanência no Campeonato Paulista. O duelo será válido pela sétima rodada.

No domingo, jogando em casa, o Guarani foi goleado pelo Palmeiras por 4 a 1. Resultado que fez o time de Campinas perder a liderança do Grupo B, ultrapassado pelo Santos no critério de gols pró: 9 a 7, uma vez que ambos somam sete pontos.

O Agua Santa vive situação mais delicada. Na última rodada perdeu para a Ponte Preta, em casa, por 1 a 0, e segue na zona de rebaixamento para a Série A2 do Paulista, com apenas quatro pontos.

No Guarani, o técnico Maurício Souza segue sem contar com o lateral-direito Yan Henrique, o volante Anderson Leite, os meias Geovane, Isaque e Caio Mello e o atacante Matheus Régis, todos entregues ao departamento médico.

O treinador ainda vive a preocupação com os volantes Nathan Mello e Matheus Sarará. Ambos estão pendurados e, caso sejam advertidos, podem ficar de fora do dérbi contra a Ponte Preta, no próximo domingo. Sem contar com os lesionados e com o elenco curto, a tendência é que a dupla corra o risco na partida contra o

Água Santa.

Do outro lado, o Água Santa ainda vai a campo sob o comando do técnico interino Marcelinho Paulista. A grande novidade será o zagueiro Rafael Vaz. Recém-contratado, o defensor já está inscrito no Estadual e deve ser a principal novidade entre

Sem nenhum desfalque por lesão ou questão disciplinar, o treinador, precisando correr atrás do prejuízo e sem tempo para novos testes, deve seguir com a mesma equipe que atuou nos últimos jogos, principalmente a que venceu o Red Bull Bragantino





Fone: 3621-2500 - www.ilustrado.com.br UMUARAMA, QUINTA-FEIRA, 6 de Fevereiro de 2025

FIAT

TORO 2020 DIESEL Cinza, 80.000 km, R\$ 110.000,00. Fones: (44)

IMPORTADOS

CRETA 2.0 PULSE 17/17 Cinza, R\$ 88.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9

CAMINHÕES

MERCEDEZ 1518 CAÇAMBA 87 R\$ 180.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9 9976-

TERRENOS

GRANDE OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO

Vendo terreno grande, bem localizado, medindo 842 metros, em Guaíra - Pr. Contendo duas casas simples, em alvenaria, com muita sobra de terreno nos fundos. Escritura e imposto em dia. R\$ 580.000,00 negociável. Para mais informações: (44) 9.9869-7677.

PONTOS COMERCIAIS

VENDE-SE

Vende-se imóvel empresarial: AGROPECUÁRIA, desde 1976, Praça Carlos Gomes, centro, Altônia, PR. Tratar com Nivaldo: 44-36591216 ou 44 9 99267477



1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo) MURATA- Shimane Izumo – Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e reiteira – embarque imediato – Salário Y 1.300/1.500

MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visto)

A) EXEDY - Mie-ken - Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 – Salário Y 1.400

B) SUZUKI - Aichi - Toyohashi - Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros

C) FUTABA - Aichi - Mutsumi e Kouta - Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos - Homens Y

D) TAIHEYO - Gifu - Ogaki - Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas -Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS

Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres

Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149 🔊 C/ Kurihara em Maringá e-mail: jnkurihara@gmail.com



Umuarama - PR | 44 3621.4220 inviolavel.com





CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COMPASS LIMITED	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 134.900,00
KA 1.0 SE	18/19	PRETO PRETO	COMPLETO	R\$ 47.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 96.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 109.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LT	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 87.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LTZ	23/24	PRATA	COMPLETO, AUT	R\$ 99.900,00
SILVERADO HIGH COUNTRY	23/24	VERM	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 449.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	21/22	AZUL	COMPLETO, AUT	R\$ 107.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	AZUL	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 129.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	21/22	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, 7L, 4X4	R\$ 237.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO







DEDETIZADORA A IVAMAR TRANSPORTES LTDA, REFERÊNCIA NO SETOR DE TRANSPORTES, ESTÁ EM BUSCA DE JOVENS TALENTOS PARA

TRANSPORTADORA.

REQUISITOS: * IDADE ENTRE 14 E 24 ANOS

* ESTAR MATRICULADO E FREQUENTANDO A ESCOLA (CASO NÃO TENHA CONCLUIDO O ENSINO MÉDIO)

INTEGRAR NOSSA EQUIPE COMO MENOR APRENDIZ, EM NOSSA

DISPONIBILIDADE PARA JORNADA DE TRABALHO COMPATÍVEL COM O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM.

COMO SE CANDIDATAR:

RAO F-MAIL OCEANICARECURSOSHUMANOS@GMAIL.COM
OU ENTREGUE PESSOALMENTE EM NOSSA UNIDADE, RODOVIA PR 323 KM - 310 - LOTE 14 (FUNDOS) - UMUARAMA-PR.

Grandes

negócios são resultados de grandes parcerias



ilustrado

Comece o dia bem informado Assine **IIUStrado** Ligue: 3621:2526

ORCAMENTO SEM COMPROMISSO.

9-8454-7309 Oi 9-9922-8383 TIM WhatsApp

UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E

CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS -TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E

CHAME QUEM ENTENDE.

OUTRAS PRAGAS.

ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA (44)3038-1155

TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS

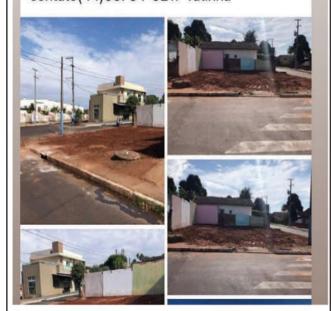
PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL-

Vende-se Terreno no centro (localizado na

rua Paraná esquina com a rua Pedro Sabino Margues de frente ao portão do Recinto de Rodeio

Terreno com 15 metros por 12 total de 180 metros

Valor:R\$120.000 mil Interessados entrar em contato(44)99754-9217 Tatinha



umuarama

VIAGENS PARA CURITIBA - MATO GROSSO DO SUL E REGIÃO? GARANTA JÁ SUA PASSAGEM DE ÔNIBUS! NOSSA AGÊNCIA ESTÁ LOCALIZADA NA RODOVIÁRIA NOVA E ANTIGA - UMUARAMA/PR TEL. (\$\infty\$ (44) 3622- 2175



Confira alguns dos nossos principais destinos:

Como Conexão estão as Cidades de CURITIBA - CAMPO **GRANDE - DOURADOS E NAVIRAÍ**

Demais Cidades: Cascavel - Guaíra - Toledo - Mundo Novo - Itaquiraí - Sete Quedas - Ponta Porã - Ponta Grossa - Assis Chateaubriand - Palotina - São Jorge do Patrocínio - Amambai e Eldorado

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ **UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475**









Cometa



expresso..sul







Vagasde

emprego

MOTORISTA RODOVIÁRIO Experiência mínima de 6 meses

LAVADOR DE VEÍCULOS

SERVIÇOS GERAIS (PCD)

MANOBRISTA

Enviar o currículo para o e-mail:

curriculos@viacaoumuarama.com.br ou pelo WhatsApp (44) 36210350

Publicações legais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UMUARAMA E REGIÃO –SEESSU, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 79.868.048/0001-76, Código Sindical: 914.021.646.03838-0, com sede na Avenida Manaus, 3885, Piso Superior- Zona I, Umuarama - PR. CEP 87501-060; e FEDERACAO DOS TRABALHADORES EM HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DO ESTADO DO PARANA-FETRASAUDE-PR, entidade sindical de 2º grau, inscrita no CNPJ nº 22.233.293/0001-90, Código Sindical: 000.000.646.00000-4, com sede na Rua Candido Lopes, 289, CJ 1913, Ed. Tijucas, Centro, Curitiba – PR, CEP 80.020-060, no uso de suas atribuições e nos termos dos Estatutos Sociais, CONVOCAM todos os membros integrantes da categoria profissional, associados ou não, da base territorial de Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Moreira Sales, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapejara, Tapira, Tuneiras do Oeste, Umuarama e Xambrê, todos do Estado do Paraná, para:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PRESENCIAL, a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2025, ás 19h00min em primeira convocação e às 19h30min em segunda convocação, com qualquer número de presentes, no auditório do Hotel Caiuá, Av. Presidente Castelo Branco, 3745, Zona I, Umuarama/PR, para: I - Elaboração, Discussão e Aprovação da Pauta de Reivindicações para Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2025/2026, entre o SEESSU, FETRASAUDE- PR e a categoria econômica dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviços de Saúde, representada pela FEHOSPAR - Federação dos Hospitais e Estabelecimentos de Serviço de Saúde no Estado do Paraná, data base 1º de maio; II - Elaboração, Discussão e Aprovação da Pauta de Reivindicações para Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2025/2026, entre o SEESSU, FETRASAUDE-PR e a categoria econômica dos Laboratórios de Análises e Patologia Clínica, Anatomia e Citologia, representada pelo SINLAB-PR - Sindicato dos Laboratórios de Análises e Patologia Clínica, Anatomia e Citologia do Estado do Paraná, data base 1º de maio; III - Autorização da categoria profissional para que as entidades sindicais laborais promovam em conjunto reuniões de Negociação Coletiva de Trabalho com as entidades sindicais patronais representante das categorias econômicas com intuito de celebrar Convenções Coletivas de Trabalho, podendo ainda suscitar medidas administrativas, mediações, medidas judiciais, instaurar processos de Dissídios Coletivos, bem como nomear Assessor Jurídico para acompanhar o bom desempenho das negociações coletivas; IV - Deliberação, e aprovação de Contribuição Assistencial de Custeio Sindical (art. 513, "e" da CLT) com a devida autorização coletiva prévia e expressa da categoria profissional pela presente assembleia, extensiva a todos integrantes da categoria laboral, associados e não associados, com garantia do direito de oposição, a serem incluídas em instrumentos coletivos de trabalho da categoria, com o intuito de garantir a sustentabilidade das entidades sindicais, para que possam cumprir suas funções sociais de representação e defesa da respectiva categoria

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL, a ser realizada no dia 19 de feverei de 2025, às 20h30min em primeira convocação e às 21h00min em segunda convocação, com qualquer número de presentes, no auditório do Hotel Caiuá, Av. Presidente Castelo Branco, 3745. Zona I, Umuarama/PR, para: I - Discutir e deliberar sobre providências a serem tomadas em face das entidades filantrópicas contratualizadas e possuidores de Cebas SUS, bem como as prestadoras de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% de seus(suas) pacientes pelo SUS, que recebem Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem prevista no art. 198, § 14º da Constituição Federal, e efetuam o pagamento do complemento do piso salarial de forma indenizatória ao invés de natureza remuneratória, incluindo a propositura de ação coletiva e outras medidas administrativas e judiciais Umuarama/PR, 04 de fevereiro de 2025.

Débora C. Ap. Rankel Fortunato Presidente do SEESSU Natanael Marchini Presidente FETRASAUDE/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

10 TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 153/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI E A EMPRESA ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – PROCESSO ADMINISTRATIVO No 50/2024 – CONCORRÊNCIA No 07/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santos Dumont, no 341, em Alto Piquiri/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o no 76.247.352/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Giovane Mendes de Carvalho, brasileiro(a), portador da Cédula de Identidade Civil RG sob no 7.986.071-9 e inscrito no CPF/MF no 026.798.539-89, residente e domiciliado neste Município e; CONTRATADA: ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADA: ALUGALILA — USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇUS EIDA, CNPJ 05.826.387/001-53, localizada na Rodovia PR 323, Km 326 + 700m, em Perobal/PR, endereço eletrônico: alugalila@gmail.com, telefone: (44)3625-1649, representada por MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA, portador(a) da cédula de identidade R.G. no 16.520.909/SSP-SP, inscrito(a) no CPF sob no 829.589.049-20, residente na Rua Cambé, no 3925, Edifício Onix, apartamento 1701 Zona 2 CEP 87.502-160 UMUARAMA/PR, denominada CONTRATADA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo de execução, conforme processo administrativ no 50/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente termo aditivo, e com fundamento no art. 105 da Lei no 14.133/21, fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO contratual, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, passando a vencer

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teo

e validade, diante das testemunhas abaixo

Alto Piquiri, 05 de fevereiro de 2025. MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI Contratante

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

ALUGALILA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025

(CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023)

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNAPÚBLICO: A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no CONCURSO PÚBLICO Nº

001/2023, homologado pelo DECRETO Nº 2007/2024 de 13 de março de 2024;
2 — Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 12 de fevereiro de 2025;

— Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;

Xerox e original do CPF, CIC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional): Xerox e original de Cédula de Identidade (RG) se possuir; Xerox e original do PIS ou PASEP;

Xerox e original do Título Eleitoral

Último compre ente de votação ou Certidão da Justica Eleitoral

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Policia Federal;

Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município; Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade O1 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente; Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;

Xérox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos:

Aerox e original de Certidad de Nascimento e Cri dos lintos interiores de 14 anos, Xérox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);

Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri; Resultado da Qualificação Cadastral- eSocial com a mensagem "Os dados estão corretos";

Declaração de cor - etnia; Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no

Departamento de Recursos Humanos; 5 - Não serão aceitas entregas de documentos parciais. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;

6 – O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado. CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS/SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO GERAL NOME

ALINE CRISTINA DA SILVA
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 05 DE FEVEREIRO DE

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÓNIA

Estado do Paraná EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº $\,$

MODALIDADE Pregão № 025/2.024. HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO № 144/2024 DE 20/08/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0124-91, doravante denominada CONTRATANTE com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná. neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG: 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: GIOMAXIMO LIMPEZA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob no. 19.883,478/0001-35, neste ato representada pelo SR, VALTER GIOVANI DE PAULO, portador do RG nº 63002358 e do CPF nº 0.028.224.679-78, residente na Rua Alcídio Resende, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Servicos Objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 025/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

O 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços 191/2024, tem com finalidade acrescentar mais 02 (dois) funcionários (zeladoras) para Unidades Básicas de Saúde do Jardim Panorama e do Distrito do Jardim Panorama. DO REAJUSTE

O presente termo aditivo tem como objeto o Equilíbrio Econômico Financeiro, com base na Cláusula 11º do Contrato e conforme dispõe Art. 135 da lei federal nº 14.133/21 e suas alterações com o percentual de 7,51%, definido pelo governo Federal no que tange o Reajuste do salário mínimo em vigor para o ano de 2025. Em virtude do Reajuste e a inclusão de 02 funcionários acima citados fica acrescido ao valor já pactuado um montante de R\$ 19.397,00 (dezenove mil trezentos

e noventa e sete reais) mensais. Passando o mesmo o mesmo a vigorar no valor mensal de R\$ 126.116,01 (cento e vinte e seis mil trezentos e noventa e sete reais e um centavo). Conforme VALOR MENSAL ATUAL R\$ 106.719.01

VALOR DE MAIS 02 FUNCIONARIOS
VALOR MENSAL PARCIAL
REAJUSTE DE 7,51% - SALÁRIO MINIMO 2025 R\$ 10.587,30 R\$ 117.306,31 R\$ 8.809.68 VALOR MENSAL COM O REJUSTE DA VIGENCIA

O presente termo aditivo também tem por obietivo acrescer ao contrato acima citado uma vigência de 12 meses, passando o mesmo a vigorar de 01/02/2025 até 31/01/2026 DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato

Altônia, 27 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná DECRETO N.º 7358/2025 DATA: 05/02/2025

SÚMULA: Nomeia Agente de Contratação, Sra, Mirian Carla Mumbach, O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Art. 1º) - Fica nomeada como AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Icaraíma/PR a Sra Mirian Carla Mumbach, portadora do CPF n.º 056.XXX.469-24 e RG n.º 8.XXX.499-3, nos ti da Lei Municipal n.º 1.918/2024.

Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edificio da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 05 días do mês de fevereiro de 2025. DEVAIR FABRIS

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2022 CFI FRRADO EM 23/08/2022. NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA CTMGEO SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS

presente TERMO ADITIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rio Barbosa nº 815, Centro, no Município de Altônia, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa CTMGEO-SOLUÇÕES EM $\textbf{GEOTECNOLOGIAS LTDA.} \ \ \text{Inscrito no CNPJ sob } \ n^{\text{o}}. \ \ 17531702000102, \ \ \text{com sede na } \ \ \text{cidade de}$ CASCAVEL-PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 23/08/2022, acima identificado, nos seguintes termos:

De comum acordo, e por forca deste aditivo Contratual, fica aditado por mais 12 meses o contrato 142/2022 que tem como objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO GEORREFERENCIADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA - PR												
SERVIÇOS	Mês1	Mês2	Mês3	Mês4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês10	Mês11	Mês12
Licença de uso de software e manutenção Mensal Corretiva e Adaptativa do Sistema *	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%

VIGÊNCIA

De comum acordo, por força deste aditivo Contratual, fica aditivado por mais 12 (doze) meses, passando o mesmo a vigorar de 20/12/2024 à 19/12/2025

ços acima descritos e o reajuste de 4,83%, conforme Índice do IPCA, fica acrescido ao contrato o valor anual de R\$ 44.028,60 (quarenta e quatro mil e vinte e oito reais e sessenta centavos. Que serão pagas em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.669,05 (três mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinco centavos).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas

ELAINE MIQUELINI LIMA DE OLIVEIRA CPF: 056 314 229-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

TERMO ADITIVO №. 06 ao CONTRATO Nº. 01/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA. I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL. Pessoa Jurídica de Direito

Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. PEDRO MINORU INOUE, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafezal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33doravante denominada CONTRATANTE e a empresa O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA . O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o no. 27.943.728/0001-03 com estabelecimento à Rodovia Pr 580, Km 01, Rua Marginal, 4393, Parque Industrial 1º de Maio na cidade de Umuarama - PR representada neste ato por OTÁVIO SANDRI LAMAS, sócio administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.788.557-9 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF no 089.006.629-96, residente e domiciliado a Rua Adolfo Garcia, 2701. Parque cidade

 III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 129/2021, tomada de preço nº 04/2021 IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele

contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO - passando a ter a seguinte redação:
 "CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO"
 Justifica- se que houve pendências financeiras por parte do município com a contratada, necessitando de prazo mais 180 dias para que seja efetuado o pagamento dentro do prazo de

vigência. Sendo período de 31 de janeiro de 2025 a 30 de julho de 2025. Vigenia: Sema periodo e 31 de jameio de 2023 a 30 de jameio de 20 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA 2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas. Cafezal do Sul, 31 de janeiro de 2025 PEDRO MINORU INOUE

Prefeito Municipal
O.S.L INFRAESTRUTURA LTDA

OTÁVIO SANDRI LAMAS

Testemunhas: HERISON HIDEKI DINIZ INOUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL ° 02/2025

NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UAB/ CAPES ARMANDO CERCI JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições legais Considerando o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 001/2025. TORNA PLIBI ICO Resultado Final para o cargo de Coordenador de apoio presencial nos cursos de graduação e especialização – Bolsista UAB/CAPES Modalidade a Distância – da Universidade Aberta do Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

- Cruzeiro do Oeste - Paraná. No Inscrição Candidato(a) RG Nota CI
01 Cirlei Aparecida da Silva Santos 5.854.420-0 120 pontos 1º o do Oeste, 05 de fevereiro de 2025

ARMANDO CERCI JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL JAQUELINA APARECIDA PACHECO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana DECRETO Nº 7357/2025 DATA: 05/02/2025

SÚMULA: Nomear o Diretor Presidente do FAPI - Fundo de Aposentadorias e Pensões de

O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1933/2024 que

estrutura o FAPI - Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Icaraíma CONSIDERANDO, que no artigo 26, lei acima, cria o órgão executivo a Diretoria do Fundo de Previdência do Município de Icaraíma,

CONSIDERANDO, o processo eletivo lançado através do edital 01/2025, e homologação do resultado através do edital 03/2025. DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado o Sr. Pedro Alves Machado, portador do RG nº 4.670.401-0 e inscrito no CPF nº 722,812,439-15, para Diretor Presidente do FAPI- Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma - FAPI, para o quadriênio 2025/2028. Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ícaraíma, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025. Devair Fabris Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2025

DISPENSA ELETRÔNICA N°. 01/2025 OBJETO: Aquisição de ovos de que serão distribuídos gratuitamente aos alunos da rede municipa

de Educação das escolas CMEI Campodoro, Escola Drummond de Andrade e Escola do campo da Vila Formosa e também as crianças atendidas pela secretaria de Assistência Social que participam de projetos no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e CRAS Valor Máximo da Contratação: R\$ 56.086,90 (cinquenta e seis mil, oitenta e seis reais e noventa

Tipo: MENOR PREÇO (Global)

Modo de Disputa: Aberto O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.

A abertura da sessão pública da DISPENSA ELETRÔNICA ocorrerá em em 12 de fevereiro de 2025 as 09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 06/02/2025 até as 08h10min do dia 12/02/2025. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 12/02/2025 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 12/02/2025 DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579

ramal 217. Douradina-PR, 05 de fevereiro de 2025. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parar

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.". PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;

Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MARCIO HENRIQUE MORICO matrícula nº 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino 04/02/2025 04:00/15:00h

Buscar alta de paciente em tratamento de saúde no Instituto da Visão. Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de de do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 05 de fevereiro de 2025. Oberdam José de Oliveira Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78,200,110/0001-94

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

b) Licitação Nrº 43/2024

d) Data Homologação
 e) Objeto Homologado

Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais escolares personalizados destinados aos alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Douradina/PR, para o ano letivo de 2025.

Douradina/PK, para o ano ietivo de 2025.

f) Dotação Orçamentária :

08.001.12.361.0002.2.051.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.12.361.0011.2.052.3.3.90.320.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.12.361.0011.2.052.3.3.90.320.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

08.002.12.361.0011.2.052.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

08.002.12.361.0011.2.052.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

08.002.12.361.0011.2.052.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

08.002.12.361.0011.2.053.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO 08.002.12.361.0011.2.053.3.3.90.32.00.00. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 08.002.12.365.0011.2.061.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.12.365.0011.2.061.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 08.002.12.365.0011.2.061.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 08.002.12.365.0011.2.061.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 08.002.12.365.0011.2.061.3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 08.002.12.365.0011.2.061.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO 08.004.12.361.0011.2.060.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO 08.004.12.365.0011.2.062.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação) Estação Ecológica Materiais Escolares em Pet Reciclado EIRELI - ME - 29.154.841/0001-35

Total (R\$) Agendas Personalizadas Para O Aluno: Formato 12 X 16 Cm. Capa Forte Em Papel Tríplex 300 Gramas 4x4 Cores Plastificada Ou Com Aplicação De Verniz Uv. Miolo: 160 Páginas Em Papel Papel Offi-Set 75 G/M* Originário De Árvores De Reflorestamento Controlado, Com Selo Seflor Ou Fsc Do Fabricante, Com Bordas Exclusivas 4x4 Cores, Sendo As 08 Páginas Iniciais Com Mensagens Exclusivas, Sedendário Anual, 4x4 Cores. Acabamento Em Brochura Grampeado Ou Espiral, Arte Final Criada Por Conta Do xclusiva Da Matriz Em E.V.A., Patchwork E Scrapbook D

	Capa, Lay-Out E Arte Final Criada Por Conta Do Fornecedor					
	E Aprovada Pela Prefeitura. A Empresa Vencedora Deverá					
	Apresentar No Mínimo 03 Amostras, Em Até 05 Dias Úteis,					
	Para Apreciação Da Equipe Diretiva, Para Análise /					
	Avaliação Da Qualidade Do Material, Montagem, Qualidade					
	De Impressão E Acabamento.					
2		Unidade	Própria	200	42.00	8.400
2	DIÁRIO DE PLANEIAMENTO PEDAGÓGICO: Capa Dura: Formato 200x280mm. Em Papel Cartão Cinza 1-28 1.123 Kg/M² 1,90mm Revestido Em Papel Couchê 170 G/M² - Impressão 4x0 Cores, Papel Cartão 1,4mm Oriundo De Processo De Reciciagem, Com Guardas Em Papel Off-Set 150 G/M² Formato: 200 Mm X 280mm Com Furos Apropriados Para Colocação De Espiral. Bolsa - Canguru: Confeccionada No Material Pvc Flexível Cristal Neutral 0,13 Micras, Conhecido Como - Vidro Flexível Premium - Deverá Possuir Alto Índice De Transparência, Usando Resina Virgem Com Pigmento Que Proporcione Claridade E A Original Cor Vinil Neutral, Livres De Contaminantes E Resíduos Nocivos. Miolo: 08 Páginas Iniciais, No Papel Off-Set 75 G/M², Formato 200x280mm, Impressão 4x4 Cores, Em Tinta Escala, Livre De Contaminantes, Adequada Ao Manuseio, Com Alta Resistência De Fixação. Bordas Advindas De Criações Artísticas Especiais Desenvolvidas Pelo Fornecedor, Com Aprovação Da Solicitante. As Páginas Piciáis Deverão Ser Compostas Por: Menasgens Exclusivas, Dados Pessoais, Calendário Escolar, Lista De Contatos, Quadro De Aniversariantes, Planner Anual De Eventos E Projetos. 300 Páginas Em Papel Off-Set 75 G/M² Originário De Árvores De Reflorestamento Controlado, Com Selo Selfor Ou Fse Do Fabricatante, Formato 2000mm X 280mm,	Unidade	Própria	200	42,00	8.400,
	Com Bordas De Criações Artesanais E Frases No Rodapé, Impressão 4x4 Cores. Acabamento: Intercalação, Refile, Furação Para Colocação De Espiral Preto 29mm Passo 9,5 Fio 2-6 Especial.					
3	CADERNÓ GRANDE DE CARTOGRAFIA PERSONALIZADO DO ALUNO: Específicações mínimas: Capa Forte Em Papel Triplex, Brochura, Acabamento Grampeado. Miolo Com 160 Págimas. Formato Fechado: 200 Mm X 275 Mm, Empapel Off-Set 56 G/M* Originário De Árvores De Reflorestamento Controlado, Com Selo Seflor Ou Fsc Do Fabricante, Formato 200x2/5mm. A capa e contra capa devem ser Personalizadas Com Design Obtido Através de Fotografia de Alta Resolução e Montagem Artesanal Contendo Fotos Exclusivas, Com Logos E Brasão Do Município, Em 4x4cores. Criação Artesanal Exclusiva Da Matriz Em E.V.A., Patchwork e Scrapbook Da Capa, Lay- Out E Arte Final Criada Por Conta do Fornecedor e Aprovada Pela Prefeitura.	Unidade	Própria	1.150	10,90	12.535
4	CADERNO GRANDE DE LINGUAGEM PERSONALIZADO DO ALUNO- 192 PAG: Especificações mínimas: Capa Forte Em Papel Triplex 300 Gramas,	Unidade	Própria	700	11,90	8.330,

	Com Margem À Esquerda. Formato Fechado: 200 Mmx 275 Mm, Em Papel Off-Set 56 G/M², Originário De Árvores De Reflorestamento Controlado, Com Selo Seflor Ou Fsc Do Fabricante, Formato 200x275mm. A capa e contra capa					
	devem Ser Personalizadas Com Design Obtido Através De Fotografia de Alta Resolução e Montagem Artesanal					
	Contendo Fotos Exclusivas, Com Logos e Brasão do					
	Município, Em 4x4cores. Criação Artesanal Exclusiva Da					
	Matriz Em E.V.A., Patchwork E Scrapbook Da Capa, Lay- Out E Arte Final Criada Por Conta Do Fornecedor E					
_	Aprovada Pela Prefeitura.	TT 11 1	D ('	400	25.00	10.000.0
5	CADERNO PERSONALIZADO DO ALUNO - 10 MATÉRIAS: Capa Dura: Formato 200x275mm, Em Papel Cartão Cinza H-28 1.123 Kg/M² 1,90mm Revestido Em Papel Couchê 170 G/M² - Impressão 4x0 Cores, Papel Cartão 1,4mm Oriundo De Processo De Reciclagem, Com Guardas Em Papel Off-Set 150 G/M² Formato: 200 Mm X 275mm Com Furos Apropriados Para Colocação De Espiral. 300 Páginas Em Papel Off-Set 56 G/M², Contendo Folhas Diferenciadas Separando As Matérias. O Papel Do Miolo Deverá Ser Originário de Árvores de Reflorestamento Controlado, Com Selo Seflor Ou Fse do Fabricante, Formato 200mm X 275mm. Lay-Out E Arte Final Criada Por Conta do Fornecedor e Aprovada Pela Prefeitura. Acabamento: Intercalação, Refile, Furação Para Colocação De Espiral Preto 29mm Passo 9,5 Fio 2-6 Especial.	Unidade	Própria	140	25,00	10.000,0
6	PENCARD (CARD DRIVE) PERSONALIZADO 32 GB: Dispositivo Com O Formato De Cartão Magnético, Com Um Pequeno Pen-Drive, Ideal Para O Armazenamento De Musicas, Vídeos, Atividades, Gravações De Pesquisas, Planejamento Diário De Aulas, E Demais Tarefas A Serem Executadas Pelos Professores, Possui 32 Gb De Capacidade De Armazenamento, Conexão Via Usb, Pode Ser Inserido Em Televisões, Notebooks E Computadores Para Transmissão De Arquivos, Tamanho 8,3 X 5,2 cm. Personalização Com Impressão Digital Uv Frente E Verso, Sem Limitação De Cores. Personalizado Com Logo, Brasão E Demais Informações Solicitadas Pela Secretaria De Educação Do Município. Arte Final Elaborada Pelo Fornecedor E Aprovada Pela Perfeitura.	Unidade	Própria	140	38,00	5.320,00
7	Pasta em tríplex 300g formato32x46cm aberta, Impressão	Unidade	Própria	200	6,99	1.398,00
	4x0 cor, Com bolsa interna colada sem impressão, Aprovada					

Valor Homologado - R\$ 47.002,70 (quarenta e sete mil e dois reais e setenta centavos

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA — PARANA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RATIFICO e AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, para a contratação 01 taxa de inscrição para o curso "DIRF 2024/2025 FOLHA DE PAGAMENTO E CONTABILIDADE", que será promovido pela ELOTECH, nos dias 11 a 12 de fevereiro de 2025, em Maringá-PR., no valor total de R\$ 1.497,00 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais). A despesa será custeada pela dotação orça nº 01.001.01.031.0001.2001/3.3.9.0.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Publique-se.

Douradina-PR, 05 de fevereiro de 2025 RODRIGO MARTINS

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA – PARANÁ

ACÂMARA MUNICIPAL ACONTRACIONA DE LA CAMBRA MUNICIPAL ACONTRACIONA DE LA CAMBRA MUNICIPAL DEL CAMBRA MUNICIPAL DE LA CAMBRA MUNICIPAL DEL CAMBRA MUNICIPAL DE LA CAMBRA MUNICIPAL DEL CAMBRA MUNICIPAL DEL CAMBRA MUNICIPAL DEL CAMBRA MUNICIPAL DE LA CAMBRA MUNICIPAL DEL CAMBRA MUNICIPAL DE LA CAMBRA MUNICIPAL DE LA CAMBRA MUNICIPAL DEL CAMBRA MUNICIPAL DE LA CAMBRA MUNICIPAL DEL CAMBRA MUNI que pretende realizar licitação com objetivo de contratar empresa de prestação de serviços especializados de filmagem, transmissão ao vivo, gravação de áudio e vídeo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, e de todas as reuniões das comissões permanentes da Câmara Municipal de Douradina, abrangendo todas as suas durações, com uso de quatro câmeras de alta resolução e software específico, incluindo a configuração, sincronização e operação de menus, legendas e elementos gráficos para identificação dos vereadores, com posterior disponibilização dos vídeos nas plataformas digitais da Câmara, bem como a alimentação contínua do site com matéria e conteúdo das sessões e outros eventos relacionados à Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência. O prazo para as empresas interessadas apresentarem suas propostas é até às 16h 59min do dia 11/02/2025. As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacaccamara@douradina.pr.leg.br. A empresa detentora da propostas actad tecebidas para a Câmara será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação Publique-se. Douradina-PR, 05 de fevereiro de 2025. Rodrigo Martins

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 86

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 SÚMULA: "Concede diárias para o

SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei
Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;

Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos) ao Servidor JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade: segunte dia, local e finalidade:
Data Horário Saida/Chegada Destino Motivo
04/02/2025 11:00h/22:00h Maringá/PR
Buscar alta de paciente em tratamento de saúde na cínica Qualivita
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

ni – O desindiamento atre d'estindi serà realizzado pli velciudi poli velciudi policiudi polic

Publicações legais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

PORTARIA N°. 040/2025.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Concurso nº. 020/2023 e Edital de Convocação nº. 016/2025 do dia 28/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1°. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito da vaga do cargo de **Priscila Correia**, classificada em 11º lugar no cargo de Gari, no Concurso aberto pelo Edital nº 020/2023, pelo não comparecimento à avaliação do Exame Médico, para a realização do exame admissional.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses narães", aos 04 de fevereiro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

PORTARIA Nº 041/5

Dispõe sobre a nomeação a servidora pública, no cargo de provimento efetivo de Gari, dando outras providência

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o edital 016/2025 de 28 de janeiro de 2025, sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ac Edital 020/2023 do Concurso Público, de 14 de julho de 2023.

RESOLVE:

I - Nomear Valdirene Silva da Costa, portadora do CI/RG n. 8.***.***-1/SESP/SP, inscrita no CPF/MF nº 057.***.***-19, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Gari, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de Carreira e Remuneração da Administração Direta de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III - A posse do referido candidato no respectivo cargo público dar-se-á, na mesma data, na presença da chefia imediata, mediante de lavratura do Termo de Posse, devendo cumprir o estágio comprobatório, conforme preceito Constitucional em Vigor e Art.52 ao Art. 62 da Lei Complementar nº 059/2019.

PACO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 04 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL Estado do Paraná

Av. Adão Arcângelo Dal Bem., 882 - Telefone 0XX-44-3654-1235 - Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 042/2025

Dispõe sobre a nomeação a servidora pública, no cargo de provimento efetivo de Gari, dando outras providências

II - Conforme Lei Complementar nº 059/2019, Plano de

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO, o edital 016/2025 de 28 de janeiro de

2025, sendo a convocação de candidatos aprovados no concurso público, referente ao Edital 020/2023 do Concurso Público, de 14 de julho de 2023.

RESOLVE:

I - Nomear Andreia Alves de Oliveira, portadora do CI/RG n. 9.***.***-5/SESP/SP, inscrita no CPF/MF nº 064.***.***-96, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Gari, com carga horária de 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Carreira e Remuneração da Administração Direta de Brasilândia do Sul, o candidato terá seu vencimento e remuneração no Nível A e Classe I, previsto no Art. 32.

III - A posse do referido candidato no respectivo cargo

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 04 de fevereiro de 2025.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

PORTARIA N.º 082/2025

SÚMULA: Nomeia novos conselheiros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Ivaté - PR nara o mandato de dois anos

O Prefeito Municipal de Ivaté, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal Nº 729, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e do FMAS do Município de Ivaté – Paraná;

Art. 1.º - Nomear os novos Conselheiros do Conselho Municipal de Assistència Social - CMAS, para o mandato de dois anos, de 13 de março de 2025 à 13 de fevereiro de 2027. Segue abaixo os nomes dos Conselheiros nomeados para compor este Conselho Municipal: I – REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Gabriela Moreira Ribeiro

Suplente: Jaquicelia de Souza Bortoleto Brito SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Titular: Jucélia Aparecida Fagundes Moreira Ribeiro Suplente: Andreia Carniel da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Titular: Jodele Paes Milani Leme

Suplente: Vanessa Rúbia Milani de Olivei SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Titular: Luiz Fernando Furlan Sossai Suplente: Monica Machado do Nascim

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS REPRESENTANTES DE USUÁRIOS OU DEFESA DE DIREITOS DE

Titular: Fatima dos Santos Andrade Suplente: Fabiola Cristina de Lima da silva REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA POLÍTICA DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Silvana Zamian Paisca Suplente: Fernanda Martins Rosa Cheron III - REPRESENTANTES PRESTADORES DE SEVIÇOS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE ATENDIMENTO APAE -ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVATÉ

Titular: Marta Aparecida Rosa Domingos Suplente: Solange Tomé Felipe Quadreli Art. 2.º - Fica atribuído aos Conselheiros do CMAS as competências

previstas no Artigo 23º da Lei Nº 729/2018. Art. 3.º - Os serviços prestados pelos Conselheiros do CMAS são considerados de relevância e interesse social, porém sem ônus ac

Art. 4.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se a portaria nº 424/2022. Gabinete do Prefeito Municipal, aos 05 dias do mês de fevereiro do

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal de Ivaté

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Nomeia Wagner da Silva

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de fevereiro de 2025, WAGNER DA SILVA, portador do RG nº 8.0xx.xx4-7 SESP/PR, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Patrimônio, com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada. Maria Helena-PR, 04 de fevereiro de 2025.

MARLON RANCER MARQUES Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA -PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO **ESTADO**

AVISO DE HABILITAÇÃO E RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de narração e locução profissional, a serem utilizados em eventos, espetáculos e demais apresentações, organizados ou apoiados pelo Município de Guaira-PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria Municipal nº 014/2025, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a habilitação das empresas 58.043.112 FLAVIO HENRIQUE CORDEIRO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº sob o nº 57.639.088/0001-03, por terem apresentado toda a documentação exigida e cumprido integralmente os requisitos

Além disso, publica-se o resultado preliminar da análise técnica da proposta apresentada no Edital de Chamamento Público nº 003/2025

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA

	ITEM 1 - LOCUÇÃO/NARRAÇÃO EVENTOS EM GERAL e ITEM 2 - LOCUÇÃO/NARRAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS								
Proponente	Equipe Técnica	Pontuaçã o Final	Situação e/ou Fundamentaç ão						
58.043.112 FLAVIO HENRIQUE CORDEIRO DA SILVA	FLAVIO HENRIQUE CORDEIRO DA SILVA	70 pontos	Classificada						
JULIANO GOMES PEREIRA	VANDERLEI GOMES PEREIRA	88 pontos	Classificada						

Conforme disposto no subitem 09.02 do item 09 do Termo de Referência Conforme disposto no subitem 09.02 do item 09 do Termo de Referencia do edital, é concedido aos proponentes o prazo de 5 (cinco) dias corridos para interposição de recursos contra o resultado preliminar. Os recursos deverão ser formalizados junto ao Setor de Protocolo, localizado na Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, Paço Municipal, Térreo, Gualra/PR, CEP 85980-000, no horário das 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, em dias de expediente, e/ou por meio eletrônico, no endereço de a mili expresse de suprese de considera por consensor de considerações de e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Este aviso será publicado e divulgado no Sítio Oficial do Município por meio do endereço eletrônico www.guaira.pr.gov.br, na seção Chamamento Público, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no jornal Umuarama Ilustrado. A presente publicação terá validade como notificação oficial aos proponentes.

Guaíra (PR), em 05 de fevereiro de 2025.

Natalia Gabriela M. Azevedo Membro da Comissão Permanente de Licitações

Michele Tais Claro Guedes Membro da Comissão Permanente de Licitações Caio Henrique de Oliveira Membro da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

PORTARIA Nº. 040/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais, R E S O L V E: ART. 1°. CONCEDER Licença Prêmio à servidora ESTEFÂNIA REGINA

CASTELINI, portadora da Cédula de Identidade n° 9.825.196-0 SESP/ PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2014 a 2019, no período de 20/01/2025 à 19/04/2025.

ART. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de janeiro do ano de 2025. DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

DECRETO N.º 007/2025 SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Licitação. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o n°: 30.592.834/0001-02, o resultado do processo de Inexigibilidade nº Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo da Inexigibilidade nº

001/2025, em favor da empresa PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o n°: 30.592.834/0001-02 no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), cujo o objeto é a Contratação de capacitação continuada, em licitações e contratos no formato híbrido, para os servidores desta municipalidade, através de plataforma de ensino digital e encontros personalizados, com vigência de 12 (doze) meses.

dat. 3º (2525) microsos. Art. 3º (2526) decreto entrará em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO PREFEITO, aos 05 de fevereiro de 2025. DENILSON VAGLIERI PREVITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 003/2025

O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133 de 1° de abril de 2 021 torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO objetivando a contratação do objeto abaixo

OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios para o preparo da alimentação da Rede Municipal de Ensino de Ivaté-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item VALOR MÁXIMO: R\$ 668.516,95 (seiscentos e sessenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME/EPP/Equiparadas

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 24/02/2025 às 09h00. PLATAFORMA DE DISPUTA: https://bllcompras.com. Ivaté, 05 de fevereiro de 2025.



MUNICIPIO DE GUAIRA -PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO ESTADO

Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação para aquisição de barracas de feira
personalizadas para doação à Associação Guairense de Artesanato,
CNPJ 35.491.790/0001-30, com subsidio para manutenção de
espaços artísticos e de ambientes culturais do Município de Guaira-PR, conforme condições e exigências estabelecias no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS HABILITAÇÃO: Até o dia 12/02/2025 às 17h00min (Horário de

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Compras eguaria.pr.gov.br.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 015/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual
fornecimento de placas de alumínio padrão Mercosul a serem
utilizadas nos veículos, motocicletas, caminhões e reboque oficiais,
de propriedade desse Município, conforme condições estabelecidas
no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO
EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia
19/02/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail npras@guaira.pr.gov.br. Publique-se. Guaíra (PR), em 05 de fevereiro de 2025

Graziela Barbosa de Azevedo / Agente de Contratação / Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Revoga a Portaria nº282/2022, que designou e concedeu Função

atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:
Art. 1º – REVOGAR a Portaria nº. 282/2022, que designou o servidor EDSON DONISETE MACHADO, portador da Cédula de Identidade RG.

nº. 8.260.753-6 SSP/PR, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Tecnologia da Informação e concedeu Função Gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento do servidor, a partir de 31 de dezembro de 2024. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 dias do mês de dezembro de 2024. DENILSON VAGLIERI PREVITAL

DO

MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75

O Sr. ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Mu de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferida inciso I do art. 20 da Lei Orgânica do Município (LOM).

Art. 1°. O art. 44 do Decreto Municipal nº 008/2024, de 16 de janeiro

§ 3º A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens que a compõem.

§ 4º O prazo de prorrogação é uno, observado o seguinte

II - a prorrogação de um item implica prorrogação dos demais, na

 ${\it IV}$ - havendo prorrogação antecipada, o prazo de um ano conta-se a partir daquela data, aplicando-se para todos os itens.

§ 4º O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela

Paço Municipal "Deputado Ulisses Guimarães", aos 05 de fevereiro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE PREFEITO MUNICIPAL

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

°-Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente sclassificado do Concurso Público. O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará utomaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação



CIUENP icipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Parano

ESTADO DO PARANÁ Processo Administrativo nº 12/2021 – Dispensa de Licitação nº 04/2021.

Contratante: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00. situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho. nº 4.322. Centro. na cidade de Contratada: PRESTIGE TECNOLOGIA E INTERNET LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.867.086/0001-012, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco nº 5.154, Zona I, na cidade de Umuarama/Pr.

Objeto: celebração de Novo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços contratuais acordados, tendo em vista o fato do prazo estar se exaurindo, e a site, para mantê-lo atualizado, o que fora feito no Processo Administrativo nº 12/2021, Dispensa de Licitação nº 04/2021, e se pretende realiza



Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Prazo de Vigência - 12 (doze) meses

MARCO ANTONIO FRANZATO PRESIDENTE DO CIUENP

Processo Administrativo nº 07/2025

do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paran

Contratado: EQUIPOMED - COMERCIO E ASSIST TECNICA HOSPITALAR 35.758.941/0001-73, situada na Rua Espanha, nº 877, Centro, CEP 86181-Objeto: aquisição de cabos teste e sensores para

cardioversor/desfibrilador lifeshock, da marca Lifemed a ser utilizado nas bases do SAMU 192 Noroeste Paraná, fim de possa ser dado regular prosseguimento as atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho

MARCO ANTONIO FRANZATO PRESIDENTE DO CIUENP

(SUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

Prorroga o prazo do contrato temporário d ALESSANDRO ROSA DA SILVA contratad através do Processo Seletivo Simplificado r 001/2023, regido pelo Edital nº 001/2023 – CIUENP

CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo d

ALESSANDRO ROSA DA SILVA portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 7.049.190-7 SESP/PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, regido pelo Edital nº mais, conforme subitem 1.7 do Regulamento Especial, a contar de 06 de Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na data de pro-

PRESIDENTE DO CIUENP



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 025/2025

Prorroga o prazo do contrato temporário de ANDREIA CRISTINA DA SILVA SANTOS contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, regido pelo Edital nº 001/2023 - CIUENP.

leis@ilustrado.com.br

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 05 de Fevereiro de 2026, o prazo do contrato temporário da Sra. ANDREIA CRISTINA DA SILVA SANTOS portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.319.708-9 SESP/PR, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, regido Enfermagem Socorrista - 36 horas semanais, conforme subitem 1.7 do Regulamento Especial, a

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se

Umuarama-PR, 05 de Fevereiro de 2025.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 026/2025

MARCO ANTONIO FRANZATO

PRESIDENTE DO CIUENP

Prorroga o prazo do contrato temporário de JOSE VICENTE ANDRADE contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, regido pelo Edital nº 001/2023 – CIUENP.

Umuarama-PR, 05 de Fevereiro de 2025.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, espe ecialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de

VICENTE ANDRADE portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 37.460.363-7 SESP/SP, ido através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, regido pelo Edital nº 001/2023, ocupante do emprego público por prazo determinado de Condutor de Ambulância Socorrista - 36 s semanais, conforme subitem 1.7 do Regulamento Especial, a contar de 06 de Fevereiro de

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos na data de prorrogação.

MARCO ANTONIO FRANZATO



Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Intenções e Estatuto.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

torna público o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação. MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

continuado em licitações e contratos, com capacitação em módulos mensais, com

de janeiro de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar,

estudos de caso. O objetivo é aprimorar competências, assegurar a qualidade dos documentos e otimizar os processos licitatórios, para Prefeitura Municipal de Iporã, base legal artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº

EMPRESA: MK CONSULTORIA & CAPACITAÇÃO CNPJ Nº 48.173.712/0001-39
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) VALOR DA PROPOSTA: R \$ 6.00.00,00 (sessenta mil reais)

JUSTIFICATIVA: A justificativa para a contratação da MK Consultoria & Capacitação está baseada na necessidade urgente de capacitar os servidores da Prefeitura Municipal de Iporã-PR, especialmente no setor de licitações e contratos, que passou por uma significativa mudança devido à troca de mandato e à renovação de parte da equipe. Com a entrada de novos servidores, muitos deles sem experiência prévia na área, surgua u demanda por um treinamento especializado e continuo que garantisse a correta aplicação da Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos. Essa mudança de equipe e a falta de experiência consolidada representam desaflos que precisam ser superados para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades do setor.

a eficiência das atividades do setor.

A MK Consultoria & Capacitação foi escolhida para atender a essa demanda devido a sua vasta experiência na capacitação de servidores públicos e no atendimento a órgãos municipais, especialmente na área de licitações. A empresa é reconhecida por sua metodologia eficiente, que combina aulas teóricas com workshops práticos e estudos de caso, proporcionando um aprendizado mais dinâmico e aplicável à realidade de cada município. A flexibilidade da consultoria em adaptar o conteúdo de treinamento conforme as necessidades específicas de Iporã-PR é um diferencial importante, pois garante que o programa de capacitação esteja sempre alinhado com as demandas da administração pública local.

Iporã-PR, 04 de Fevereiro de 2025.

Janaina Bergamin Pereira Agente de Contratação

do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná.

para compor as salas da Sede Administrativa e Regulação Médica, bases descentralizadas de todo o Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná. Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da

contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação Umuarama/PR, 05 de Fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Nomeia para cargo em comissão e dá outras providências O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,

Art. 1º Nomear, a partir de 04 de fevereiro de 2025, JOEL ALVES DE

ARAUJO, portador (a) do RG nº 5.1xx.xx2-0 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda. Art. 2º Revogar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a portaria no oc4/2023. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Maria Helena-PR, 05 de fevereiro de 2025. MARLON RANCER MARQUES

PORTARIA Nº 048/2025 Nomeia Regina Muciato Martins

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, Art. 1º Nomear, a partir de 03 de fevereiro de 2025, REGINA MUCIATO MARTINS, portadora do CPF nº 13.xxxxxxxx.84, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ações Pedagógicas e

Educacionais, com lotação na Secretaria de Educação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.
Maria Helena-PR, 05 de fevereiro de 2025. MARLON RANCER MARQUES

Nomeia Luiz Fernando Mendes Diniz O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de fevereiro de 2025, Luiz Fernando

Mendes Diniz, portador do RG nº 8.1xx.x7-3 SESP/PR, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Comunicação, com lotação na Secretaria de Administração e Fazenda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada. Maria Helena-PR, 05 de fevereiro de 2025. MARLON RANCER MARQUES

Publicações legais



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA CNPJ 86.689.023/0001-70 AMERIOS - 12° R. S.

AV. ÁNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 001/2025 CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1.PREÂMBULO

1.1.0 Consórcio Intermunicipal de Saúde Amerios - CISA/AMERIOS 12ª R.S., pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 86.689.023/0001-70, com sede à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, Umuarama/PR, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chai

2.1 Este edital é regido pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que versa sobre Licitações e Contratos, Resolução do CISA nº 114/2023, Lei nº 8.142/90, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais legislações aplicáveis.

3.0BJETO

3.1.O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimento contínuo de aparelhos de amplificação sonora individual AASI, além de suporte técnico para a dispensação ao usuário em conformidade com a indicação técnica de profissional habilitado, com entregas parceladas, conforme a necessidade e encaminhamento do CISA, com pagamento baseado

entregas parceladas, conforme a necessidade e encaminnamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA.

3.2.Destina-se ao atendimento dos pacientes provenientes dos Municípios consorciados ao CISA e daqueles que se consorciarem durante a vigência deste processo.

3.3.O edital completo estará disponível no site www.cisaamerios.com.br e pode ser solicitado via e-mail

no endereço: licitacao@cisaamerios.com.br. 3.4.Informações detalhadas sobre critérios de distribuição e condições do fornecimento encontram-se no termo de referência e na minuta do contrato de fornecimento.

4.1.0 requerimento de credenciamento deve ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento e protocolado no CISA durante o horário de funcionamento, das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:00 h, de segunda-feira a sexta-feira, considerando a vigência do edital.
4.2.Os prazos para avaliação da documentação e demais etapas do processo ocorrerão no prazo de

até 30 dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período e serão comunicados via e-mail ou outro meio hábil.

4.4.0 prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107, da Lei 14.133/2021.
4.4.0 prazo para a assinatura do contrato é de 05 (cinco) dias corridos, a contar da convocação do

5.1.Este Chamamento permanecerá aberto continuamente, permitindo que os interessados se credenciem a qualquer momento, mediante aprovação da equipe técnica responsável pela verificação do credenciamento, desde que mantidas as razões presentes na justificativa para a instauração deste

6.1.Aquele que pretender impugnar os termos do Edital e seus anexos deve fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, apontando clara e objetivamente as falhas ou irregularidades percebidas, sendo dirigidos ao e-mail licitacao@cisaamerios.com.br ou protocolados no endereço constante no Preâmbulo, durante o horário compreendido entre 08h00 às 12h00 e das 13h30

as 1 / n/ou nos das treis.

6.2. Para a impugnação, é obrigatória a apresentação de documentos que comprovem a identidade do impugnante, sendo exigidos CPF ou RG para pessoa física e CNPJ, além do respectivo ato constitutivo e procuração, no caso de representação por procurador.

6.3. O CISA não se responsabiliza por e-mails não recebidos devido a problemas no servidor ou navegador, tanto do CISA quanto do emissor.

6.4.Os pedidos de esclarecimentos e impugnações serão analisados pela Comissão Técnica de

Credenciamento do CISA, que decidirá sobre sua procedência e, em caso de acolhimento, determinará ortedendantem un como de como sobre sua procedenda e, em caso de acominiento, determinara as adequações necessárias com nova publicação do Edital.

6.5.A Comissão de Credenciamento deve decidir sobre a impugnação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento.

6.6.Em caso de acolhimento da impugnação, o Edital será republicado com as devidas retificações,

assegurando-se assim o princípio da ampla divulgação e transparência no processo de credenciamento. 7.CONDIÇÕES E VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 7.1.Condições de participação.

7.1.20 naições de participação.
7.1.1. Poderão participar deste CREDENCIAMENTO as PESSOAS JURÍDICAS que satisfaçam as

condições de habilitação, documentais e disposições contidas neste edital, cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto do presente edital.
7.1.2.Toda a documentação exigida no Edital é um requisito obrigatório para a habilitação jurídica, técnica e fiscal, devendo estar no nome do interessado. 7.1.3.A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no

credenciamento, em especial, os documentos para a habilitação 7.1.4.A participação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital

e seus anexos. 7.1.5.Ao aderir ao chamamento, os participantes declaram-se cientes de que a íntegra do processo licitatório será disponibilizada no Portal de Transparência do CISA, em conformidade com a Lei de

Acesso à Informação. 7.2. Vedações à Participação:

7.2.1. Não poderão participar do credenciamento os interessados cumprindo sanções do art. 156, incisos III e IV, da Lei n.º 14.133/2021.
7.2.2. Pessoa jurídica impedida ao tempo de credenciamento devido a sanção imposta.
7.2.3. Aquele que esteja suspensa a participação em licitação e impedimento de contratar com qualquer um dos Municípios pertencentes ao CISA.
7.2.4.O impedimento será aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de hurlar a efetividade da sanção a ela aplicada.

intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada. 8.RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

8.1.Os interessados podem requerer o credenciamento durante a vigência, encaminhando a documentação, atendendo aos requisitos do Edital.

8.2.A submissão da documentação é preferencialmente realizada de forma digital, por meio do site do Consórcio Intermunicipal de Saúde Amerios - CISA, acessível em www.cisaamerios.com.br.

8.3.Os documentos devem ser anexados em formato PDF, com assinatura digital padrão ICP Brasil ou assinatura eletrônica do Governo Federal.

8.4.A documentação exigida pode ser apresentada em cópia simples e legível, sendo inaceitáveis

O-4.A documentos fotografados, em cópias reduzidas ou ilegíveis.
 8.5. Todas as declarações e propostas devem conter a identificação da empresa a ser credenciada e serem devidamente assinadas.
 8.6. Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade, e os que não o indicarem devem ter sido emitidos no prazo máximo de 90 dias.
 8.7. Os documentos apresentados devem estar em nome do participante, com número de CNPJ, sendo matriz ou filial.

8.8.A comissão de contratação pode corrigir erros ou falhas que não alterem a substância dos 8.8.A comissão de contratação pode corrigir erros ou talhas que não alterem a substancia dos documentos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. 8.9.A Comissão pode convocar os interessados para esclarecimentos e solicitar documentos complementares durante a análise. 8.10.Não será credenciada a interessada que não apresentar a documentação válida exigida no Edital. 8.11.A ordem de análise da habilitação seguirá, preferencialmente, à ordem cronológica, de acordo com

a ordem de entrega da documentação exigida. 9.DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CREDENCIAMENTO

9.1.O interessado deverá apresentar requerimento para Credenciamento, conforme modelo proposto no Anexo II, que deverá ser devidamente preenchido, datado e assinado (pelo representante legal do estabelecimento ou por procurador constituído). É obrigatório o preenchimento de todos os dados solicitados no formulário.

9.2.Para a Habilitação Jurídica deverá ser apresentada a seguinte documentação:

9.2.1.Contrato Social e suas alterações:9.2.2.Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da

Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no stito bitos://www.oo.br/empresas-eneocoico/ol-br/empresendedor.

autenticidade no sitio https://www.gov.br/empresas-enegocios/pl-br/empreendedor.
9.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria;
9.2.4.Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva

contrato social no Registro Policio de Empresas invercante, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

9.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de

sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores

9.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da 9.2.7.Filial, sucursal ou agencia de sociedade simples ou empresaria: inscriçao do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.8.Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas.

9.2.9.Cópias do RG e CPF do Responsável Legal da empresa; 9.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista 9.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ.

3.3.2.Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa Da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda em plena validade; 9.3.3.Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante em plena

9.3.4.Prova de regularidade para com os débitos Municipais em plena validade 9.3.5.Certificado de Regularidade de Situação com o Fundo De Garantia De Tempo

9.3.5.Certificado de Regularidade de Situação com o Fundo De Garántia De Tempo De Serviços (FGTS) em plena validade;
9.3.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas – CNDT.
9.3.7.Caso o prestador seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio extrate de contratival de la contrativa de la contra ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. 9.3.8. Serão aceitas como prova de regularidade para com o Fisco, certidões positivas com efeito

de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.4. Habilitação Técnica

9.4.1. Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária municipal ou estadual de domicílio da

proponente, vigente, ou documento comprobatório de isenção. 9.4.2. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, emitida pelo Conselho Regional de

Fonoaudiologia (CRFa), em plena validade 9.4.2.1. Conforme a Resolução CFFa nº 583, de 16 de setembro de 2020, "dispõe sobre a inscrição

9.4.2.1. Conforme a Resoluça CFFa nº 583, de 16 de setembro de 2020, "dispoe sobre a inscrição de Pessoas Jurídicas nos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia, nas modalidades de registro e cadastro, e dá outras providências."

9.4.2.2. Art. 2º Considera-se pessoa jurídica obrigada ao registro com ônus:

III – empresas e estabelecimentos que comercializam aparelhos auditivos.

9.4.3. Certificado de Regularidade do Responsável Técnico da empresa, emitida pelo respectivo

9.4.4. Cópia do diploma Profissional do Responsável Técnico da empresa

9.4.4. Copia do diploma Profissional do Responsavei i ecnico da empresa;
9.4.5. Cópia da Carteira de identidade profissional do responsável técnico da empresa;
9.4.5.1. Será obrigatória a permanência do fonoaudiólogo (a) como responsável técnico durante a atividade profissional.
9.5.HABILITAÇÃO DO PROFISSIONAL FONOAUDIOLOGO (A) QUE FARÁ O ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS PACIENTES:

9.5.1. Cópia do diploma do Profissional Fonoaudiólogo (a); 9.5.2. Cópia da Carteira de identidade profissional do Fonoaudiólogo (a):

9.5.3. Certidão de Regularidade do Fonoaudiólogo (a) junto ao respectivo Conselho de Classe, dentro

9.5.3.1. A comprovação do vínculo do profissional pode ser feita pela juntada de um dos seguintes

documentos: a)Registro na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; b) Vínculo societário com a empresa (Contrato Social e a sua última alteração);

b)Vinculo societario com a empresa (Contrato Social e a sua ultima alteração);
c)Ficha de Registro de Empregados ou do livro correspondente;
d)Contrato de Trabalho ou de Prestação de Serviços;
9.5.3.2. Para substituição do profissional indicado pela empresa, deverão ser encaminhadas todas as documentações pertinentes, e ocorrerá somente após a prévia aprovação pela Administração do CISA.
9.6. Outros Documentos
9.6.1.Declaração que não emprega menores, (CONFORME ANEXO V).
9.6.2.Declaração de Idoneidade, (CONFORME ANEXO IV).
9.6.3.Requerimento para Credenciamento, (CONFORME ANEXO II).
9.6.4.Proposta contendo os produtos assisialados que pretende fornecer de accordo com a Tabela CISA.

9.6.4. Proposta contendo os produtos assinalados que pretende fornecer, de acordo com a Tabela CISA 9.6.5.Todos os documentos apresentados para habilitação devem estar em vigor e dentro do prazo de

9.6.6.O interessado deverá apresentados para rabilidação devem estal em vigor e dento do plazo de validade na data da sua apresentação.
9.6.6.O interessado deverá apresentar todas as declarações e requerimentos indicados exigidos neste edital, conforme as instruções fornecidas. 10.Dos Valores dos Serviços/Produtos

10.1. Os valores de remuneração para o fornecimento dos produtos que vierem a ser contratados serão regidos pela Tabela CISA, disponível no Anexo III e no site: www.cisaamerios.com.br.

10.2. Os credenciados só farão jus aos valores correspondentes aos serviços/fornecimentos efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pelo CISA, nos termos deste edital e seus

anexos;
10.3. O valor dos produtos previstos na Tabela CISA não sofrerá reajuste no período de vigência deste CREDENCIAMENTO, salvo incrementos dos valores aprovados em Assembleia de Prefeitos ou atualizações de valores pelo Ministério da Saúde.

10.4. Não haverá obrigatoriedade por parte da Administração do CISA da utilização de todos os valores estimados no contrato, de forma que a realização do fornecimento será conforme a necessidade e

lisponibilidade financeira dos municípios que integram o CISA.

usponibilidade infantenta de si minicipios que linegran o cisa.

11. Da Fraude e da Corrupção

11.1.0 contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

11.2.Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a)prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de contratação ou na execução de

b)prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de contratação ou de execução de contrato;

c)prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais participantes, com ou

diprática coercitiva: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de contratação ou afetar a execução

e)prática obstrutiva: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do consórcio, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CISA promover inspeção.

12.1.Em caso de descumprimento das obrigações estabelecidas ou violação de preceitos legais, o Interessado estará sujeito a sanções, conforme descritas abaixo: 12.1.1.Apresentar declaração ou documento falso: Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do requérimento de credenciamento, sem prejuízo de outras sanções ad

sobre o valor un de requemento de ordentalmento, sem projuzzo de contra sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.1.2.Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: Multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do requerimento de credenciamento, sem prejuízo de outras sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.1.3. Além das penalidades mencionadas, as sancões por atos praticados durante a contratação estão previstas na minuta do contrato.

12.2.O credenciado que não cumprir as obrigações ou preceitos legais assumidos estará sujeito às seguintes penalidades: I- Advertência;

III- Impedimento de licitar e contratar; IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Nos casos não contemplados no instrumento convocatório, incluindo o procedimento de aplicaçã das sanções administrativas, deverão ser seguidas as disposições do art. 155 e seguintes da Lei Federal no 14,133/2021.

13.Dotação Orçamentária
13.1.As despesas decorrentes da execução do objeto e pagamentos relacionados ao fornecimento serão custeadas por dotação orçamentária específica, vigente do CISA, que será discriminada no ato da contratação.

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, como competente para dirimir squer questões oriundas deste chamamento.

sus des des de la composições Gerais

15. Disposições Gerais

15. LEsclarecimentos sobre este edital e as condições para o cumprimento de suas obrigações serão fornecidos pelo Setor de Licitação e Contratos, acessível pelo e-mail: licitacao@cisaamerios.com.br.

15.2.Por meio de Ato do Consórcio, os dispositivos e os valores deste edital podem ser modificados

para preservar o interesse público. 15.3.A responsabilidade pela fidelidade das informações e documentos apresentados recai sobre o interessado no cadastramento 15.4.A participação neste credenciamento pressupõe o pleno conhecimento e aceitação deste Edital

103-x participado fieste obteniciamento pressuper o pieno cumientenicia e acentação teste cultar e de suas condições.

15.5. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços/fornecimento, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados squer direitos, vantagens ou indenizações;

15.6. As certidões obtidas pela Internet serão confirmadas quanto à autenticidade junto aos órgãos

15.b. As certidoes obtidas pela internet serao confirmadas quanto a autenticidade junto aos orgaos competentes pela Comissão de Credenciamento.
15.7. Quando o requerimento de credenciamento for realizado por procurador, é necessário apresentar procuração com amplos poderes para praticar atos relacionados ao Processo de Credenciamento 15.8. Além das sanções estabelecidas, a Administração pode rescindir o contrato por decisão fundamentada diante de fatos supervenientes ou circunstâncias desabonadoras da credenciada. 15.9. O CISA disponibiliza um serviço de Ouvidoria acessível pelo site: cisaamerios.com.br

15.10. Reclamações apuradas e identificadas pela Ouvidoria do CISA serão analisadas pelo fiscal do contrato, e serão tomadas as medidas cabíveis 15.11. O CISA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for. 15.12. O CISA poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de

15.13. Este chamamento público será publicado no diário oficial do CISA e no no site www.cisaamerios

Umuarama, 05 de fevereiro de 2025. EVERTON BARBIERI

NILSON MANDUCA

Coordenador ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

possível do seu resíduo auditivo.

Acompanhamento do AASI;

da garantia dos equipamentos;

1.1.O presente Chamamento Público tem por obieto o Credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimento de aparelhos de amplificação sonora individual AASI, além de suporte técnico para a dispensação ao usuário em conformidade com a indicação técnica de profissional habilitado, com entregas parceladas, conforme a necessidade e encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA.

2.1.Diante da responsabilidade do consórcio (CISA) em assegurar a continuidade dos serviços 2.1. Diante da responsabilidade do consorto (CISA) em assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, especialmente para os pacientes dos municípios consorciados, faz-se necessário o credenciamento de prestadores que atendam ao fornecimento de aparelhos auditivos, conforme demanda encaminhada pelo CISA.
2.2. O CISA tem por por objetivo assegurar atenção especializada em saúde que visa o atendimento as diversas patologias, buscando uma gestão eficaz dos serviços de saúde.
2.3. O objeto do presente credenciamento visa atender as demandas da população diante das situações estadas estam elas transitórias ou recorrentes. A répida resporta á cruisil.

citadas, sejam elas transitórias ou recorrentes. A rápida resposta é crucial citadas, sejam elas transiforias ou recorrentes. A rápida resposta é crucial.

2.4. Justifica-se a aquisição de aparelhos de amplificação sonora individual AASI, com o intuito de atender a demanda reprimida existente no Consórcio Intermunicipal de Saúde-CISA, no qual gerencia a fila dos 20 municípios pertencentes a 12ª Regional de Saúde de Umuarama/PR, visto que a disponibilização por meio do Sistema Único de Saúde - SUS depende de um tempo muito grande de espera. Ressalta-se que as próteses auditivas são dispositivos eletrônicos de alta tecnologia e apresentam custo elevado, assim muitos pacientes não possuem condições financeiras para arcar e aguardam do município sua aquisição. O material destinado ao uso de pacientes com deficiência auditiva, após indicação médica, visa proporçionar um pelhor resultado de ganha funcional na audiementia em campo livre, no indica aquisição. O material destinado ad uso de pacientes com dentencia adultivar, apos indicação hiedica, visa proporcionar um melhor resultado de ganho funcional na audiometria em campo livre, no indice de discriminação vocal e no critério de satisfação do paciente (benefício psicoacústico, desempenho eletroacústico imagem pessoal), sua aquisição propiciará aos usuários melhor qualidade de vida. Acesso a saúde é um direito fundamental. Entregar aparelhos auditivos aos pacientes do SUS é uma forma de garantir que todos tenham acesso aos cuidados de saúde necessários, independentemente de sua condição financeira. 2.5 A efetivação do Credenciamento Público irá contribuir significativamente para evitar ou minimizar.

2.5.A efetivação do Credenciamento Público irá contribuir significativamente para evitar ou minimizar problemas, proporcionando um atendimento mais eficaz à população.

tentas, proportamento um atentamento mais encaz a opolariação. O credenciamento facilita para que possamos ter a possibilidade da contratação com maior ero de fornecedores para o atendimento, dando o direito ao usuário o poder de escolha para o atendimento, sendo que, poderemos credenciar várias empresas especializadas que atendam este 2.7.0 Credenciamento Público é essencial para mitigar os desafios enfrentados pelo CISA na oferta de serviços e produtos, os quais os pacientes não tem condições para adquirir, garantindo à população um

atendimento com equidade, eficaz e de qualidade. 3.REFERENTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS: 3.REFERENTE AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS DOS BENS:
3.1. Neste edital contempla as especificações e características técnicas dos Aparelhos de Amplificação Sonora Individual retroauriculares, para adultos e crianças, que apresentam a tecnologia tipo C, atendendo desde pacientes com perda leve a profunda, no qual posterior a avaliação médica e considerando a necessidades individuais do paciente, levando-se em conta o grau e configuração de perda de audição e as características eletroacústicas e tecnológicas do AASI necessárias, é possível indicar a prótese ideal para o usuário, garantindo à pessoa com deficiência auditiva o melhor uso

4 QUANTO AO DESCRITIVO: 4.1.0 item descrito é o que atende à demanda do setor e, ao mesmo tempo, não direciona à determinada marca, não comprometendo, dessa forma, o caráter competitivo do processo de aquisição.

5.LEVANTAMENTO DO QUANTITATIVO DEMANDADO PARA A CONTRATAÇÃO:
5.1.As quantidades previstas, são estimativas para um período de 12 meses, a análise foi realizada através do volume considerável de solicitações de próteses auditivas que se encontram na fila de espera, a projeção de requerimentos a serem recebidos, paralelo as estimativas mensais de autorização ntos por município, a fim de serem concluídos os processos de aquisição e fornecimento

6.ATENDIMENTO REALIZADO PELO FONOAUDIOLÓGO (A): 6.1.A prestação dos serviços deverá ser realizada e acompanhada pelo profissional Fonoaudiólogo (a), conforme documentação apresentada pela Contratada, todos os pacientes com indicação para a protetização auditiva, deverão ser submetidos a estes procedimentos: (audiometia atualizada), seleção e adaptação de AASI; pré-moldagem (quando necessário); aparelho de amplificação sonoro retroauricular TIPO C, adaptado/regulado com a mensuração insitu (REUG, REOR, REAR 55, REAR 65, REAR 75, RECD e MPO); orientações do uso e manuseio do aparelho auditivo; terapia individual m), acompanhamento periódico, manutenção, conforme a necessidade do

paciente por 02 (dois) anos.
6.2.Será obrigatório a permanência do fonoaudiólogo (a) como responsável técnico durante a atividade 7.LOCAL DE ATENDIMENTO:

7.1.Devido à necessidade recorrente dos pacientes usuários de prótese auditiva realizarem os ajustes necessários para a adaptação adequada, bem como facilidade ao acesso para a confecção dos moldes necessarios para a adaptação adequada, pem como facilidade ao acesso para a confecção dos moides, realização de audiometria, caso necessário; aférição do aparelho pós-adaptação; retronos constantes para limpeza, manutenção dos aparelhos, e inserção de Programa de Acompanhamento do AASI é necessário que o fornecedor tenha sede ou filial física localizada na cidade de Umuarama/PR, sede do CISA – Consórcio Intermuncipal de Saúde.

8.DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO AASI:

8.1.Com a compra e recebimento da Prótese Auditiva pela contratante e início do Programa de

8.2.Com a concretização da aquisição do AASI e seu recebimento pelo usuário, a contratada iniciará o

8.2.Com a concretização de adulsição do AASI e seu recebimento pelo usuano, a contratada iniciara o processo de adaptação de apústes da prótese auditiva por meio do Programa de Acompanhamento do AASI para monitoramento ao longo da utilização do aparelho auditivo (mínimo de 24 meses);
8.3.É obrigatório realização de programa de acompanhamento durante 24 (vinte e quatro) meses para todos as próteses adquiridas no qual estarão inclusos os custos com as limpezas, revisões, ajustes digitais, transporte e confecção de molde (quando necessário);
8.4.Os custos com a pré-moldagem e do molde deverão estar inclusos no valor final do aparelho conforme informado ao Tarmo de Peterácica:

onforme informado no Termo de Referência: 8.5.Os moldes, quando necessários pela tipologia do AASI, deverão estar de acordo com o tipo de relho e possuir aiustes condizentes com o conforto relatados pelo usuário aparente o postan alguses contactines con lo conidor teladados pero disdano, 8.6.A garantia e a assistência técnica apresentada pela empresa será de mínimo 24 (vinte e quatro) meses de acordo com as características do aparelho; 8.7.No caso de dúvidas em relação ao exame de audiometria ou necessidade de atualização,

a contratada deverá realizar novo exame para esclarecimentos, sem qualquer custo adicional além do valor proposto pelo aparelho;

8.8. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, sem onerar custos adicionais ao valor da contratação, fornecer audiometria em campo livre, pós-adaptação fazendo este, parte do Programa de

Noninciarierium, 8.9. Realizar retornos obrigatórios no primeiro ano de adaptação (mínimo 6 retornos); 8.10. Quando utilizar molde, garantir sua troca gratuita; 9. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

9.1.O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias úteis, após o atendimento do paciente e utorização feita pelo CISA. 9.2.Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de

prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

10.GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSITÊNCIA TÉCNICA:

10.1.O prazo de garantia do objeto deste credenciamento é de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, contados á partir da entrega definitiva;

10.2.A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;

10.3.A garantila abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas; 10.4.Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os deficis apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções 10.5.As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser

substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento; desempenno guais ou superiores aos das peças unizadas na rabricação do equipamento, 10.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração do CISA pelo Contratado, ou pela assistência técnica autorizada; 10.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante; 10.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de

especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo paciente, de modo a garantir sua autonomia, durante a execução dos reparos, até que seu aparelho permanente esteja disponível; permanente esteja disponíver; 10.9.Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda

10.11.A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual; 11.1.A Tabela do ANEXO III apresenta os valores, consolidando-se na TABELA CISA, aprovada pela

10.10.O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade

Assembleia de prefeitos dos Municípios Consorciados ao CISA. 11.2.Os valores são resultados de pesquisa de preços de mercado, sendo constantemente monitorados pelo CISA. 11.3.Alterações nos valores dependem de deliberação da Assembleia de prefeitos dos Municípios

Consorciados ao CISA. 11.4.Nos valores estão inclusas todas as despesas com: materiais; mão-de-obra e encargos sociais trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; alimentação lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste

11.5.Os valores constantes do ANEXO III englobam todos os serviços de: protetização auditiva, procedimentos tais quais, (audiometria, seleção e adaptação de AASI; pré-moldagem (quando necessário); aparelho de amplificação sonoro retroauricular TIPO C, adaptado/regulado com a mensuração insitu (REUG, REOR, REAR 55, REAR 65, REAR 75, RECD e MPO); orientações do uso e manuseio do aparelho auditivo; terapia fonoaudiologa individual (por sessão/regulagem),

acompanhamento periódico, manutenção, conforme a necessidade do paciente por 02 (dois) anos. 11.6. Justifica-se os valores apresentados através de ampla pesquisa de mercado, praticados na região de Umuarama, tendo também por base os valores ofertados por outros Consórcios de Saúde. 12. COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO:

12.1.A comissão de credenciamento será composta pelos profissionais abaixo indicados:

KEILA IRIODA SINHOCA

ANDRÉIA CRISTINA SILAMÃ ELIZABETH DE SOUZA CARVALHO

12.2.A verificação da documentação será realizada pela Comissão de Credenciamento. 12.3.A Comissão avaliará os requerimentos considerando as condições estabelecidas no Edital e

12.4.Das decisões da Comissão cabe recurso ao Diretor do Consórcio em até 05 (cinco) dias úteis 13.FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

13.FISCALLAÇÃO DO FORNECIMENTO:
13.1.O fiscal de contrato, designado pelos órgãos solicitantes, será responsável pela verificação da adequação do objeto contratado às específicações constantes no processo que originou a nota de empenho. A fiscalização abrange a qualidade e a quantidade do fornecimento executado, cumprindo integralmente a legislação e as disposições contratuais.
13.1.1.Ao órgão fiscalizador é assegurado o direito de verificar periodicamente a execução do presente electro en tedes os caus termes a experições.

ajuste em todos os seus termos e condições.

13.2.O recebimento pelo fiscal de contrato ocorrerá de duas formas

13.2.0 Fecebimento pelo liscal de contrato ocorrera de duas formas:
13.2.1 Provisoriamente, no ato da entrega dos produtos ou execução do objeto, mediante aceitação na(s) Nota(s) Fiscal(is) ou recibo pelo órgão beneficiário do serviço;
13.2.2.Definitivamente, mediante termo circunstanciado anexado á(s) Nota(s) Fiscal(is) ou recibo(s), após a constatação da conformidade do objeto recebido às especificações do processo que deu origem à nota de empenho, inclusive quanto à quantidade e qualidade, pelo Fiscal de Contrato.
13.3.0 prazo de início da fiscalização será de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da primeira

13.4.A fiscalização pelo CISA não reduzirá, em hipótese alguma, as responsabilidades da empresa 13.4.4 hiscalização pelo CISA nao reduzira, em impotese alguma, as responsabilidades da empresa credenciada em casos de eventual falta ou descumprimento.

13.5.Havendo irregularidades, o servidor responsável pelo recebimento notificará imediatamente a empresa credenciada, permitindo sua manifestação e estabelecendo um prazo para regularização. Caso a situação persista ou haja descumprimento contratual, o servidor encaminhará a documentação pertinente ao Gestor de Contratos, para análise e abertura de processo de penalidade, conforme a Lei 41.42/2/14 o despris promitivas polícios in

14.133/21 e demais normativas aplicáveis. 13.6.O Gestor de Contratos, representado por servidores devidamente designados, analisará o prejuízo

13.5.0 destor de Contratos, representado poi servidores devidamente designados, antaisará o prejuizo causado ao CISA, comprovará o descumprimento contratual, considerará a comunicação à Contratada, e avaliará todos os documentos pertinentes para fundamentar a abertura de penalidade.

14.SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANI-HAMENTO:
14.1.0 (s) profissional (ais) responsável (eis) pela fiscalização será designado no contrato, observando a Resolução CISA nº 022/2024 publicada no dia 03 de maio de 2024.

15.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

15.1.Poderão credenciar-se as pessoas jurídicas que forneçam o objeto em questão, desde que atendam todos os requisitos exigidos neste Edital de chamamento, e todas as exigências da legislação

em vigor, bem como atendam as condições procedimentais reguladas por este Consórcio de Saúde. 16.DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA: 16.1.O credenciamento segue critérios estipulados na Resolução CISA nº 114/2023, com regras constantes em seu Art. 72, no qual poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação: 16.1.2. Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para o CISA e/ou Municípios consorciados a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas com o presente

obieto permitindo a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados. 10.1.3. Permite-se a seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo

do beneficiário direto da prestação, com o contratado só poderá prestar serviços ou fornecer bens mediante prévia autorização do CISA.
Umuarama, 05 de fevereiro de 2025.
EVERTON BARBIERI

Presidente NILSON MANDUCA Coordenador PREENCHER COM O TIMBRE E CNPJ DA EMPRESA

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
A empresa [Nome da Empresa], CNPJ/MF nº [Número do CNPJ], com sede à [Endereço Completo],
vem por intermédio do seu representante legal [Nome do Representante Legal], portador da
identidade [Número da Identidade] e do CPF [Número do CPF], REQUERER o seu credenciamento
junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA Amerios 12ª R.S., com o objetivo de disponibilizar
o fornecimento de aparelhos de amplificação sonora individual AASI, além de suporte técnico para o inmecimento de apareinos de amplinicação sonora individual AASI, atem de suporte tecicico para a dispensação ao usuário em conformidade com a indicação técnica de profissional habilitado, com entregas parceladas, conforme a necessidade e encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, nos termos previstos pelo Edital de Chamamento no 001/2025 e DECLARA ter ciência do objeto, das cláusulas e dos requisitos constantes do edital de convocação e anexos concordando integralmente com as condições neles estabelecidas, anexando ao reconstructural productor todos ad acuspostação existindo a capital.

convocação e anexos concordando integralmente com as condições neles estabelecidas, anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO NOS TERMOS DO EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONSTITUÍDOS NA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Nome do Responsável: [Nome do Responsável]

•Cargo: [Cargo do Responsável]

•CPF: [Número do CPF]

•RG: [Número do RG]

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Nome do Banco: Nome do Bancol

Nome do Banco: [Nome do Banco] Nº da Agência: [Nº da Agência] o N° da Conta Corrente: [N° da Conta Corrente]
Local, de de . Assinatura:
Acompanha o presente documento procuração com poderes para a prática do ato.
PREENCHER COM O TIMBRE E CNPJ DA EMPRESA E ASSINALAR OS ITENS E ASSINAR

TABELA DE VALORES CISA ITEMDESCRIÇÃOMARCA DO PRODUTOVALOR CISA

l Aparelho de amplificação sonora individual retroauricular: rapareiro de amplinitação sonos individual retroadricular.

CARACTERÍSTICA TÉCNICA DO APARELHO;

1.1 MINI BTE: molde, tubo para adaptação aberta, olivas, 01 cartela de pilha (contendo 06 unidades),

01 silica por paciente.
CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS APARELHOS AUDITIVOS ADULTOS: direcionalidade adaptativa multibanda; 48 canais de processamento; classificação IP68; largura de banda 8KHz; gerenciamento de ruído abrupto; gerenciamento de ruído DE vento; regras normatizadas; alerta de pilha fraca; gerenciamento de adaptação; gerador de som para zumbido; compatibilidade com Cros; registro de dados.

BTE POWER: molde, tubo para adaptação aberta, olivas, 01 cartela de pilha (contendo 06 unidades)

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS APARELHOS AUDITIVOS ADULTOS: direcionalidade adaptativa

uduos. Possuir Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Garantia mínima de 02 (dois) anosR\$ 2.450,00 () 2Aparelho de amplificação sonora individual retroauricular: CARACTERÍSTICA TÉCNICA DO APARELHO;

Possuir Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

multibanda; 48 canais de processamento; classificação IP68; largura de banda 8KHz; gerenciamento de ruído abrupto; gerenciamento de ruído de vento; regras normatizadas; alerta de pilha fraca; gerenciamento de adaptação; gerador de som para zumbido; compatibilidade com Cros; registro de

nima de 02 (dois) anos R\$ 2.450,00

Aparelho de amplificação sonora individual retroauricular:
CARACTERÍSTICA TÉCNICA DO APARELHO;
BTE-SP: molde, 01 cartela de pilha (contendo 06 unidades), 01 sílica por paciente.
CARACTERISTICAS MÍNIMAS APARELHOS AUDITIVOS ADULTOS: direcionalidade adaptativa CARACTERISTICAS MINIMAS APARELHOS ADDITIVOS ADULTOS: direcionalidade adaptativa multibanda; 48 canais de processamento; classificação IP68; largura de banda 8KHz; gerenciamento de ruído abrupto; gerenciamento de ruído vento; regras normatizadas; alerta de pilha fraca; gerenciamento de adaptação; gerador de som para zumbido; registro de dados.
Possuir Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

Garantia mínima de 02 (dois) anos

R\$ 2.450,00

)4Aparelho de amplificação sonora individual retroauricular: CARACTERÍSTICA TÉCNICA DO APARELHO

) 5Aparelho de amplificação sonora individual retroauricular:

BTE-UP: molde, 01 cartela de pilha (contendo 06 unidades), 01 sílica por paciente. BTE-UP: molde, 01 cartela de pilha (contendo 06 unidades), 01 silica por paciente. CARACTERISTICAS MÍNIMAS APARELHOS AUDITIVOS ADULTOS: direcionalidade adaptativa multibanda; 48 canais de processamento; classificação IP68; largura de banda 8KHz; gerenciamento de ruído abrupto; gerenciamento de ruído de vento; regras normatizadas; alerta de pilha fraca; gerenciamento de adaptação; gerador de som para zumbido; registro de dados. Possuir Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

CARACTERÍSTICA TÉCNICA DO APARELHO: RIC(RECETOR NO CANAL): indicados para perdas auditivas leves à profunda.

Acessórios para a Adaptação: Receptor, molde, olivas, 01 cartela de pilha (contendo 06 unid CARACTERISTICAS MÍNIMAS APARELHOS AUDITIVOS ADULTOS: direcionalidade adaptativa CARACTERISTICAS initinada AFMELTICIS AUDITIVOS AUDITIVOS INTEGRAÇÃO INECURIALISTA CAUDITIVOS AUDITIVOS AUDITIVOS AUDITIVOS AUDITIVOS INTEGRAÇÃO; perenciamento de ruído abrupto; gerenciamento de ruído de vento; regras normatizadas; alerta de pilha fraca; gerenciamento de adaptação; gerador de som para zumbido; compatibilidade Cros; registro de dados. Possuir Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

Garantia mínima de 02 (dois) anos

Garantia mínima de 02 (dois) anos

CARACTERÍSTICA TÉCNICA DO APARELHO: BTE PEDIÁTRICO (COLORIDOS): indicados para perdas auditivas leves à profunda.

Acessórios para a Adaptação: molde, tubo para adaptação aberta, olivas, 01 cartela de pilha (contendo Ob unidades), 01 sílica por paciente.

BTE POWER: CARACTERÍSTICA MÍNIMAS APARELHOS AUDITIVOS INFATO/JUVENIL (0 à 12 anos): redutor de ruido; 48 canais de processamento; largura de banda 8KHz, bandas de adaptação 12; gerenciador de ruido, gerenciamento de ruido de vento; modo de adaptação pediátrico; gaveta de bateria com trava para criança; classificação IP68; opção de cores azul, rosa, vermelho, roxo, verde entre outros coloridos para criança, indicador de LED externo indicando que o aparelho está

funcionando: compatibilidade com sistema de controle remoto educacional. Possuir Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Garantia mínima de 02 (dois) anos

() 7Aparelho de amplificação sonora individual retroauricular: CARACTERÍSTICA TÉCNICA DO APARELHO;

BTE PEDIÁTRICO (COLORIDOS): indicados para perdas auditivas leves à profunda. Acessórios para a Adaptação: molde, tubo para adaptação aberta, olivas, 01 cartela de pilha (contendo

Acessorios para a Adaptação: moide, tudo para diaptação aberta, olivas, o carreira de pina (contendo de unidades), o 1 sílica por paciente.

BTE SUPER POWER: CARACTERISTICA MÍNIMAS APARELHOS AUDITIVOS INFATO/JUVENIL (0 à 12 anos): redutor de ruido; 48 canais de processamento; largura de banda 8KHz, bandas de adaptação 12; gerenciador de ruido, gerenciamento de ruido de vento; modo de adaptação pediátrico; gaveta de bateria com trava para criança; classificação IP68; opção de cores azul, rosa, vermelho, roxo, parado entre buttero election por cores para criança; classificação o IP68; opção de cores azul, rosa, vermelho, roxo, parado entre buttero election por cores para criança; classificação de LED extra coloridado a consenta para criança de la Contra de C verde entre outros coloridos para criança, indicador de LED externo indicando que o aparelho está funcionando; compatibilidade com sistema de controle remoto educacional

Possuir Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Garantia mínima de 02 (dois) anos

() 8Aparelho de amplificação sonora individual retroauricular: CARACTERÍSTICA TÉCNICA DO APARELHO; BTE PEDIÁTRICO (COLORIDOS): indicados para perdas auditivas leves à profunda. Acessórios para a Adaptação: molde, tubo para adaptação aberta, olivas, 01 cartela de pilha (contendo 06 unidades), 01 sílica por paciente.

06 unidades), 01 silica por paciente.

BTE ULTRA POWER: CARACTERISTICA MÍNIMAS APARELHOS AUDITIVOS INFATO/JUVENIL
(0 à 12 anos): redutor de ruído; 48 canais de processamento; largura de banda 8KHz, bandas de
adaptação 12; gerenciador de ruído; gerenciamento de ruído de vento; modo de adaptação pediátrico;
gaveta de bateria com trava para criança; classificação IP68; opção de corea szul, rosa, vermelho, roxo,
verde entre outros coloridos para criança, indicador de LED externo indicando que o aparelho está
funcionades compatibilidade amente interna de controla compatibilidade amente de controla compatibilita de controla compatibilidade amente de controla compatibilita de controla compatibilidade amente de controla compatibilidade amente de controla compatibilita de controla controla compatibilita d funcionando; compatibilidade com sistema de controle remoto educacional Possuir Registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).

Garantia mínima de 02 (dois) anos R\$ 2.450.00

 Nos valores estão inclusas todas as despesas com: materiais; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; alimentação, lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste - Os valores constantes desta proposta também englobam todos os serviços de: protetização auditiva, procedimentos tais quais, (audiometria, seleção e adaptação de AASI; pré-moldagem (quando necessário); aparelho de amplificação sonoro retroauricular TIPO C, adaptado/regulado com a mensuração insitu (REUG, REOR, REAR 55, REAR 65, REAR 75, RECD e MPO); orientações do uso e manuseio do aparelho auditivo; acompanhamento pelo profissional Fonoaudiólogo (a), terapia fonoaudióloga individual (por sessão/regulagem), acompanhamento periódico, manutenção, conforme a necessidade do paciente por 02 (dois) anos.

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Local, de de

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE À Comissão de Credenciamento EU, [Nome Completo], brasileiro, portador da Carteira de Identidade/RG nº [Número do RG] e inscrito no CPF/MF sob nº [Número do CPF], DECLARO não ter recebido de Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S. ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, no âmbito federal, estadual ou municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO ATENDIMENTO e ou impedimento de controles de Administração de INDONEIDA DE conscience. contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal. LOCAL, XX de [Mês por extenso]de 202..

Declarando Declaramos para os fins de direito, na qualidade de interessado no procedimento licitatório sob a modalidade de Credenciamento nº 001/2025, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18

(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Assinatura A MINUTA DO CONTRATO É APENAS UM MODELO, NÃO DEVENDO SER PREENCHIDA PELO INTERESSADO AO CREDENCIAMENTO

MINUTA DO CONTRATO

Por este instrumento de Contrato, que entre si celebram de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., inscrito no CNPJ sob nº 86.689.023/0001-70, com sede à Avenida Ángelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, nesta cidade de Umurana/PR, nesta oto representado pelo Presidente o Sr. EVERTON BARBIERI, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nºportador da Cédula denominadoCONTRATANTE,ede outro,apessoa jurídica portador da Cédula de Identidade nº

., inscrita no CNPJ sob no com sede à

contrato, como segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato é decorrente do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, regido pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que versa sobre Licitações e Contratos, Resolução do CISA nº 114/2023, Lei nº 8.142/90, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e demais legislações aplicáveis, conforme processo de inexigibilidade nº, ratificado em, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Fornecimento contínuo de de aparelhos de amplificação sonora individual AASI, além de suporte técnico para a dispensação ao usuário em conformidade com a indicação técnica de profissional habilitado, com entregas parceladas, conforme a necessidade e encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, conforme Termo de referência que faz parte integrante deste instrumento, e de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.

Parágrafo Primeiro: Os valores acima descritos já englobam todos os serviços de: protetização auditiva, procedimentos tais quais (audiometria, seleção e adaptação de AASI; pré-moldagem (quando necessário); aparelho de amplificação sonoro retroauricular TIPO C, adaptado/regulado com a mensuração insitu (REUG, REOR, REAR 55, REAR 65, REAR 75, RECD e MPO); orientações do uso e manuseio do aparelho auditivo; terapia fonoaudiologa individual (por sessão/regulagem), acompanhamento periódico, manutenção, conforme a necessidade do paciente por 02 (dois) anos. Parágrafo Segundo: Deverá disponibilizar bateria de testes, bem como todos os acessórios (material para realização de pré-molde, pilhas, microtubos, receptores, adaptadores, olivas, etc) e todos os

equipamentos necessários para a realização dos testes e adaptações dos aparelhos auditivos. CLÁUSULA TERCEIRA: Fica expressamente proibido a contratada oferecer outro tipo de aparelho auditivo, mesmo que o paciente insista, fora da especificação do objeto deste contrato. Caso isso ocorra, o paciente terá que arcar com o custo total do mesmo, inocentando o CISA do pagamento de qualquer tipo de despesa, inclusive o aparelho auditivo contratado, podendo a Contratada responder conforme Cláusula Vigésima Terceira, alínea h.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DE ATENDIMENTO: Devido à necessidade recorrente dos pacientes usuários de prótese auditiva realizarem os ajustes necessários para a adaptação adequada, bem como facilidade ao acesso para a confecção dos moldes, realização de audiometria, caso necessário; aferição do aparelho pós-adaptação; retornos constantes para limpeza, manutenção dos aparelhos, e inserção

ou apareino pos-adaptação; retornos constantes para impeza, manutenição dos apareinos, e inserção de Programa de Acompanhamento do AASI é necessário que o fornecedor tenha sede ou filial física localizada na cidade de Umuarama/PR, sede do CISA – Consórcio Intermuncipal de Saúde. Parágrafo Primeiro: A prestação dos serviços será realizada nas dependências da Contratada, Diariamente, com o devido acompanhamento do profissional fonoaudiólogo (a), sendo de sua exclusiva responsabilidade o fornecimento de recursos humanos, equipamentos, materiais, insumos necessários para e sua reculização.

para a sua realização. CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: Após o primeiro atendimento ao paciente CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇOES DE ENTREGA: Apos o primeiro atendimento ao paciente, para a avaliação do caso, o mesmo será instruido para o retorno em até 15 (quinze) dias úteis, para a protetização e recebimento de todas as orientações do manuseio e uso, sendo que a entrega do objeto deste credenciamento deverá ser feito diretamente ao paciente, após autorização feita pelo CISA. Parágrafo Primeiro: Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Parágrafo Segundo: Dando continuidade, após o recebimento do aparelho auditivo, o paciente será encaminhado para as dependências do Consórcio CISA, aos cuidados junto ao Setor de Serviço Social para o devido acompanhamento da prestação dos servicos.

encaminhado para as dependencias do Consorcio CISA, aos cuidados junto ao Seiro de Serviço Social para o devido acompanhamento da prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro: A entrega do objeto deste credenciamento dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, a partir da emissão da Autorização de fornecimento, não havendo obrigatoriedade por parte da Administração do CISA da utilização de todos os valores estimados no contrato, de forma que a realização do fornecimento será conforme a necessidade e disponibilidade financeira dos municípios

que integram o CISA.

Parágrafo Quarto: Fica assegurado que caso o paciente, após o período de adaptação, vier a recusar o uso do aparelho auditivo, o mesmo será devolvido e iniciará o teste e os devidos ajustes para que seja utilizado por outro paciente do mesmo município, fazendo com que o serviço atenda ao maior número

utilizado por outro paciente oo mesmo municipio, fazendo com que o serviço atenda ao maior numero de pacientes que aguardam na lista de espera.

CLÁUSULA SEXTA - QUANTO AO ATENDIMENTO REALIZADO PELO FONOAUDIOLÓGO (A):
A prestação dos serviços deverá ser realizada e acompanhada pelo profissional Fonoaudiólogo (a), conforme documentação apresentada pela Contratada, todos os pacientes que realizarem a protetização auditiva, deverão ser submetidos a estes procedimentos: (audiometria, seleção e adaptação de AASI; adultiva, deverado ser submentidos a estese procedimentos, faduloniteria, seriegad e adaptação de AASI, pré-moldagem (quando necessário); aparelho de amplificação sonoro retroauricular TIPO C, adaptado/ regulado com a mensuração insitu (REUG, REOR, REAR 55, REAR 65, REAR 75, RECD e MPO); orientações do uso e manuseio do aparelho auditivo; terapia individual (por sessão/regulagem), acompanhamento periódico, manutenção, conforme a necessidade do paciente por até 02 (dois) anos. Parágrafo Primeiro: Para substituição do (a) profissional indicado (a) pela empresa, deverão ser encaminhadas todas as documentações pertinentes, e ocorrerá somente após a prévia aprovação pela Administração do CISA. Administração do CISA Parágrafo Segundo: Será obrigatório a permanência do fonoaudiólogo (a) como responsável técnico

ratagrato segundo. Será obligatorio a permanencia do fondadionido (a) como responsaver etinico durante a atividade profissional.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO AASI: Com a compra e recebimento da Prótese Auditiva pela contratante e início do Programa de Acompanhamento do AASI;

Parágrafo Primeiro: Com a concretização da aquisição do AASI e seu recebimento pelo usuário, a contratagrafo inicipirá o receptor da depotação da aquisição do ASI e seu recebimento pelo usuário, a contratagrafo inicipirá o receptor da depotação da aquisição do prátezo auditiva por maio de Programa, de

contratada iniciará o processo de adaptação e ajustes da prótese auditiva por meio do Programa de Acompanhamento do AASI para monitoramento ao longo da utilização do aparelho auditivo (mínimo

de 24 meses);
Parágrafo Segundo: É obrigatório realização de programa de acompanhamento durante 24 (vinte e quatro) meses para todos as próteses adquiridas no qual estarão inclusos os custos com as limpezas, revisões, ajustes digitais, transporte e confecção de molde (quando necessário);
Parágrafo Terceiro: Os custos com a pré-moldagem e do molde deverão estar inclusos no valor final do aparelho conforme informado no Termo de Referência;
Parágrafo Quarto: Os moldes, quando necessários pela tipologia do AASI, deverão estar de acordo com conforte pela parelho e possuir a justese condizentes como conforte relatados pelo usuário:

o tipo de aparelho e possuir ajustes condizentes com o conforto relatados pelo usuário; o tipo de apareino e possuir ajustes condizentes com o conforto relatados peio usuario; Parágrafo Quinto: A garantia e a assistência técnica apresentada pela empresa será de mínimo 24 (vinte e quatro) meses de acordo com as características do aparelho; Parágrafo Sexto: No caso de dúvidas em relação ao exame de audiometria ou necessidade de atualização, a contratada deverá realizar novo exame para esclarecimentos, sem qualquer custo adicional, além do valor proposto pelo aparelho; Parágrafo Sétimo: Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, sem onerar custos adicionais ao valor da contratação, fornecer audiometria em campo livre, pós-adaptação fazendo este, parte do Programa de Monitoramento:

parte do Programa de Monitoramento; Parágrafo Oitavo: Realizar retornos obrigatórios no primeiro ano de adaptação (mínimo 6 retornos);

Parágrafo Ondro. Cuando utilizar molde, garantir sua troca gratuita;

CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSITÊNCIA TÉCNICA: O prazo de garantia do objeto deste credenciamento é de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, contados á partir da entrega deficitiva.

Parágrafo Primeiro: A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em

perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante; Parágrafo Segundo: A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas

Paragrato Terceiro: Entende-se por manutenção corretiva aqueia destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos

Parágrafo Quarto: As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia ranagiano quario. As peças que apresentarem vicio ou deteito no período de Vigencia da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento; Parágrafo Quinto: Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração do CISA pelo Contratado, ou pela assistência técnica autorizada:

Parágrafo Sexto: O prazo indicado no parágrafo anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo

Parágrafo Sétimo: Na hipótese do parágrafo acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento r araginato Settinio. Na imputese de paragina calinia, o Contratado deverá usignificial equipilamento equivalente, de específicação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo paciente, de modo a garantir sua autonomia, durante a execução dos reparos, até que

Parágrafo Oitavo: Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos;

Parágrafo Nono: O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de

responsabilidade do Contratado,
Parágrafo Décimo: A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado

daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento

de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual; CLÁUSULA NONA – QUÁNTO À NESSECIDADE DE REGISTRO NA ANVISA: Todos os itens, objeto deste contrato necessitam de registro na ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). CLÁUSULA DÉCIMA - ATENDIMENTO PREFERENCIAL: Cabe a CONTRATADA dar prioridade no atendimento ao idoso (entendendo-se como tal a pessoa com idade igual ou superior a 60 anos) conforme o artigo 230 da Constituição Federal e artigo 3º da lei 10.741/03 e a criança e ao adolescente,

conforme artigo 227 da Constituição Federal. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em ... e término em rais e sucessivos períodos a critério da contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo único: A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante

a.Em caso do produto apresentar qualquer defeito de fabricação, moldagem, protetização diferente do crito no pedido médico, defeitos, etc, a Contratada deverá realizar a substituição, sem nenhum ônus

a Contratante. (Excluindo-se mau uso ou descuido pelo usuário)
b.se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou
rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
c.hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da

Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido

o preço inicialmente contratado; d.se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou

rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; e.na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido

o preço inicialmente contratado. CLÁÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAVINCULAÇÃOAOEDITAL DE CREDENCIAMENTOEÀ PROPOSTA: São parte integrante deste contrato, como se aqui estivessem transcritos, o Edital de

credenciamento, a proposta e seus Anexos. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Em casos omissos, aplica-se o

disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas respectivas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REGIME E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços/forecimento, objeto deste contrato, seguirá as diretrizes estabelecidas no ANEXO I, Termo de Referência, incorporado integralmente a este instrumento.

Parágrafo Primeiro: O pessoal empregado pela Contratada para a realização dos serviços/fornecimento não terá vínculo empregatício com o Contratante, e não poderá exigir quaisquer pagamentos. Em caso de acionamento judicial contra o Contratante, a Contratada reembolsará todas as despesas decorrentes

desse processo. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO VALOR: Pelo fornecimento prestado, a contratada receberá da

contratante o valor de até R\$) anuais. Parágrafo Primeiro: Os preços incluem todos os custos operacionais, tributos incidentes, despesas

diretas e indiretas, bem como a desoneração da folha de pagamento, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável e opcional para a empresa. Parágrafo Segundo: É vedado ao CONTRATADO cobrar das pessoas atendidas, ou do responsável, qualquer valor adicional aquele pago pelo CONTRATANTE para atividades objeto deste contrato, sob

pena de rescisão imediata do contra CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDICÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado CEAUGULA DELIMA SETIMA — DAS CONDIÇÕES DE PAGAMIENTO. O PAGAMIENTO DE PAGAMIENTO DE PAGAMIENTO DE PAGAMIENTO DE PAGAMIENTO. O PAGAMIENTO SER A ENTUADA CANTRATANO DE ACENTRATANO DE ACENTRATANO DE PAGAMIENTO. O PAGAMIENTO DE PAGAMIENTO. O PAGAMIENTO DE PAGAMIENTO. O PAGAMIENTO DE PAGAMIENTO. O PAG seguinte à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente

Parágrafo Primeiro: A Contratada apresentará a Nota Fiscal correspondente. Essa nota conterá informações detalhadas, tais como o forneciemento efetuado, quantidade, preço unitário, preço total. A Fiscalização Técnica do contrato, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou rejeitar

Parágrafo Segundo: Caso a Nota Fiscal seja rejeitada, ela será devolvida à Contratada para correções relegianto cogunido. Caso a rivora riscar seja rejentada, eta sera devorrida a contradada para confeções necessárias, contando-se o prazo mencionado no item anterior a partir da data de sua representação Parágrafo Terceiro: A devolução da Nota Fiscal não aprovada não justifica a suspensão dos serviços fornecimento por parte da Contratada. Parágrafo Quarto: A retenção na fonte do Imposto de Renda será efetuada pelo Contratante, conforme

Instruções da Receita Federal. Parágrafo Quinto: No recebimento e aceitação do objeto deste contrato, serão observadas as condições estabelecidas no edital e em seus anexos, bem como as disposições contidas no art. 140 da Lei Federa

Parágrafo Sexto: O objeto do contrato poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, se estiver em

desacordo com o Contrato e seus Anexos

Parágrafo Sétimo: O pagamento fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal, juntamente com a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao INSS e o Certificado de Regularidade Fiscal (FGTS) e (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT). CLÁUSULA DÉCIMA DÉCIMA OITAVA- DO REAJUSTE: Os preços estipulados neste contrato são firmes e não estão sujeitos a reajustes, salvo incrementos dos valores aprovados em Assembleia de

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

A Contratada compromete-se a:

Parágrafo Primeiro: Assumir todas as despesas relacionadas ao objeto contratado, bem como efetuar
os pagamentos dos tributos incidentes conforme previsto em lei;

Parágrafo Segundo: Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e

qualificação exigidas no credenciamento; Parágrafo Terceiro: Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de

experimentação, Parágrafo Quarto: Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços; Parágrafo Quinto: Notificar o CONTRATANTE de eventual alteração de sua razão social ou de

controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviado ao CONTRATANTE, no prazo de sessenta (60) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Parágrafo Sexto: Cumprir todas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento e seus

Anexos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A Contratada assume a responsabilidade nas esferas cível, penal e administrativa por eventuais danos causados a terceiros decorrentes da execução do presente contrato CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro: Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do

Parágrafo Segundo: Efetuar os pagamentos devidos; Parágrafo Terceiro: Observar as vedações à Administração ou a seus agentes, como: •Não indicar pessoas específicas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

Não estabelecer subordinação com funcionários de empresas prestadoras de serviço/fornecimento

Solicitar a um funcionário de empresa prestadora de serviço/forneciment tarefas que não estejam dentro do escopo do objeto da contratação; elntervenção indevida da Administração na gestão interna da Contratada. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: A Contratada responsável por infrações administrativas estará sujeita às seguinte

sanções, conforme os arts. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - Advertência, aplicada quando a Contratada causar inexecução parcial do contrato sem justificativ para a imposição de penalidade mais severa.

 II - Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso iniustificado no início e/ou conclusão do servico/fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido de atraso injustificado no finicio endu condusad do serviço/fontecimiento, ate o 10º (decimio) dia comido de ariaso. Após esse período, a Administração pode convertê-la em multa compensatória e promover a extinção unilateral do contrato, juntamente com outras sanções. III - Multa compensatória, com valor não inferior a 0,5% e não superior a 30% do valor do contrato, nas

seguintes infrações: a) Causar inexecução parcial do contrato

b) Causar inexecução parcial do contrato que resulte em grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; c) Causar inexecução total do contrato; d) Atrasar injustificadamente a execução ou entrega do objeto do contrato

e) Apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato

g) Aprisectifial declaração ou occumentação dasa durante a execução do contrato;
g) Comportar-se de maneira inidônea ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) Valer-se do credenciamento para vender produtos próprios aos usuários do SUS e/ou cobrar

quaisquer valores extras dos usuários do SUS: i) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmen

ii. criar, de maneira fraudulenta ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

iii. obter vantagem ou benefício indevido, de maneira fraudulenta, por meio de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório do credenciamento ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou iv. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública. . IV - Apresentar informação inverídica, errônea ou fraudulenta sobre procedimento objeto do contrato.

V - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do CISA e Municípios Consorciados, por até 03 (três) anos, em casos em que a inexecução parcial do contrato cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sem justificativa para uma penalidade mais severa.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por um prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos. Isso ocorrerá em casos que justifiquem a imposição de uma penalidade mais severa que o impedimento de licitar e contratar. Além disso, será aplicada nos seguintes casos:

a) Apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;

b) Prática de ato fraudulento na execução do contrato; c) Comportamento inidôneo ou prática de fraude de qualquer natureza

of Portingotalimento influente de pratica de la made de quanque materiaza, d) Prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente d inciso V - no tocante a contratos:

ii. criar, de maneira fraudulenta ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

iii. obter vantagem ou benefício indevido, de maneira fraudulenta, por meio de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório do credenciamento ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou iv. manipular ou fraudar o equilibrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração

. VII - Na aplicação das sanções, serão considerados:

a) A natureza e gravidade da infração cometida;
b) As particularidades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes d) Os danos causados à Administração Pública;

Parágrafo Segundo. A implementação ou aprimoramento de programa de integridade, de acordo com as normas e orientações dos órgãos de controle. Parágrafo Segundo: No caso da aplicação de multa, será concedida a oportunidade de defesa ao interessado, em um prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da data de sua intimação.

Parágrafo Terceiro: A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade exigirá a instauração de um processo de responsabilização, conduzido por uma comissão composta por pelo menos 02 (dois) servidores estáveis. Essa comissão avaliará os fatos e circunstâncias, intimando a Contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a partir da intimação, apresentar uma defesa escrita e específicar as provas que pretende produzir.

Parágrafo Quarto: A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções

Parágrafo Quinto: É possível a cumulação das multas moratória e compensatória quando tiverem origens e fatos geradores diversos. Parágrafo Sexto: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente parágrafo Sétimo: A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração. Parágrafo Décimo. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso

fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil. Parágrafo Oitavo: Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Parágrafo Nono: O recurso de que trata o subitem 14.8 será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior. Esta deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20

Parágrafo Décimo: Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contrata

caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias

úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Contratante, poi meio de fiscais designados ao final deste contrato, efetuará a fiscalização e gestão do fornecimento a qualquer instante, solicitando à Contratada, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento. A Contratada deve prestar os esclarecimentos desejados e comunicar ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento do contrato ou

Parágrafo Primeiro: No desempenho de suas atividades, é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições

parágrafo Segundo: A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA — DA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS: A Contratada deve manter a regularidade dos encargos trabalhistas e previdenciários relativos aos empregados envolvidos na execução da avença, devendo trabalhistas e previdenciários relativos aos empregados envolvidos na execução da avença, devendo manter atualizadas, durante toda a vigência contratual, as Certidões de Regularidade para com o INSS (CND), o FGTS (CRF) e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT). Parágrafo Primeiro: A constatação de irregularidade parcial ou total acerca do cumprimento desses encargos caracteriza inadimplemento contratual, dispondo o Contratante da prerrogativa de suspende

a prestação dos serviços/fornecimento, até a regularização da situação.

Parágrafo Segundo: O inadimplemento do contratado relativo a débitos trabalhistas e previdenciário: constitui motivo para a extinção unilateral do contrato e aplicação das sanções administrativas devidas considerando a gravidade das infrações cometidas (art. 137 c/c art. 156 da Nova Lei de Licitações o Parágrafo Terceiro: Na hipótese de extinção contratual, caberá ao Contratante reter o pagamento das

parcelas contratuais eventualmente devidas, podendo, com essa retenção, proceder ao abatiment de eventual multa e ao depósito em juízo. Não serão aceitos instrumentos de garantia que contenhar cláusulas excepcionando sua aplicação nessas situações. Parágrafo Quarto: O Contratante é responsável por manter disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) os documentos elaborados na fase preparatória da licitação que originou este contrato, os quais, eventualmente, não tenham sido incluídos no edital e seus anexos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO, DA CESSÃO E DA TRANSFERÊNCIA: Fica mente proibida a subcontratação, cessão ou transferência do objeto deste contra CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas: a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem cor

o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de icitação ou de execução de contrato; c)"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em nívei:

artificiais e não-competitivos; d)"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declaraçõe:

alsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção. II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou

obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo. III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou rembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES: Qualquer alteração do presente contrato sera objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos. CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente contrat o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das penalidades cominada:

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratados administrativos. Parágrafo Segundo: Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para ocorre à rescisão. Se neste prazo a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços/forne contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.

Parágrafo Terceiro: Poderá, ainda, ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese a CONTRATANTE notificar a CONTRATADA, com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo

devida nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula sétima, pelos serviços fornecimento efetivamente prestados IOTIGENITATION CONTROLLA TRIGÉSIMA – DO FORO COMPETENTE: As partes elegem o foro da Comarca de Umuarama/PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para resolver as questões

decorrentes deste contrato. E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, todas de igua

EVERTON BARBIERI Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA/AMERIOS 12ª R.S.

FISCAIS DO CONTRATO: TESTEMUNHA 01: TESTEMUNHA 02:

		ã, torna público, o seguinte processo de contratação:
	DADOS GERAIS D	O PROCESSO
Ø	N° PROCESSO	005/2025
V	MODALIDADE	pregão
V	N° PROCEDIMENTO	
Ø	OBJETO	Contratação de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de vidros, persianas, divisórias e devidas instalações conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, destinado a suprir as necessidades das secretarias que integram a administração pública do município de lporã-PR
_	VALOR	R\$ 234.875,00
V	CARACTERISTICA	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
✓	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
	ADJUDICAÇÃO	por item
Ø	MÉTODO DE REALIZAÇÃO	Eletrônico
V	MODO DE DISPUTA	
		RELATIVAS AO CERTAME
☑	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até às 14h00m do dia 13/02/2025
V	ABERTURA LOCAL DE	às 14h30m do dia 13/02/2025
✓	LOCAL DE ABERTURA	https://bll.org.br/
I۷	. ENDEREÇOS E 1	ELEFONE OFICIAL
¥	EMAIL	licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
	TELEFONE	(44) 3652-8100
	CESSO À ÍNTEGRA	
		derá ser obtida nos seguintes locais:
TR	ANSPARENCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PÚ (IN	PRTAL NACIONAL DE PNTRATAÇÕES IBLICAS - PNCP ITEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LC DC	CAL DE ABERTURA CERTAME	https://bll.org.br/
		Iporã, 04 de Fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Roberto Da Silva Prefeito Municipa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 022 (Contratação Temporária)

Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal

Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior

contratação:
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (20 HORAS)
NOME
CLASSIFICAÇÃO EDILENE FERNANDES

ELIZABETE DOS SANTOS TRENTINI FRANCIELI MARQUES SILVA ROSSI JAQUELINE PERES HAFFEMANN O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) no local informado no quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental

Local: Endereço: UBS Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília- Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) -Verificar disponibilidade de horário para atendimento.

Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental,

sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato: Raio X do Tórax;

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 12 de fevereiro de 2025, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade (R.G.)

Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

CPF dos filhos menores de 14 anos;

Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, indo ser o caso, registro no órgão de classe; Comprovante de residência; Uma foto 3X4 recente Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum en

Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).

que compuseram o currículo, no que tange à pontuação Maria Helena-PR, 05 de fevereiro de 2025. MARLON RANCER MARQUES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 062 (Estatutário Efetivo) Referente ao Edital de Concurso Público Nº 003/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARÍA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE: Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação

Cargo: PROFESSOR (40 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA ANDRESSA SARNIK LOPES PEREIRA

MARIE JANE RIBEIRO DE MATOS O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá comparecer no local abaixo para avaliação de sanidade física e mental: UBS Rua Bom Sucesso, nº 487, Vila Brasília - Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) -

Verificar disponibilidade de horário para atendimento. Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido por médico do município de Maria Helena-PR ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato

 Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 12 de fevereiro de 2025, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:

Carteira Nacional de Habilitação, guando for o caso: Certificado de Reservista (se do sexo masculino); Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 063 (Estatutário Efetivo)

Referente ao Edital de Concurso Público Nº 003/2022

Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos: CPF dos filhos menores de 14 anos;

Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, ando ser o caso, registro no órgão de classe; Comprovante de residência

Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.

Comprovante de residencia; Uma foto 3X4 recente; Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em

Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades

Maria Helena-PR, 05 de fevereiro de 2025. MARLON RANCER MARQUES

outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:
Cargo: PROFESSOR (20 horas) CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

Maklevne Caldeira Moura Ana Paula Aparecida do Amaral 49 O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá comparecer no local abaixo para avaliação

Rua Bom Sucesso, nº 487, Vila Brasília – Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) Verificar disponibilidade de horário para atendimento Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido

por médico do município de Maria Helena-PR ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato: Raio X do Tórax

de sanidade física e mental:

Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 12 de fevereiro de 2025, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade (R.G.) Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;

Certificado de Reservista (se do sexo masculino); Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência: Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; CPF dos filhos menores de 14 anos;

Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e ndo ser o caso, registro no órgão de classe; Comprovante de residência; Uma foto 3X4 recente

Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e Certidão Negativa de Ações Civis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório). Maria Helena-PR, 05 de fevereiro de 2025. MARLON RANCER MARQUES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA Estado do Paraná PORTARIA Nº 049/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002 Art. 1º Nomear, a partir de 03 de fevereiro de 2025, LEONARDO ANTÔNIO MACHADO, portador

do RG nº 15.xxx.xx9-7 SESP/PR, para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Arr e Fiscalização, com lotação na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da

Maria Helena-PR, 05 de fevereiro de 2025. MARLON RANCER MARQUES

Publicações legais

Estado do Paraná

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL Nº 001/2025 O Município de Alto Paraiso, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal em conformidade com à Lei Complementar Municipal nº 107/2021 e Lei Complementar Municipal nº 121/2023, juntamente com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 095/2025 de 01 de fevereiro de 2025, e considerando:

I - O dever constitucional do Estado de ofertar escolaridade básica à população:

II – A necessidade de suprir os setores da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso com os empregos de Agente de Saúde, Fiscal de Saneamento, Professor, Professor de Educação Infantil em carátei excepcional e temporário;

excepcional e temporario, IIII – Que a urgência se justifica por se tratar de atendimento de situações emergenciais necessárias para manter atendimento indispensável e inadiável à população nas áreas de saúde, educação,

TORNAR PÚBLICO a realização Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando a contratação temporária para os empregos de AGENTE DE SAÚDE, FISCAL DE SANEAMENTO, PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será executado pelo Município de

Alto Paraíso - PR, presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, CEP 87.528-000, em Alto Paraíso - PR, no período de 10/02/205 à 13/02/2025, das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:30h, horário de Brasília

1.2. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de ocupação temporária de vagas e cargos apresentados na Tabela do item 2.1, deste edital.

1.3. Este Processo Seletivo Simplificado tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data

de homologação do certame, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

1.4. A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade

do Processo Seletivo Simplificado.

1.5. As atribuições dos cargos estão relacionadas no presente edital e de forma complemental

no Lei Complementar n. 049/2013, de 23/08/2013. 1.6. Não serão fornecidas por telefone ou e-mail informações a respeito de datas, locais e horários da realização da prova de títulos e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico wwww.altoparaiso.com.br e no Diário Oficial do município (Umuarar

1.7. A O candidato admitido filia-se ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme la la comunicada dufinidad inalisa de a regime de la del revidencia 300a la 1835, como me legislação previdenciária vigente, não podendo ultrapassar o período de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período. 2. CARGOS

2.1. O cargo a ser ofertado, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência e as vagas para pessoas com deficiência (PcD), e pessoas negras (PN), e a remuneração inicial bruta, bem como, os requisitos básicos para a posse nos cargos abaixo relacionados:

Cargo Temporário de Agente de Saúde - Atuação programa municipal de controle e combate às doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti. Requisitos/escolaridade para investidura no emprego Ensino Médio Completo

R\$ 2.864,40
Regime Especial de Trabalho - CLT Regime Jurídico

Nº de vagas Carga horária Taxa de inscrição 40 horas semanais ISENTA

Prova de Títulos Tipo de Prova Cargo Temporário de Fiscal de Saneamento – Atuação programa municipal de controle e combate às doenças transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti.

Curso Ensino Fundamental Requisitos/escolaridade para investidura no emprego Completo Vencimento

Regime Especial de Trabalho - CLT Regime Jurídico

Nº de vagas Carga horária

Taxa de inscrição ISENTA

Tipo de Prova Prova de Títulos Cargo Temporário de Professor – Atuação na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental Magistério e/ou Curso Superior

Requisitos/escolaridade para investidura no emprego e/ou Pedagogia. ... ೭.೨೮೦,14 Regime Especial de Trabalho - CLT 10 Vencimento Regime Jurídico Nº de vagas Nº de vagas para portadores de deficiência (PCD) 01

Nº de vagas para pessoas negras (PN) Carga horária 20 horas semanais Taxa de inscrição ISENTA

Prova de Títulos Tipo de Prova Cargo Temporário de Educação Infantil Temporário - Atuação na Educação Infantil. Magistério e/ou Curso Superior,

Requisitos/escolaridade para investidura no emprego e/ou Pedagogia. Vencimento Regime Especial de Trabalho - CLT Regime Jurídico Nº de vagas 05 Nº de vagas para portadores de deficiência (PCD) 01 Nº de vagas para pessoas negras (PN)

40 horas semanais ISENTA Carga horária Taxa de inscrição Tipo de Prova Prova de Títulos

2.3. Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função do(a) servidor(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do cargo previstas neste edital. Caso o(a) candidato(a) não consiga desempenhar as atribuições do cargo, o(a) mesmo(a) poderá ter o seu contrato rescindido

2.4. Independente da escolaridade, as vantagens da carreira do servidor concursado não serão aplicadas aos contratados aprovados neste Processo Seletivo Simplificado. 2.5. O contratado terá garantido, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 da remuneração e 13º salário, isto proporcional ao período efetivamente trabalhado durante a

2.6. O aprovado, a partir da data de admissão, terá o seu contrato inicial fixado em 1 (um) ano

podendo ser prorrogado por igual período. 2.7. O contrato firmado extinguir-se-á, não ensejando o direito à indenização, assegurando-se o

pagamento das verbas rescisórias, em especial o 13º salário proporcional e as férias proporcionais acrescidas do terço constitucional:

Pelo término do prazo contratual:

- Pelo termino do prazo contratua;
- Por iniciativa do contratado, mesmo antes do prazo contratual;
- Por iniciativa do contratado, mesmo antes do prazo contratual, com ou sem justo motivo.
2.8. Não será recolhido FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
2.9. O pessoal contratado por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público será filiado ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.
3. DESCRIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES, FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

3. DESCRIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES, FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

Das atribuições do Cargo Temporário de Agente de Saúde: 3.1.1. Atuação programa municipal de controle e combate às doenças transmitidas pelo mosquito

Aedes Aegypti; 3.1.2. Exercer atendimento nos Postos de Saúde, recepcionando pacientes, anotando dados pessoais e biomédicos em fichas apropriadas e encaminhando-os as consultas;

3.1.3. Realizar acompanhamento familiar, fornecendo orientação adequada;

3.1.4. Prestar assistência, no âmbito social, a indivíduos e familias carentes, realizando visitas em hospitais, residências e locais de trabalho, identificando necessidades socioeconômicas, submetendo os casos levantados ao Assistente Social e gerenciamento de programas, para as providências e soluções cabíveis;

3.1.5. Manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de viabilizar o

atendimento adequado para indivíduos carentes, assistência médica, documentação, colocação profissional, recambio as cidades de origem e outros de acordo com orientação gerencial, e dar andamento a parte burocrática;

Andamento a para burocatuca,
3.1.6. Elaborar e preencher formulários com dados médicos e sociais de menores assistidos pela
Prefeitura. levantando informações e compilando-as para o cadastro;
3.1.7. Atender indivíduos 3.1.6. Eraboria e preenición infiliados com dados inedictos e sociais de mentoles assistidos pera Prefeitura, levantando informações e compilando-as para o cadastro; 3.1.7. Atender indivíduos e grupos, visando encaminhamento para atendimento em outros órgãos prestadores de serviços 3.1.8. Utilizar e explorar os recursos comunitários propondo, organizando e acompanhando

atividades informativas, recreativas e/ou culturais; 3.1.9. Digitar ofícios, cartas, memorandos e outros, para atender a rotina dos Núcleos de Saúde 3.1.10. Atender as pessoas que se dirigem aos Hospitais ou aos Centros de Saúde, bem como, agendar consultas e marcação de exames e/ou consultas em demais unidades de saúde;

3.1.11. Auxiliar na consulta médica e preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos para facilitar a atividade médica; 3.1.12. Executar atividades correlatas.

Das atribuições do Cargo Temporário Fiscal de Saneamento 3.2.1.Atuação programa municipal de controle e combate às doenças transmitidas pelo mosquito

Aedes Aegypti; 3.2.2 Executar tarefas auxiliares inerentes às áreas de Saúde Pública:

3.2.3. Orientar a população sobre os cuidados da Saúde com relação a higiene;
3.2.4. Visitas periódicas às residências com a finalidade de fiscalização na higiene dos quintais;

3.2.5. Visitas periódicas nas áreas periféricas para fiscalizar os cuidados com as redes de esgoto

3.2.6. Apresentar relatórios constantes à Secretaria de Saúde, sobre os trabalhos efetuados 3.2.7. Fiscalizar locais com criações de animais (porcos, galinhas, cabritos, carneiros, etc.); 3.2.8. Visitas periódicas as residências com a finalidade de fiscalização na higiene dos quintais, e controle do mosquito de Dengue;

3.2.9. Fazer pulverização de veneno quando necessário; 3.2.10. Executar outras tarefas correlatas

3.3. Das atribuições do Cargo Temporário Professor:3.3.1. Cumprir e fazer os horários do calendário escolar;

didática adequada de forma que os discentes aprendam a matéria:

3.3.2. Manter assiduidade, comunicando com antecedência, sempre que preciso os atrasos e

3.3.3. Manter e fazer com que seja mantida a disciplina em sala de aula e fora dela 3.3.4. Comparecer às reuniões dos órgãos colegiados, dos quais faça parte;3.3.5. Indicar o material didático e os compêndios a serem adotados em classe;

3.3.6. Registrar a frequência dos alunos, assuntos de aula ou outras tarefas docentes e resultados da aferição do aproveitamento dos alunos: 3.3.7. Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas

atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficácia dos métodos adequados 3.3.8. Propor ao serviço de supervisão pedagógica, a aquisição de livros para a biblioteca, bem

como de materiais didáticos julgados indispensáveis; 3.3.9. Zelar pela economia do material e pela conservação do que for confiado à sua guarda e uso:

3.3.10. Acatar as decisões da direção, do serviço de supervisão escolar, do serviço de orientação educacional e de outros órgãos ligados à educação, desde que aprovado pela Secretaria de 3.3.11. Guardar sigilo sobre assuntos do estabelecimento que não devam ser julgados; 3.3.12. Manter-se atualizado e preparado com conhecimento suficiente para ministrar aulas, usando

3.3.13. Frequentar cursos de atualização ou especialização com o objetivo de melhorar o padrão 3.3.14. Manter-se em posição independente em assuntos de caráter político, partidário e religioso

3.3.15. Usar vocabulário correto, sem uso de gírias ou expressões esdrúxulas, durante a aula que estiver ministrando;

3.3.16. Tratar-se decentemente e portar-se como verdadeiro mestre diante dos alunos: 3.3.17.

Ministrar aulas de boas maneiras e higiene básicas a qualquer adolescente; 3.3.18. Atender com respeitos e dedicação a todas as perguntas feitas pelos alunos; 3.3.19. Participar de atividades cívicas, incentivando e orientando seus alunos que delas participam visando sempre despertar no adolescente o amor à Pátria

3.3.20. Ser o exemplo de condutas na sala de aula e fora dela 3.3.21. Ser coerente e justo nas discussões e decisões que deva tomar em relação a alunos e à

escola; 3.3.22. Não permitir a propaganda política ou partidária dentro da sala de aula.

 Das atribuições do Cargo Temporário Professor de Educação Infantil:
 Organizar e promover as atividades educativas em Berçário, Infantil II, Infantil III e Infantil IV, levando as crianças a se exprimirem através de desenhos, pinturas, conversações, conto ou por outros meios, e ajudando-as nestas atividades, para desenvolvimento físico, mental emotiva dos educandos em idade maternal e pré-escolar; 3.4.2. Praticar e desenvolver ações nos Centros Municipais de Educação Infantil, em momentos de

educação e cuidado voltados para o corpo, tais como

 Estimulação tátil, visual, de movimentos, verbal;
 Introdução de Alimentos; Respeito a hora do sono:

Trocas de roupas e fraldas;

- Músicas Exercício Físico e Mental; Incentivo a Fala;

Imposição de Limites: Higiene Bucal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

desenvolvidas pelas crianças, selecionando ou preparando textos adequados, consultando obras específicas ou trocando ideias com educadores educacionais, para obter um roteiro que facilite as ridades e o relacionamento educador educando; 3.4.4. Coordenar as atividades do curso, desenvolvendo nos alunos o gosto pelo desenho, pintura

modelagem, conversação, canto, dança, através de prática dessas atividades, para ajudar as crianças a compreenderem melhor o ambiente que as rodeia;

3.4.5. Infundir nas crianças ato de limpeza, obediência, tolerância e outras qualidades morais e sociais, empregando recursos audiovisuais ou outros meios, a fim de contribuir na educação dos

3.4.6. Registrar as atividades desenvolvidas no curso de todos os acontecimentos pertinentes, para fins de possibilitar a avaliação do desenvolvimento do aluno; 3.4.7. Efetuar tarefas inerentes ao atendimento do Centro Educacional

3.4.8. Responsabilizar-se por crianças que permaneçam no Centro Educacional na turma ou

período correspondente; 3.4.9. Fazer o controle das crianças diariamente; 3.4.10. Zelar pela Educação, segurança, higiene, saúde e alimentação das crianças, quando em

sala de aula ou recreação; 3.4.11. Planejar, realizar e avaliar as atividades desenvolvidas de acordo com a Proposta de Política Pedagógica do Estabelecimento de Ensino;

3.4.12. Atualizar-se por meios de cursos, leituras, reuniões pedagógicas e grupos de estudo e/ou trabalho, participando de cursos de formação oferecidos ou viabilizados pela Secretaria Municipal de Educação, e aplicar esses conhecimentos na prática diária; 3.4.13. Estabelecer como prioridade, o aprendizado, desenvolvimento da individualização da autoestima, solidariedade e segurança emocional do corpo discente do Centro Educacional;

3.4.14. Zelar pelas instalações, materiais, máquinas e equipamentos utilizados; 3.4.15. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

4.1.1.ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal, 4.1.2. ter completado 18 (dezoito) anos;

4.1.3. estar em pleno exercício dos direitos políticos 4.1.4. ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.

4.1.5. possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

4.1.6. declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

acumino de cargos, 4.1.7. a quitação com as obrigações eleitorais e militares; 4.1.8. não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público; 4.1.9. ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;

4.1.10. atender às demais exigências contidas neste Edital.
5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será supervisionado, coordenado e executado pela Comissão Especial de Avaliação e Julgamento, constituída por 3 (três) servidores públicos, devida designados para esta finalidade. A Comissão Especial terá como atribuição e responsabilidade pelo Processo de Seleção

dos candidatos, desde a inscrição até a conclusão. 6. DO LOCAL, DOS PROCEDIMENTOS E PERÍODO DE INSCRIÇÕES Antes de iniciar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que

nche todos os requisitos exigidos, conforme o item 4.

As inscrições deverão ser feitas na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, Centro, CEP 87.528-000, em Alto Paraiso - PR, no período de 10/02/2025 à 13/02/2025 das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 16:30h, horário de Brasília. 6.3. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou consamineste cluida, perin cumo declarar que acerta que os seus acuas pessoais, sensiveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e pontuação, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos da Lei Federal n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018, e as alterações da Lei n.º 13.853, de 8 de julho de 2019.

A Inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecim 6.5. Não será cobrada taxa de inscrição. 7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. Os candidatos deverão comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular (com poderes específicos para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos (cópia autenticada ou documento original acompanhado de fotocópia – para autenticação pela Secretaria de Educação):

7.1.1. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, de acordo com o modelo constante no Anexo I deste Edital;
7.1.2. Documento de Identidade oficial com foto;

7.1.3. CPF – Cadastro de Pessoas Físicas; 7.1.4. Comprovante de endereço atualizado (com CEP), no máximo últimos 2 meses;
7.1.5. Comprovante de escolaridade (Diploma e/ou Certificado de Conclusão acompanhado de

Histórico Escolar; 7.1.6. Comprovante Curso Capacitação ou Formação na área de conhecimento, no qual o candidato se inscreveu conforme quadro dos itens 10, 11 ou 12.

7.1.7. Comprovante de Aperfeiçoamento Profissional na área, através de apresentação de

7.1.7. Comprovante de Apertalçoamento Profissional na area, attaves de apresentação de declaração de órgão público ou privado emitida em papel timbrado e devidamente assinada pelo responsável, ou Carteira de Trabalho, onde conste o tempo de serviço; 7.1.8. Formulário de entrega dos títulos modelo anexo II E III, munido de cópias dos títulos/declarações ou cópia da carteira de trabalho, munido de seus respectivos documentos originais para autenticação pelo servidor público da Secretaria de Educação, no ato da inscrição; 7.1.5. Laudo médico dos candidatos que pretendem concorrer para portadores de deficiências

devidamente preenchido e declaração do candidato que pretendem concorrer a vaga de portador de deficiência, modelo anexo V; 7.1.6. Declaração dos candidatos que pretendem concorrer a vaga de pessoa negra, com o anexo

VI devidamente preenchido.

8. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

8.1. Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do uisposições deste Luitar, letterities as Fessoas com Deficiência, que se eliquadra la definiça de artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Le nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Sumula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos

com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco). 8.4. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral. 8.5. O direito de concorrer à reserva de vagas será definido pelo laudo de deficiência

apresentado no ato da inscrição, juntamente com o documento constante no Anexo V (corretamente preenchido), que deve ser entregue no ato na inscrição, o qual será avaliado e homologado por médico do trabalho da Prefeitura de Alto Paraíso.

O laudo de deficiência deve conter expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 A data de emissão do laudo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias que antecede a data de publicação deste Edital.

As pessoas portadoras da deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos inscritos As atividades das funções e das especialidades não serão modificadas para se adaptarem à(às) condição(ões) especial(is) dos candidatos com deficiência.

8.10. Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4º, incisos I a V do Decreto Federal nº 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de

8.11. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição não poderá impetrar recurso em favor de sua situação. 8.12. A publicação do resultado final será feita em duas listas contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de necessidades especiais. Não serão aceitas inscrições feitas por fax, correjo eletrônico ou forma diferente dos especificados neste Edital.

DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS NEGRAS Em conformidade com a Lei Federal Nº 12.990 de 09/06/2014, e Instrução Normativa MGI n.º 23, datada de 25/07/2023, fica reservadas às pessoas negras, e 20% (vinte por cento) por cento das vagas oferecidas no processo simplificado

Para concorrer às vagas reservadas, a pessoa deverá se autodeclarar negra no momento da inscrição no certame, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. 9.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 9.1 deste edital resulte em número

fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº Somente haverá reserva imediata de vagas para pessoas negras, nos cargos com número

de vagas igual ou superior a 5 (cinco). Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada as pessoas negras, esta será

preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral. 9.6. A auto declaração da pessoa candidata goza de presunção relativa de veracidade. 9.7. Detectada falsidade na Ficha de Inscrição e já nomeado no cargo público para o qual

concorreu na reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, a pena disciplinar é de 9.8. O candidato deverá, no ato da inscrição, declararem-se negras ou não, modelo requerimento

O candidato que não declarar no ato da inscrição, perderá todos os seus direitos 9.10. As vagas definidas para as pessoas negras, que não forem providas por falta de candidatos aprovados no Concurso Público, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem

9.11. Aos candidatos é assegurado o direito de se inscreverem neste processo de seleção, mas concorrerão em igualdade com os demais candidatos.

Os candidatos que optarem por vagas destinadas a pessoas negras participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere 9.13. Os candidatos que no ato da inscrição se declarar negros, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação.
9.14. Os candidatos que se declararam no ato da sua inscrição, como sendo negros os seus

nomes serão digitalizados no mesmo Edital, mas em duas listas de homologação, na primeira contendo todos os inscritos e na segunda listagem somente aqueles que se declararam negros.

10. QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DAS VAGAS DE PROFESSORES E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40H.

de cada titulo máximo dos títulos

Pontuação Obtida a) Certificado e/ou Diploma de Conclusão de Licenciatura na área da educação/docência (máximo

dois títulos), desde que não seja o utilizado na escolaridade b) Certificado de curso de Capacitação ou Formação Continuada na área da educação nos últimos 3 (três) anos, com carga horária mínima de 40 horas, com data de emissão até a publicação deste

edital, devendo constar a identificação a empresa organizadora do curso. (máximo dois títulos). c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação, a nível de Especialização

na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação. (máximo dois títulos). d) Tempo de serviço na função de Professor, 10 pontos para cada 12 meses completos de trabalho,

totalizando no máximo 36 meses. (máximo três anos). Documentos necessários para comprovação: formulário de contagem de tempo de serviço, conforme anexo III devidamente preenchido pelo candidato, acompanhado dos seguintes

 Rede particular de ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
 Rede Pública: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente. 10.1. Caso não possua diploma e seia habilitado, apresentar Declaração de Conclusão de Curso

10.2. Os certificados ou diplomas de conclusão de graduação e cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC

10.3. A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em cartório ou por funcionário da secretaria de educação do Município de Alto Paraiso - PR, não poderão apresentar rasuras borrões, emendas ou entrelinhas. Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados em cartório ou por funcionário da Secretaria de Educação do Município de Alto Paraiso - PR, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

10.4. Não serão recebidos em hipótese alguma os títulos, sem o requerimento (anexo I) preenchido e assinado pelo candidato detalhando a documentação apresentada e sem data de

10.5. Para a contagem de tempo de serviço, o candidato deverá somar os períodos de tempo trabalhado e informar o total do Tempo de Serviço em anos e meses. A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano.

10.6. O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez. Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos neste edital 10.8. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem

prejuízo das cominações legais cabíveis. 10.9. Os títulos deverão ser entregues junto com o requerimento, em envelope QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DA VAGA DE

AGENTE DE SAÚDE de cada titulo

máximo dos títulos

Pontuação a) Curso de formação para Agentes (ACS) (carga horária mínima de 40 horas).

b) Curso de qualificação na área da saúde (carga horária mínima de 40 horas).

c) Comprovação Tempo de serviço na função de Agente de Saúde, 10 pontos para cada 12 meses completos de trabalho, totalizando no máximo 60 meses. (máximo cinco anos).

Documentos necessários para comprovação: formulário de contagem de tempo de

serviço, conforme anexo III devidamente preenchido pelo candidato, acompanhado dos seguintes Rede particular de ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

2) Rede Pública: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor

11.1. A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em cartório ou por funcionário da secretaria de educação do Município de Alto Paraiso - PR, não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas. Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados bortos, enterios de enterinas. Nao sera tecebros decumentos que nos estejan autenticados em cartório ou por funcionário da Secretaria de Educação do Município de Alto Paraiso - PR, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma.

11.2. Não serão recebidos em hipótese alguma os títulos, sem o requerimento (anexo l' preenchido e assinado pelo candidato detalhando a documentação apresentada e sem data de 11.3. Para a contagem de tempo de serviço, o candidato deverá somar os períodos de tempo trabalhado e informar o total do Tempo de Serviço em anos e meses. A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano.

11.4. O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez. 11.5. Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos neste edital.

11.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou llegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. 11.7. Os títulos deverão ser entregues junto com o requerimento, em envelopes. 12. QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DAS VAGAS

máximo dos títulos Pontuação

b) Curso de qualificação na área da saúde (carga horária mínima de 40 horas).

a) Curso de formação de Saneamento (carga horária mínima de 40 horas).

DE FISCAL DE SANEAMENTO

c) Comprovação Tempo de serviço na função de Saneamento, 10 pontos para cada 12 meses completos de trabalho, totalizando no máximo 60 meses. (máximo cinco anos).

Documentos necessários para comprovação: formulário de contagem de tempo de serviço, conforme anexo III devidamente preenchido pelo candidato, acompanhado dos seguintes

2) Rede Pública: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor 12.1. A apresentação dos títulos se dará por fotocópia autenticada em cartório ou por funcionário da secretaria de educação do Município de Alto Paraiso - PR, não poderão apresentar rasuras,

Rede particular de ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

em cartório ou por funcionário da Secretaria de Educação do Municipio de Alto Paraiso - PR, excetuando-se os documentos com autenticação digital, desde que contenham o QR CODE, site e o código de verificação da autenticidade impressos no certificado ou diploma. 12.2. Não serão recebidos em hipótese alguma os títulos, sem o requerimento (anexo l' preenchido e assinado pelo candidato detalhando a documentação apresentada e sem data de

borrões, emendas ou entrelinhas. Não serão recebidos documentos que não estejam autenticados

12.3. Para a contagem de tempo de serviço, o candidato deverá somar os períodos de tempo trabalhado e informar o total do Tempo de Serviço em anos e meses. A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano. 12.4. O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez.

12.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis Os títulos deverão ser entregues junto com o requerimento, em envelopes DAS ANÁLISE DOS TÍTULOS

13.1. A Comissão Especial devidamente designada é a responsável pela análise dos títulos e

12.5. Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos neste edital

documentos dos candidatos;

13.2. A análise dos títulos e documentos deverão obedecer, rigorosamente, aos critérios estabelecidos no presente edital. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

14.1. Em caso de empate na classificação, os critérios para desempate serão os seguintes: o mais idoso;

obtiver a maior nota na experiência profissional (exercício da função);

DOS RECURSOS 15.1. Do resultado das inscrições ou da classificação final caberá recurso, desde que protocolado no prazo de 2 (dois) dias úteis, até as 17:00horas, diretamente na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura de Alto Paraíso-PR, a Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, em Alto Paraíso - PR. 15.2. O resultado do julgamento do recurso será disponibilizado nas datas previstas

DO RESULTADO FINAL - A nota final dos candidatos será igual à somatória dos pontos obtidos na análise de títulos 16.2. - Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das notas DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

17.1. O candidato aprovado e classificado, quando convocado para admissão, será submetido ao contrato de trabalho por prazo determinado. 17.2. Os candidatos com as mellinores pontuações serão convocados conforme as vagas disponibilizadas pelas Secretarias Municipais, devendo apresentar no ato da contratação a comprovação da regularidade junto à Justiça Eleitoral e a Carteira de Trabalho. 17.3. Os candidatos convocados deverão comparecer a Secretaria de Recursos Humanos da

Prefeitura Municipal, para formalizar a contratação, apresentando os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais: a) Carteira de Identidade (RG) b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Carteira de trabalho e Número do PIS/PASEP/NIT- (CTPS - folha de identificação frente e verso): d) Comprovante de endereço atualizado, conta de água ou energia dos últimos 60 días; e) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo; f) Certidão de Nascimento ou Casamento

g) Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos h) Carteira de Vacinação dos Filhos Menores; i) Certificado de Reservista:

) Comprovante de abertura de conta no Banco Sicredi; k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

n) Certidão de Quitação Eleitoral; n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminal fornecidas pela justiça Estadual (Fórum); o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminal fornecidas pela Federal (www.jfpr.jus.br), onde o p) Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço

após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a sei cumprida ou em cumprimento: qi) Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos

Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplina

acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal; t) 1 (uma) foto 3x4 recente 17.4. A contratação do Candidato fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos 17.5. O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital de

convocação, dentro dos prazos estabelecidos, implicará na eliminação do candidato do processo 17.6. O candidato convocado que não comprovar todos os requisitos conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do PSS, não cabendo pedido de prorrogação de prazo

para providenciar os documentos comprobatórios.

17.7. Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do processo seletivo simplificado, informando qualquer alteração a Secretaria 17.8. Ao ser convocado, se o candidato não comparecer perderá automaticamente a vaga. 17.9. O candidato aprovado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade antes da data

designada para o início do contrato, não poderá ser contratado, conforme inciso II do § 1º do artigo 35, da Constituição do Estado do Paraná. 17.10. O local de exercício do profissional contratado será determinado pelas Secretarias Municipais ou setores que foram autorizados a contratar, por ocasião de sua posse, de com as vagas e serem preenchidas.

17.11. A escolha do local de exercício, de acordo com as vagas determinadas pelas Secretarias Municipais ou setores que foram autorizados a contratar, obedecerá a ordem de classificação dos 17.12. O candidato portador de necessidades especiais, para a contratação, deverá apresenta

laudo médico emitido por especialista da área atestando a deficiência e a compatábilidade com as atribuições da função pretendida. O laudo médico será aceito desde que emitido e entregue junto com a ficha de inscrição constando: a espécie e o grau ou nível da deficiência; código correspondente, segundo a Classificação Internacional – CID;

limitações funcionais: função para a qual é candidato; se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida;

data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.

17.13. O candidato portador de necessidades especiais que apresentar laudo médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Process 18. DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL O candidato convocado será encaminhado para avaliação médica por profissional indicado pela Prefeitura para atestados admissionais.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná

18.2. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado por meio de laudo médico. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será

de laduo medicio. Se o laduo medico acusar inapidad para o exercicio da função, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

18.3. Somente após parecer favorável do médico, o candidato poderá ser contratado.

19. DA COORDENAÇÃO GERAL DO TESTE SELETIVO.

19.1. A Coordenação Geral do Teste Seletivo estará a cargo Comissão Organizadora, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes, durante todo o processamento do Teste Seletivo

20.1. Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da contratação, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não

20.2. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

20.3. Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do Município de Alto Paraíso, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

20.4. A convocação dar-se-á por Edital, publicado Diário Oficial do Município e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR e no site do Município www.altoparaiso.pr.gov.br. 20.5. É de responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (endereços e telefone)

atualizados junto ao Departamento Pessoal do Município. 20.6. O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação;

20.7. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no jornal do Órgão Oficial do Município, e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR e no site www.altoparaiso.pr.gov.br.

20.8. O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e contratação, a observância do regime jurídico nele indicado, bem como normas internas

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 Os anexos de l a VII são partes integrantes deste Edital.
 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste

Seletivo, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Alto Paraíso, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025

LUIZ ELISEU DOS SANTOS

PREFEITO CLAUDIO VIEIRA DE MIRANDA

ANEXO I

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - PSS N° 001/2025 1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: Data Mascimento Estado Civil: Quantos Filhos RG: Órgão Exp: UF: Endereço: Nº: Complemento: CEP:

Bairro: Cidade: Telefone Celular I: Telefone Celular II: Telefone Fixo E-mail:

2 - OPCÃO DO CANDIDATO Emprego público pretendido: 3 - DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro ter tomado conhecimento do Edital do Processo Seletivo Simplificado. Estou ciente e CONCORDO com as disposições contidas no mesmo, pelo qual faço o presente requerimento de inscrição.

4 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura Recebedor(a)

Nº Inscrição: Data da Inscrição: / / 5 - PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO (de preenchimento Prefeitura de Perobal) Candidato: Nº Inscrição:

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS - PSS Nº 001/2025

Cargo Temporário Pretendido: PROFESSOR - 20 HORAS SEMANAIS

Candidato:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: de cada titulo

máximo dos títulos

a) Certificado e/ou Diploma de Conclusão de Licenciatura na área da educação/docência (máximo dois títulos), desde que não seja o utilizado na escolaridade.

b) Certificado de curso de Capacitação ou Formação Continuada na área da educação nos últimos 3 (três) anos, com carga horária mínima de 40 horas, com data de emissão até a publicação deste edital, devendo constar a identificação a empresa organizadora do curso. (máximo dois títulos).

c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação, a nível de Especialização, na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação. (máximo dois títulos).

d) Tempo de serviço na função de Professor, 10 pontos para cada 12 meses completos de trabalho, totalizando no máximo 36 meses. (máximo três anos).

Documentos necessários para comprovação: formulário de contagem de tempo de serviço, conforme anexo III devidamente preenchido pelo candidato, acompanhado dos seguintes

Rede particular de ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). 2) Rede Pública: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor competente.

30 COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS – PSS N° 001/2025

Cargo Temporário Pretendido: PROFESSOR - 20 HORAS SEMANAIS

Assinatura do atendente:

2. Cargo Temporário Pretendido: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título valor de cada titulo

Pontuação

Obtida

a) Certificado e/ou Diploma de Conclusão de Licenciatura na área da educação/docência (máximo dois títulos), desde que não seja o utilizado na escolaridade. b) Certificado de curso de Capacitação ou Formação Continuada na área da educação nos últimos 3 (três) anos, com carga horária mínima de 40 horas, com data de emissão até a publicação deste edital, devendo constar a identificação a empresa organizadora do curso. (máximo dois títulos).

c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação, a nível de Especialização na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas na área da educação. (máximo

dois títulos).

d) Tempo de serviço na função de Professor, 10 pontos para cada 12 meses completos de trabalho, totalizando no máximo 36 meses. (máximo três anos). necessários para comprovação: formulário de contagem de tempo de

serviço, conforme anexo III devidamente preenchido pelo candidato, acompanhado dos seguintes Rede particular de ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). 2) Rede Pública: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS – PSS Nº 001/2025 Cargo Temporário Pretendido: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HS SEMANAIS

NOME:

de cópias entregues: Assinatura do atendente: Cargo Temporário Pretendido: AGENTE DE SAÚDE – 40 HORAS SEMANAIS

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

de cada titulo máximo dos títulos

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

Data da Saída: 10/02/2025 Data do Retorno: 11/02/2025

Pontuação Obtida a) Curso de formação para Agentes (ACS) (carga horária mínima de 40 horas)

b) Curso de qualificação na área da saúde (carga horária mínima de 40 horas)

c) Comprovação Tempo de serviço na função de Agente de Saúde, 10 pontos para cada 12 meses completos de trabalho, totalizando no máximo 60 meses. (máximo cinco anos).

necessários para comprovação: formulário de contagem de tempo de

servico, conforme anexo III devidamente preenchido pelo candidato, acompanhado dos seguintes Rede particular de ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

2) Rede Pública: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo setor

Assinatura do atendente

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS - PSS Nº 001/2025 Cargo Temporário Pretendido: AGENTE DE SAÚDE - 40 HORAS SEMANAIS

Cargo Temporário Pretendido: FISCAL DE SANEAMENTO – 40 HORAS SEMANAIS QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

de cada titulo máximo dos títulos

Nº de cópias entregues:

Obtida a) Curso de formação de Saneamento (carga horária mínima de 40 horas).

b) Curso de qualificação na área da saúde (carga horária mínima de 40 horas).

c) Comprovação Tempo de serviço na função de Saneamento, 10 pontos para cada 12 meses completos de trabalho, totalizando no máximo 60 meses. (máximo cinco anos).

Documentos necessários para comprovação: formulário de contagem de tempo de serviço, conforme anexo III devidamente preenchido pelo candidato, acompanhado dos seguintes

Rede particular de ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) 2) Rede Pública: Declaração, Certidão, Contrato ou outro documento emitido pelo seto

COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS – PSS Nº 001/2025 Cargo Temporário Pretendido: FISCAL DE SANEAMENTO – 40 HORAS SEMANAIS NOME:

FORMULÁRIO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVICO N.º 001/2025 Cargo Temporário Pretendido: PROFESSOR - 20 HORAS SEMANAIS CPF: RG: Data de Nascimento:

CPF: RG: Data de Nascimento: ___/___/ CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO Será pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, totalizando no máximo 36 (trinta e

() Possuo tempo de serviço na função de _____ de ____ anos e ____ meses, conforme documentação anexa. Para a contagem de tempo de serviço, o candidato deverá somar os períodos de tempo trabalhado e informar o total do tempo de serviço em anos e meses. A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano. O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado

tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez. Estágios não serão considerados como tempo de serviço.

Assinatura do Candidato FORMULÁRIO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO N.º 001/2025

Cargo Temporário Pretendido: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS CPF: RG: Data de Nascimento:

CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO
Será pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, totalizando no máximo 36 (trinta e () Possuo tempo de serviço na função de meses, conforme documentação anexa. ___ dé ____ anos e __

Para a contagem de tempo de serviço, o candidato deverá somar os períodos de tempo trabalhado e informar o total do tempo de serviço em anos e meses. A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano. O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado

tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez. Estágios não serão considerados como tempo de serviço.

Assinatura do Candidato FORMULÁRIO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO N.º 001/2025 Cargo Temporário Pretendido: AGENTE DE SAÚDE - 40 HORAS SEMANAIS.

CPF: RG: Data de Nascimento: ___/_
CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

Será pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, totalizando no máximo 60 (sess () Possuo tempo de servico na função de () Não possui tempo de serviço a informar de anos e meses, conforme documentação anexa.

Para a contagem de tempo de serviço, o candidato deverá somar os períodos de tempo trabalhado

e informar o total do tempo de serviço em anos e meses. A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano. O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez. Estágios não serão considerados como tempo de serviço.

ASSINIATIO DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO N.º 001/2025
4. Cargo Temporário Pretendido: FISCAL DE SANEAMENTO – 40 HORAS SEMANAIS.

CPF: RG: Data de Nascimento: ___/_
CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO

Será pontuado o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, totalizando no máximo 60 (sessenta) () Possuo tempo de serviço na função de () Não possui tempo de serviço a informar de ___ anos e ___ meses, conforme documentação anexa.

Para a contagem de tempo de serviço, o candidato deverá somar os períodos de tempo trabalhado

e informar o total do tempo de serviço em anos e meses. A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez.

Estágios não serão considerados como tempo de serviço. Assinatura do Candidato

ANEXO IV CRONOGRAMA - PSS N° 001/2025 CRONOGRAMA Publicação do Edital 06/02/2025

A partir das 08:00h do dia 10/02/2025 até às 17:00h do dia 13/02/1025 17/02/2025 Publicação Edital das Inscrições Recursos relativo ao Edital das Inscrições
Publicação Edital Resultado Final
21/02/2025
Recursos relativo ao Edital Resultado Final
24/02/2025 à 25/02/2025
24/02/2025 à 25/02/2025

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 27/02/2025 REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PSS N° 001/2025 À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO Cargo Pretendido Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999. Tipo da Deficiência: Física () Auditiva (

Assinatura do Candidato O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS NEGRAS -PSS N° 001/2025 À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Cargo Pretendido Deseja participar da reserva de vagas destinadas a pessoas negras, conforme previsto na Lei

Federal n.º 12.990 de 09/06/2014 e Instrução Normativa MGI n.º 23, de 23/01/2023. Assinatura do Candidato

REQUERIMENTO DE RECURSO - PSS Nº 001/2025 IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO Nome: CPF Cargo Pretendido À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado:

 Somente serão analisados pela Banca Organizadora e Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de PORTARIA Nº 050/2025

Nomeia Tiago dos Santos Pereira O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais previstas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,

Art. 1º Nomear, a partir de 03 de fevereiro de 2025, TIAGO DOS SANTOS PEREIRA, portador do RG nº 13.xxx.xx2-8 SESP/PR, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Administração da Industria e Comércio, com lotação na Secretaria de Industria e Comércio. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Maria Helena-PR. 05 de fevereiro de 2025. MARLON RANCER MARQUES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

PORTARIA Nº 051/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art.66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 003/2022, RESOLVE: Art. 1º - Nomear, a partir de 03 de fevereiro de 2025, FERNANDA CABRERA, portador(a) do

RG nº 13.XXX.XX3-9 SESP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo (40 horas), com lotação na Secretaria de Saúde. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da

Art. 2 Esta policiarda.

Prefeitura Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, 05 de fevereiro de 2025.

MARLON RANCER MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná

ATO DA MESA Nº. 006/2025

Autoriza viagem e concede diárias A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das

suas legais atribuições, RESOLVE: Art. 1º, AUTORIZAR o vereador REGINALDO DE SOUZA FREIRE, viajar a cidade de Curitiba – PR., para participar nos dias 11, 12, 13, 14 de fevereiro de 2025, do curso: EXCELÊNCIA NA GESTÃO E REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PARA O

INÍCIO DE MANDATO. Realização: NS Treinamentos em Gestão Pública. Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 771/2025, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de fevereiro

REGINALDO DE SOUZA DE FREIRE JANETE APARECIDA FRISON

ATO DA MESA Nº. 009/2025

Autoriza viagem e concede diárias. A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das

Art. 1º. AUTORIZAR o vereador VAGNER UELINTON MICHELONI, viajar a cidade de Curitiba PR., para participar nos dias 11, 12, 13, 14 de fevereiro de 2025, do curso: EXCELÊNCIA NA GESTÃO E REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PARA O INÍCIO DE MANDATO, Realização: NS Treinamentos em Gestão Pública

Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 771/2025, de 24 de janeiro de 2025. Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de fevereiro

REGINALDO DE SOUZA DE FREIRE JANETE APARECIDA FRISON

ATO DA MESA Nº. 008/2025

Autoriza viagem e concede diárias. A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,

Art. 1º. AUTORIZAR o vereador SILVIO RICARDO DE MENEZES RONDIS, viajar a cidade de Curitiba – PR., para participar nos dias 11, 12, 13, 14 de fevereiro de 2025, do curso: EXCELÊNCIA NA GESTÃO E REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PARA O INÍCIO DE MANDATO. Realização: NS Treinamentos em Gestão Pública. Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 771/2025

de 24 de janeiro de 2025. Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de fevereiro

REGINALDO DE SOUZA DE FREIRE JANETE APARECIDA FRISON

ATO DA MESA Nº. 007/2025

Autoriza viagem e concede diárias. A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, RESOLVE: ARL 1º. AUTORIZAR a vereadora JANETE APARECIDA FRISON, viajar a cidade de Curitiba – PR., para participar nos dias 11, 12, 13, 14 de fevereiro de 2025, do curso: EXCELÊNCIA NA GESTÃO E REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PARA O INÍCIO DE

MANDATO. Realização: NS Treinamentos em Gestão Pública.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 771/2025, de 24 de ianeiro de 2025.

de 24 de Janeiro de 2023. Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de fevereiro

REGINALDO DE SOUZA DE FREIRE JANETE APARECIDA FRISON Presidente

> MUNICIPIO DE ALTO PIOUIRI Estado do Paraná Exercício: 2025

TERMO DE ADITIVO

3° Termo aditivo do contrato nº.51/2024, decorrente de PREGÃO nº 5/2024 de Aquisição parcelada de combustíveis para atender a frota municipal, conforme Termo de Referência do edital.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 02.767.834/0001-52, com sede no endereço 1326, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato represe EDUARDO MARTINS, portador do RG nº 1.481.709-3, portador do CPF sob nº 274.850.059-87, acc

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 58.570,57 (cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos). Fica concedido o pedido de reequilibrio passando o valor unitário do item a ser R\$ 6,30, conforme documentos em anexo, conforme de 13 6 6 10 10 14 13 20 41 com fundamento art. 125 da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 05 de fevereiro de 2025

CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME

JOSÉ EDUARDO MARTINS RG:1.481.709-3 CPF:274.850.059-87



NUMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de Empregado: Elizabeth de Souza Carvalho Matrícula: 2721
Cargo: Diretora de Execução de Serviços de Saúde
Lotação: Divisão do Cisa I

Número de Diárias: 01(uma)c/pernoite e 01(uma) s/pernoite.
Valor Unitário c/pernoite: R\$ 351,46 Valor Unitário ½ diária s/pernoite: R\$ 175,74 Valor Total: R\$ 527,20

Valor Total: K\$ 527,20
Município de Destino: CURITIBA/PR
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Participar de Oficina sobre habilitação credenciamento e execução dos procedimentos que compõe a oferta de cuidados Integrados – OCI, nos estabelecimentos do Estado do Paraná Estado do Paraná.

Estado do l'ariana. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Umuarama, 05 de fevereiro de 2025. EVERTON BARBIERI

Data do Retorno: 11/02/2025

Assinatura do Candidato

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70 AV. ÅNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

RESOLUÇÃO N° 005/2025 SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio

Empregado: Caroline Ferrari Fernandes Ferreira Matrícula: 104083 Lotação: Divisão do Cisa I Data da Saída: 10/02/2025

Data do Retornio: 17/02/2025 Número de Diárias: 07 (tuma)c/pernoite e 01(uma) s/pernoite. Valor Unitário c/pernoite: R\$ 351,46 Valor Unitário ½ diária s/pernoite: R\$ 175,74 Valor Total: R\$ 527,20 Município de Destino: CURITIBA/PR

Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Participar de Oficina sobre habilitação credenciamento e execução
dos procedimentos que compõe a oferta de cuidados Integrados — OCI, nos estabelecimentos do
Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 05 de fevereiro de 2025.
EVEDTON JA DEDIED! EVERTON BARBIERI



AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70 AV. ÁNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12 R.S. no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Consortios interminantes para la Resolvei.

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio: Empregado: Edalvo Ferreira da Silva Matrícula: 104096

Cargo: Motorista Lotação: Divisão do Cisa I Data da Saída: 10/02/2025 Data do Retorno: 11/02/2025 Número de Diárias: 01(uma)c/pernoite e

valor Unitario % ciaria s/pernoite: K\$ 87,87
Valor Total: R\$ 404,20
Município de Destino: CURITIBA/PR
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Conduzir as Funcionárias Elizabeth de Souza Carvalho Gomes e
Caroline Ferrari Fernandes Ferreira para participar da Oficinas obre habilitação ceredenciamento e execução dos procedimentos que compõe a oferta de cuidados Integrados - OCI, nos

01(uma) s/pernoite.

estabelecimentos do Estado do Paraná.

Valor Unitário c/pernoite: R\$ 316,33 Valor Unitário ½ diária s/pernoite: R\$ 87,87

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Umuarama, 05 de fevereiro de 2025.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2024 TIPO DE INSTRUMENTÓ: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.652/0001-05 e o LAR BENEFICENTE FREDERICO OSANAM DE IPORÃ-PR, inscrito no CNPJ sob nº

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Termo de Colaboração nº 01/2024 com finalidade de acolhimento institucional de longa permanência para idoso acima de 60 anos-prioritariamente em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal, e correspondente alteração no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12/04/2024 a 28/02/2025 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/04/2024 a 28/02/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária 08.003.08.241.1501.2.015. 3.3.50.43. FORO: COMARCA DE IPORÃ - PR

DATA DA ASSINATURA: 20 de JANEIRO de 2025

ASSINATURA: PEDRO MINORU INOUE Prefeito Municipal de Cafezal do Sul e VAGNEF ADRIANO PALIN Presidente do LAR BENEFICENTE FREDERICO OSANAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2025

OBJETO: Aquisição de veículo tipo ônibus rodoviário – usado – para transporte de alunos e outros serviços municipais.

Modo de Disputa: Aberto O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.

A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 19 de fevereiro de 2025 as

09h00min, no site www.bil.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 06/02/2025 até as 08h10min do dia

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 19/02/2025 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 19/02/2025 AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setol

de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br e www.bll.org.br DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579. ramal 217.

Douradina-PR. 05 de fevereiro de 2025.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

DECRETO Nº12 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2025.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.

USO de suas attibulções regais.

D E C R E T A:

Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA n.º 001/2025, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO: formato 200 mm x 280 mm, com capa dura, com design obtido através de de la contratação de empresa para fornecimento de DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO: formato 200 mm x 280 mm, com capa dura, com design obtido através de la contrata de la con fotografia de alta resolução contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município que serão utilizados no ano letivo de 2025, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves, Paraná, conforme detalhamento no termo de referência,

tendo declarada vencedora a empresa TRY SUPRIMENTOS LTDA, para o lote 01. Art. 2° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Francisco Alves, em 05 de fevereiro de 2025, 204º da Independência e 137º da República ALÍRIO JOSÉ MISTURA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRONICO - Nº 007/2025

PROCESSO Nº 013/2025

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de grama esmeralda em leiva para contenção de encostas na beira das estradas, ornamentação e jardinagem nos canteiros e em diversos locais da cidade de Francisco Alves, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Francisco Alves, Paraná, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.

TIPO: MENOR PRECO POR LOTE.

MODO DE DISPUTA: "aberto"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 18/02/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 18/02/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 18/02/2025. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais). LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 14.133/21, as Leis Complementares nº 123/06,

147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e LEI MUNICIPAL N° 1.146/2022.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http:// www.franciscoalves.pr.gov.br-Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO TELEFONE Nº (44) 3643-000.

FRANCISCO ALVES/PR, 05 de fevereiro de 2025

PAULO SILVANO GONÇALVEZ

FINANÇAS PORTÁRIA Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná DECRETO Nº 158/2025 Data: 05.02.2025

Ementa: nomear os representantes do Poder Público Municipal na composição do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.358, de 24.11.2005, e dá outras

providências. O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com bas nos dispositivos da Lei Municipal 1.358 de 24 de novembro de 2005, e ainda, considerando o memorando sob o nº2821/2022.

Art. 1º Ficam nomeados como representantes do poder Público Municipal na composição do

Conselho Municipal de Saúde:

ENTIDADE TITULAR SUPLENTE

Poder Executivo Municipal Fabiano Melanias Raddatz Emiliano de Oliveira Pinto de Souza Poder Executivo Municipal Francisco do Amaral Fontes Marcio Roberto Soares de Moura Poder Executivo Municipal Tatiane Mazzucco Rosseto Carla Paganelli

Art. 2º As competências e demais atribuições dos membros do Conselho Municipal de Saúde são aquelas previstas na Lei Municipal nº 1.358 de 24 de novembro de 2005. Art. 3º A função de integrante do Conselho Municipal de Saúde, será considerada serviço públic

relevante e não será remunerada. Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 055/2023, ficando validados todos os atos praticados por se

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025. GILEADE GABRIEL OSTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Onde se lê: LILIAN DE LOURDES BRAGA BATOLIN
Leia-se: LILIAN DE LOURDES BRAGA BALOTIN
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2025. DE 03 DE FEVEREIRO
SÚMULA: Convocação de Candidatos Aprovados no Concurso Público - Efetivo, do Município
de Cruzeiro do Oeste - Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais; E em conformidade com o Concurso Público – Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado

de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público – Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado. CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Efetivo e Edita

nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 048/2024 do dia 23/05/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições

previstás no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7. CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Inscrição CANDIDATO CPF
2120 LILIAN DE LOURDES BRAGA BATOLIN 028.xxx.xxx-44 JOÃO VITOR ZAGO 146.xxx.xxx-06

031.xxx.xxx-21 Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documento para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;

Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
 Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;

 C.P.F. e fotocópia; - Cadastro do PIS/PASEP fotocópia

JANETE ZANON

Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber; Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente

 - CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
 - Comprovante de residência
 - Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de

- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum. - Atestado de Saúde Mental

Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar

- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)

Confidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público – Efetivo.
 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 EDIFÍCIO DO APREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR - Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

Revoga a Férias do Servidor Cleonice Mateus da Silva Amorim, conforme a Portaria nº072/2025 O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de sua

atribuições legais RESOLVE Art. 1º - Fica revogada a Férias da Servidora Cleonice Mateus da Silva Amorim, portador da

Carteira de Identidade RG 8.979.263-0, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Manutenção carleira de identidade No. 3/3/2009/, ocupante de cargo de Emermeno, notado na mandiença das Atividades do Fundo Municipal de Saúde. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições en

contrário em especial a Portaria nº 072/2025. Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês

fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PORTARIA Nº 080/2025

SÚMULA: Concede à servidora Paula Caroline Celestino dos Santos Gouveia avanço de duas referências a título de incentivo ao estudo e aprimoramento e dá outras providências O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e o contido no Art. 22 e seguintes da Lei 500 de 20 de abril de 2011 ainda,

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº 087/2025, onde apresentou o Certificado de Pós-graduação em ESPECIALIZAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS - RH, na UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR. RESOLVE:

Art. 1º - Concede à servidora Paula Caroline Celestino dos Santos Gouveia, brasileira, portadora da Cédula de Identidade CI/RG nº 081.333.439-09, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, o avanço de duas referências de vencimento a título de incentivo ao estudo e aprimoramento com base no artigo 22 e seguintes da Lei 500/2011, ré enquadrando-o para referência de nº 54 constante no anexo I da citada Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a parti do dia 01/02/2025, revogadas as disposições em contrário. CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de ereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Prefeito Municipal

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Claudiomar da Silva Reis e dá outras O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

da Carteira de Identidade RG nº 5.252.394-0 SSP- PR, relativas ao período aquisitivo 11/01/2023

a 10/01/2024, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 05/02/2025 sob o nº 084/2025 e, com base no § 4º do Art. 101 da Lei nº 438/2010, converto as férias concedidas no Art. anterior em

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se, Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Everton Barbieri Prefeito Municipa

PORTARIA Nº. 082/2025

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Jorge Callegari Oliveira e dá outras O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Jorge Callegari Oliveira, brasileiro, portado

da Carteira de Identidade RG nº 9.526.815-3 SSP- PR, relativas ao período aquisitivo 02/08/2022 a 01/08/2023, por 30 (trinta) dias. Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 05/02/2025 sob o nº 085/2025 e, com base no § 4º do Art. 101 da Lei nº 438/2010, converto as férias concedidas no Art. ante

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PORTARIA Nº 083/2025

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio à servidora Aparecida Dejanete de Jesus Pina Linares e a converte em pecúnia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e contido no Art. 70 e seguintes da Lei 438 de 22 de abril de 2010, RESOLVE: Art. 1º - Concede licença prêmio do período aquisitivo, 05/02/2018 à 03/02/2023 à servidora Aparecida Dejanete de Jesus Pina Linares, brasileira, casada, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.405.375-0 -SSP-PR, lotado na

Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Art. 2º - Tendo em vista o Requerimento protocolado em 05/02/2025 sob o nº 083/2025 e, com base no Art. 72 da Lei nº 438/2010, converto a licença concedida em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de

fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco.

Prefeito Municipal 5 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 004/2023 EDITAL Nº 031/2025

DESISTÊNCIA O PREFEITO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o Ofício nº 003/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte CONSIDERANDO, o PSS - Processo Seletivo Simplificado 004/2023, aberto pelo Edital nº

001/2023, e Edital nº 003/2023, torna pública: CONSIDERANDO, o Edital 029/2025 A convocação da candidata aprovada, torna pública: O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, toma pública a desistência expressa, e a pedido, da seguinte candidata do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 004/2023, após

Convocação, conforme especificado no Edital nº 029/2025: CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASCIMENTO 20 Vanessa Bazan Nascimento Esperança Nova – PR, 05 de fevereiro de 2025. **PONTOS**

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023

DESISTÊNCIA

O PREFEITO DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o Ofício nº 003/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte CONSIDERANDO, o PSS - Processo Seletivo Simplificado 004/2023, aberto pelo Edital n

001/2023, e Edital nº 003/2023, torna pública: CONSIDERANDO, o Edital 030/2025 A convocação da candidata aprovada, torna pública:

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, torna pública a desistência expressa, e a pedido, da seguinte candidata do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023, após Convocação, conforme especificado no Edital nº 030/2025: CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASCIMENTO PONTOS CLASSIFICAÇÃO NOME 21 Lorena Gomes Moraes
Esperança Nova – PR, 05 de fevereiro de 2025. 10/11/1999

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023

EDITAL Nº 033/2025 CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DE ESPERANCA NOVA. ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO, o Ofício nº 003/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte CONSIDERANDO, o PSS - Processo Seletivo Simplificado 004/2023, aberto pelo Edital n

001/2023, e Edital nº 004/2023, torna pública: A convocação dos candidatos aprovados, abaixo nominados, para entrega dos documentos

comprobatórios dos requisitos mínimos para contrato nos cargos, conforme item 11 do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2023, até as 17h00m do dia 20/02/2025, no Departamento de Recursos Humanos.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CLASSIFICAÇÃO NOME DATA NASCIMENTO PONTOS Valdirene da Silva Pereira Santos 01/06/1977 50

Denise de Lima Santos 28/08/1979 11.3 Relação de Documentos para Admissão: I - Cédula de Identidade (RG) – cópia simples;

II - Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia simples; III – Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Original e PIS – cópia simples (CTPS-folha de identificação frente e verso);

IV - Comprovante de abertura de contracorrente, na Caixa Econômica Federal - CEF, contendo o número da agência e conta – cópia simples; V - Comprovante de endereço atualizado – cópia simples; VI - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral - cópia

VII - Certidão de Nascimento ou Casamento - cópia simples; VIII - Certificado de Reservista - cópia simples;

VIII - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos - cópia simples; X - Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital

ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 02 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

 XI - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
 XII - Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio. Exames médicos Exames Clínicos

Audiometria Acuidade Visual Agendar exames com a empresa Elmo pelo contato (44)99841-2896: Esperança Nova – PR, 05 de fevereiro de 2025.

Everton Barbieri

Prefeito Municipa

PORTARIA Nº 073/2025 PORTARIA Nº 073/2025
Data: 05.02.2025.
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme específica, e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os
memorandos online sob os n°s 290/2022 e 638/2025,
RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome Matrícula Nº Período Aquisitivo Inlicio/Final

Lais Herculano da Silva 30663-01 2023/2024 05/03/2025 a 03/04/2025

Robson Leme de Souza 29478-04 2024/2025 03/03/2025 a 17/03/2025

Art. 2º Que a Diretoría de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gualra, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI

Município de Guaira

DECRETO Nº 159/2025

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal 1.358 de 24 de novembro de 2005, e ainda, considerando o memorando sob o nº2821/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Saúde, que passa a ser integrado pelos seguintes membros

ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE		
Associação de moradores da Vila Alta	Angela de Souza Coelho RG: XX8878XX SSP – PR	Sergio Arruda Viana RG: XX2757XX SSP - PR		
Associação Agape Viva	Adriano Jose da Silva RG: XX9595XX SSP - PR	Lourival Martins Vieira RG: XX881160 SSP - PR		
Associação APMI	Maria de Fatima Goncalves Faccin RG: XX1914XX SSP - PR			
Associação de moradores da Vila Velha	Simone de Freitas Mickos RG: XX7020XX SESP – PR			
Associação de moradores da Santa Paula	Silvio Oliveira Bitencourt RG: XX78440XX SSP - PR	Alonso Ferreira de Sanna RG: XX0708XX SSP - PR		
Associação de moradores da Vila Malvina	Antonio Ferreira de Andrade RG: 429122 SSP - PB	Manuel Sabel Vera Barreto RG: XX4584XX SSP - PR		
Associação de moradores do Jardim Futura	Israel de Almeida RG: XX84308XX SSP - SP			
Associação de moradores dos Maracaju dos Gaúchos	Roseli Berte Groff RG XX2142XX SSP-PR			
Pastoral da Criança	Cleide da Silva Mota RG: XX7910XX SSP - PR	Janete Albano dos Santos RG: XX9962XX SSP - PR		
Associação de moradores da Vila Eletrosul	Antonio Marco de Oliveira Afonso RG: XX9115XX SSP - PR	Adelson Cassiano Roque RG: XX8193XX SSP - PR		

I - Seguimento dos Trabalha	idores da Saude	
ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Trabalhadores da Saúde	Alno Poiares Vieira RG: XX263XX SSP – MS	Roselene Evangelista de Assis RG: XX9295XX SSP - PR
Trabalhadores da Saúde	Jessica Emanuela Roncada RG: XX6297XX	
Trabalhadores da Saúde	Marcia Liz Paludo RG: XX7419XX SESP - PR	Franciele Granziera Giacomin RG: XX7840XX SSP - PR

RG: XX7419XX SSP - PR

RG: XX0864XX SSP - PR

SUPLENTE Thiago de Oliveira Schuindt CPF: XXX.371.451-XX

	RG: XX5659XX SESP - PR	KG: XX3568XX 225 - PK
II - Seguimento do Poder Execu	utivo Municipal	
ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Poder Executivo Municipal	Fabiano Melanias Raddatz RG: XX1858XX SSP - PR	Emiliano Oliveira Pinto de Souza RG: XX938XX SESP - PR
Poder Executivo Municipal	Francisco do Amaral Fontes RG: XX9059XX SSP - SP	Marcio Roberto Soares de Moura RG: 001050293 SSP - MS
Poder Executivo Municipal	Tatiane Mazzucco Rosseto Vidal RG: XX5692XXSESP - PR	Carla Paganelli RG: 84072826 SSP - PR

	RG: XX7579XX SSP-PR	RG: XX35519XX SSP-SP			
V - Diretoria					
Presidente	Antonio Marco De Oliveira RG: XX9115XX SSP-PR	Afonso			
Vice-Presidente	Francisco Do Amaral Fontes RG: XX9059XX SSP-SP				
Primeiro Secretário	Adriela Santana Perez RG: XX5659XX SESP-PR				
Segundo Secretário	Marcia Liz Paludo RG: XX7419XX SESP-PR				

Art. 2º As competências e demais atribuições dos membros do Conselho Municipal de Saúde são aquelas previstas na Lei Municipal nº 1.358 de 24 de novembro de 2005.

Art. 3º A função de integrante do Conselho Municipal de Saúde, será considerada serviço público relevante e não será remunerada Art. 4° Revoga-se o Decreto nº 078/2023, ficando validados todos os atos

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.

Prefeito municipal

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GILEADE GABRIEL OSTI



Data: 05.02.2025 Ementa: transfere de lotação a Servidora Pública Municipal, conforme

atribuições legais, e. considerando o memorando online sob o nº 652/2025 RESOLVE:

praticados por seus integrantes

	Art. 1° IIa	risterii de lotação a	Servidora Publica iviu	nicipai a seguii
mencionada:				
Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Viviane Lisboa Gonçalves Ferreira/ Auxiliar de Serviços	30786-01	Diretoria Proteção Social Especial Média/Alta Complexidade/Ca	Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Eundeh 30% -	03/02/2025

sa Lar - Efetivos Efetivos Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABIEL OSTI

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ ADITIVO CONTRATUAL Nº 016/2025

eficácia retroativa a 03 de fevereiro de 2025.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 017/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90 Contratada: ASAS SOLUÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 13 110 511/0001-08 Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet em fibra ótica, e link de transporte de dados em fibra ótica, que serão empregados em toda a infraestrutura da CONTRATANTE, incluindo distritos, área

rural e urbana no município de Guaíra-PR. Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2021, decorrente de alteração

de meta física. Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R\$ 189.735,00 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais), que corresponde ao percentual de 24,96% do valor total inicial do Contrato, que é de R\$

 $760.200,\!00$ (setecentos e sessenta mil e duzentos reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do Contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original Guaíra, Paraná, 05 de fevereiro de 2025. HERALDO TRENTO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 017/2025

Prefeito Municipal

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Uso nº 012/2020, do Edital de Concorrência Pública nº 023/2019 Concedente: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Concessionária: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES ORGANICOS E NATURAIS

DE GUAIRA/PR, CNPJ nº 05.869.083/0001-73
Objeto do Contrato: concessão de direito real de uso não remunerado sobre bem imóvel, constante da área de 1.548m2, com um barracão em alvenaria com área de 307.46m2, matriculado sob o nº 10.000 do registro de imóvel Comarca de Guaíra, Paraná. localizado na Vila Cruzeirinho, contendo banheiro masculino e feminino.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do Contrato de Cessão de Uso. Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do Contrato acima citado por mais 05 (cinco) anos, até 19 de janeiro de 2030. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Guaíra, Paraná, 17 de janeiro de 2025.

Prefeito Municipal

GILEADE GABRIEL OSTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PORTARIA Nº 072/2025

Data: 05.02.2025

Ementa: concede Licença para tratar de assuntos particulares a Servidora Pública Municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Inciso I do artigo 97 e no artigo 100 da Lei Municipa nº 1.246/2003, e. considerando o memorando online sob o nº 629/2025.

Art. 1º concede Licença para tratar de assuntos particulares a Servidora Pública Municipa mencionada, pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração conforme segue Nome Função Matrícula Nº A partir de Geisiane Aparecida de Souza Alves Professor 28509-01 03/02/2025 Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 03 de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

D F C R F T O № 076/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais

Art. 1º - NOMEAR cargo em comissão a contar do dia 03 de Fevereiro de 2025, a servidora CRISTIELE ALVES PEREIRA BORGES, CPF. nº 005.XXX.XXX-50, para exercer o cargo de Assessor Administrativo I, junto ao Gabinete do Prefeito, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025. ARMANDO CERCI JUNIOR

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paran

A VISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2025 OBJETO: Contratação de arbitragem para jogos de competição nas modalidades futsal e futebol

voleibol e basquetebol, promovidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes Tipo: MENOR PREÇO (Item)

Modo de Disputa: Aberto

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.

A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 21 de fevereiro de 2025 as

09h00min, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 06/02/2025 até as 08h10min do dia

ZIVOZZOZO.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 21/02/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 21/02/2025.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao seto de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br e www.bll.org.br DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579

ramal 217. Douradina-PR, 05 de fevereiro de 2025

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - N° 004/2024

O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal

Lei Federal nº. 14.133 de 1° de abril de 2.021, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO objetivando a contratação do objeto abaixo identificado: OBJETO: Aquisição de moveis planejados, que será alocado na Escola Municipal Herculândia e no CMEI Santa Terezinha. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global

VALOR MÁXIMO: R\$ 103.906,66 (cento e três mil, novecentos e seis reais e sessenta e seis

PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME/EPP/Equiparadas DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 26/02/2025 às 09h00.

PLATAFORMA DE DISPUTA: https://bllcompras.com

Patrícia Tomain Mesquita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 005/2025

PREGAU ELETRONICO – N° 005/2025 O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal Lei Federal nº. 14.133 de 1° de abril de 2.021, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO objetivando a contratação do objeto abaixo identificado: OBJETO: Contratação de dois restaurantes, sendo um com sede em Ivaté e um com sede en Umuarama, para fornecer refeições aos servidores municipais e prestadores de serviços

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

VALOR MÁXIMO: R\$ 121.066,00 (cento e vinte e um mil e sessenta e seis reais)

PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME e EPP.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 28/02/2025 às 09h00.

PLATAFORMA DE DISPUTA: https Ivaté, 05 de fevereiro de 2025.

Patrícia Tomain Mesquita Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná PORTARIA Nº. 083/2025

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

ART. 1°. CONCEDER Licença Prêmio ao servidor MOISES HIGINO DA SILVA, portador da Cédul de Identidade nº 6.960.807-8 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2017 a 2023, no período de 06/02/2029 à 05/05/2025.

ART. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de fevereiro do

ano de 2025. DENILSON VAGLIERI PREVITAL

PORTARIA Nº 054/2021

PORTARIA Nº: 094/2021 Designa e concede Gratificação a Servidor. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais, com base no Artigo 58 da Lei nº. 678/2015.

Art. 1º - DESIGNA a servidora LEONICE DA CONCEIÇÃO SANTANA E SANTANA, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 6.748.200-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria de Educação, para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, 40 horas, junto á Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2025. Art. 2º - CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento)

sobre o Nível e Classe em que se encontra para o exercício da função, no Primeiro e Segundo

Padrão a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de

DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal

Republicada por Incorreção

PORTARIA Nº. 052/2025

Designa e concede Gratificação a Servidora.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuiçõe legais, com base no Artigo da Lei nº. 678/2015. R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNA a servidora FABIANA PAULA BIDOIA, portadora da Cédula de Identidade RG.
Nº 6.995.429-4 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor dos Anos Iniciais
do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria de Educação, para o exercício da função de
Assessor Pedagógico, 40 horas, junto à Secretaria de Educação, a partir de 10 de fevereiro de 2025. Art. 2º - CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o Nível e Classe em que se encontra para o exercício da função, no Primeiro e Segundo Padrão a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2025. DENILSON VAGLIERI PREVITAL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 052/2025

Exonera a Pedido O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legai pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,

Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora FERNANDA PIRES VIEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9. XX.672-4 SSP-PR, ocupante de emprego público de Nutricionista, sob o regime da CLT, com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos

data supracitada. MARIA HELENA-PR, 05 de fevereiro de 2025. MARLON RANCER MARQUES

PORTARIA Nº 053/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições lega pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora TATIANE DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2.1XXX1-0 SSP-MS, ocupante do cargo efetivo de Professora (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conf MARIA HELENA-PR, 05 de fevereiro de 2025. MARLON RANCER MARQUES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

PORTARIA Nº 054/2025

Exonera a Pedido

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, R $\,\rm E\,\,S\,\,O\,\,L\,\,V\,\,E$

Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora TAYLA MARIA KROTH portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.XXX.X2-1 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos confo

data supracitada. MARIA HELENA-PR, 05 de fevereiro de 2025. MARLON RANCER MARQUES

Prefeito Municipal

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

PORTARIA Nº 055/2025

Exonera a Pedido
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,

RESOLVE
Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora DEBORA DE ALMEIDA
DOS SANTOS MONTEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.XXX.XX9-6 SSP-PR,

ocupante do cargo efetivo de Professora (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos confo

MARIA HELENA-PR. 05 de fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 056/2025

Exonera a Pedido

MARLON RANCER MARQUES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, R E S O L V E

Art. 1°. Exonerar a pedido, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a servidora CENIRA PEREIRA DA CUNHA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.XXX.XX0-9 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem (40 horas), com lotação na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos confo data supracitada. MARIA HELENA-PR, 05 de fevereiro de 2025.

MARLON RANCER MARQUES

PORTARIA Nº 057/2025

Exonera a Pedido
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,

Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 05 de fevereiro de 2025, a servidora GESSICA KAUANE ZAMPRONIO CLARO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.XXX.846-1SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social (40 horas), com lotação na Secretaria de Assistência Social Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos confo

MARIA HELENA-PR, 05 de fevereiro de 2025. MARLON RANCER MARQUES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIAPL DE MARILUZ

AVENDIA MARÍLIA – CENTRO CEP: 87470-000 FONE: (44) 3534 8000

CNPJ: 76.404.136/0001-29 MARILUZ/PARANÁ EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2025 CONTRATANTE: MUNICICÍPIO DE MARILUZ-PARANÁ

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ

CNPJ: 75.838.672/0001-70

DASE LEGAL: PROCESSO DE DISPENSA Nº 55/2021

OBJETO: Oportunizar aos alunos com deficiências intelectuais, transtorno global do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos e seus familiares, uma melhor qualidade de alimentação e de saúde, manutenção do espaço físico e equipamentos. Acompanhamento e orientação da equipe multiprofissional utilizando os instrumentos necessários para o atendimento dos 238 alunos desta instituição de ensino, sendo 46 alunos do município de Mariluz.

FORMA DE PAGAMENTO: Repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor de R\$ 308.145,60 (trezentos e oito mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) de acordo com o plano de trabalho e cronograma de desembolso, em 10 parcelas no valor de R\$ 30.814,56 (
trinta mil, oitocentos e catorze reais e cinquenta e seis centavos), sendo que, o valor das parcelas
será depositado/transferido em conta corrente em nome da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE

VIGÊNCIA: 15/01/2025 A 31/12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná PORTARIA Nº. 089/2025

Nomeia VITORIA CAROLINE GOIS DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art.1º. NOMEAR VITORIA CAROLINE GOIS DA SILVA, inscrito no CPF: 113.458.129-73, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial II, Símbolo do CC 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de fevereiro de 2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 05 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 090/2025 Nomeia ADRIANA MORENO DO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Art.1º. NOMEAR ADRIANA MORENO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF: 074.896.469-01, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial I, Símbolo do CC 07, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de fevereiro de 2025. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 05 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE Prefeito Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná PORTARIA Nº 036, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Licença Especial de 09 días, convertida em pecúnia, ao servidor Fernando Bazzanella. Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Municipio de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 013/2025,

 Conceder ao servidor Fernando Bazzanella, matrícula nº 202290, ocupante do cargo efetivo de Operador de Pá Carregadeira, Licença Especial de 09 (nove) dias, com referência ao quinquênio 2017/2022, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.

2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ac

período da Licença Especial a que se refere o item anterior. Edifício do Paço Municipal, 05 de fevereiro de 2025. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

PORTARIA Nº 037, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 ida em pecúnia, a servidora Maria da Conceição Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 014/2025,

na Divisad de Recursos numarios sob 11º 014/2029, R E S O L V E: 1. Conceder a servidora Maria da Conceição da Silva Hora, matrícula nº 201871, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 05 (cinco) dias, com referência

ao quinquénio 2005/2010, convertida em pecúnia, sem prejuizo de sua remuneração.

2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.

Edifício do Paço Municipal, 05 de fevereiro de 2025. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

PORTARIA Nº 038, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025. Concede Licença Especial de 09 días, convertida em pecúnia, a servidora Ivani dos Santos.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado

1. Conceder a servidora Ivani dos Santos, matrícula nº 202014, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Licença Especial de 09 (nove) días, com referência ao quinquênio 2004/2009, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.

2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.

Edifício do Paço Municipal, 05 de fevereiro de 2025. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

na Divisão de Recursos Humanos sob nº 012/2025,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

PORTARIA Nº 039, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Licença Especial de 08 días, convertida em pecúnia, ao servidor Silvio Alves Ferreira. Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 010/2025,

Vigia, Licença Especial de 08 (oito) dias, com referência ao quinquênio 2016/2021, convertida en pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração. 2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspo período da Licença Especial a que se refere o item anterior.

1. Conceder ao servidor Silvio Alves Ferreira, matrícula nº 201960, ocupante do cargo efetivo de

Edifício do Paço Municipal, 05 de fevereiro de 2025. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana PORTARIA Nº 040, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025 Concede Licença Especial de 08 dias, convertida em pecúnia, a servidora Maria Lúcia de Souza

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 009/2025,

1. Conceder a servidora Maria Lúcia de Souza dos Santos, matrícula nº 202045, ocupante do

cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 08 (oito) dias, com referência ao quinquênio 2019/2024, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.

2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ac período da Licença Especial a que se refere o item anterior. Edifício do Paço Municipal, 05 de fevereiro de 2025. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná PORTARIA Nº 041, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia, ao servidor Ronaldo Ferreira de

Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de radio Amando da Silva Antes, Friendo do Montencipio de Mantaz, Estado do Farana, no de suas atribujões legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocol na Divisão de Recursos Humanos sob nº 011/2025, RESOLVE:

1. Conceder ao servidor Ronaldo Ferreira de Campos, matrícula nº 202049, ocupante do cargo

efetivo de Servente de Obras, Licença Especial de 05 (cinco) dias, com referência ao quinquênio 2009/2014, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.

2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao

período da Licença Especial a que se refere o item anterior. Edifício do Paço Municipal, 05 de fevereiro de 2025. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

PORTARIA Nº 042, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Prefeito Municipal

Concede Licença Especial de 07 dias, convertida em pecúnia, a servidora Rosemeire de Fátima Gastaldon Fagundes Silva. Paulo Armando da Silva Alves. Prefeito do Município de Mariluz. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado

na Divisão de Recursos Humanos sob nº 017/2025, Conceder a servidora Rosemeire de Fátima Gastaldon Fagundes Silva, matrícula nº 202351, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 07 (sete) dias, com referência ao quinquênio 2013/2018, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração. 2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao

período da Licença Especial a que se refere o item anterior. Edifício do Paço Municipal, 05 de fevereiro de 2025. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

PORTARIA № 043, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025. Concede Licenca Especial de 05 días, convertida em pecúnia, a servidora Eliane Santos Silva. Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado

na Divisão de Recursos Humanos sob nº 016/2025, RESOLVE: Conceder a servidora Eliane Santos Silva, matrícula nº 202085, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 05 (cinco) dias, com referência ao quinquênio

2010/2015, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.

2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior. Edifício do Paço Municipal, 05 de fevereiro de 2025. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES



Prefeito Municinal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2025 RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS MATRICULA: 202416 RG: 10.854.221-07 DESTINO/UP: CASCAVEL SAÍDA:04:30HMIN 05/02/2025 RETORNO 12:30 HMIN 05/02/2026 MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA SFN0H49 CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

> Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.



PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

Recebi em __/_/_ DEFERIDO [

INDEFERIDO []



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 – Centro CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 14/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR

CONTRATADO: NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPI: 41.171.531/0001-24 BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 226/2024 - Pregão Eletrônico nº 087/2024

OBIETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de cadeiras plásticas para arquibancada do Ginásio de Esportes Álvaro Dias, conforme termo de referência e elementos instrutores <u>VALOR DO CONTRATO:</u> 346.024,00 (trezentos e quarenta e seis mil e vinte e quatro reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua

entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura,

✓ Será concedido o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, para a entrega e instalação das poltronas. Contados a partir da data de emissão da nota de empenho, pelo departamento de

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

contados a partir da data de assinatura

✓ Endereço Praça da Liberdade, S/N - Centro - Mariluz-PR

Mariluz, 05 de fevereiro de 2025

CONTRATADA

NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E COSNTRUÇÕES LTDA CNPJ: 41.171.531/0001-24

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ CNPJ: 76.404.136/0001-29 AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000 MARILUZ – PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003-2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o Processo de Inexigibilidade nº 003/2025 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de passes de ônibus (circular), linhas: Mariluz/Umuarama e Mariluz/Umuarama/Cruzeiro do Oeste (ida e volta) para atendimento aos usuários da Assistência Social que se encontram em estado de vulnerabilidade social e também itinerantes que passam pela cidade.

EMPRESA: EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA - CNPJ: 76.371.137/0001-14

Mariluz, 05 de fevereiro de 2025.

VALOR: R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais)

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro - CEP. 87.530-000; Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.640.736/0001-30, neste ato representado pelo Sr. LUIZ ELISEU DOS SANTOS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n. °5.407.055-1 SSP/PR e CPF: 744.998.319-20, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2025, publicada no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP no dia 21/01/2025, processo administrativo n.º 006/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP, e em conformidade com as disposições a seguir:

CELEBRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUJEIÇÃO DAS PARTES

As partes acima qualificadas, sujeitando-se à Lei 14.133/2021 e demais legislação municipal e federal pertinentes, após o regular processo licitatório, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, o qual será firmado por meio deste instrumento, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, dando-se a devida publicidade ao ato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICO E TRABALHOS INTERNOS DO TIPO EXPEDIENTE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL

Do Processo Administrativo nº 006/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

I TEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNI TÁRI O	VALOR TOTAL	MARCA
2	APAGADOR DE PLÁSTICO, BASE DE PLÁSTICO C/ FELTRO, MEDINDO 15,0X6,0CM, COM SELO DO INMETRO.	UN	25	3,80	95,00	CARBRINK
3	APONTADOR LÁPIS APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, TAMANHO: MÉDIO, OUANTIDADE DE FUROS: 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEPÓSITO, LÁMINA AÇO INOXIDÁVEL	UN	600	1,38	828,00	LEONORA

	ARCO DE GINÁSTICA RÍTMICA					LEPLASTIC
	(BAMBOLÊ) - MATERIAL:					
4	PLÁSTICO, DIÂMETRO: 0,63 M,	UN	150	9.99	1.498.50	
	APLICAÇÃO: PRÁTICAS		150	9,99	1.490,50	
	ESPORTIVAS, COR: VARIADA.					
6	AVENTAL ESCOLAR EM PVC, COM	UN				LEONORA
0	BOLSO, TAMANHO ÚNICO	UN	100	9,89	989,00	
	BANDEJAS PORTA-					CARBRINK
8	DOCUMENTOS, TRIPLO, 3 X 500	UN	10	56.79	567.90	
	EM PLÁSTICO RESISTENTE		10	30,79	307,90	
10	Bloco de recado auto-adesivo	BL				VIGHS
70	76x100	DL	50	2,94	147,00	
	CADERNO 15 MATÉRIAS CAPA					PANAMERICANA
17	DURA 300FLS ESPIRAL,	UN	100	23.98	2.398.00	
	FORMATO 200MX275M.		700	20,70	2.070,00	
	CADERNO BROCHURA, COM					PANAMERICANA
18	96FLS, 200X275, COM CAPA	UN	600	9.70	5.820.00	
	DURA, 56 G/M².		000	7,70	0.020,00	
	CAIXA DE GIZ DE CERA					PIRATININGA
	, GRANDE, 12 CORES,					
22	COMPOSIÇÃO: CERAS,	CX	100	3.20	320.00	
	PIGMENTOS E CARGA INERTE,					
	COM CERTIFICADO INMETRO					20112212
	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO POLIONDAS C/ TAMPA					POLIBRAS
26	NAS DIMENSÕES 19.5 X 25.5 X	UN	25	27.87	696.75	
	34 CM		25	27,07	090,73	
	CANETA MARCA TEXTO CORES					MAXPRINT
29	DIVERSAS	UN	150	0,96	144.00	WANT TOTAL
	CARTOLINA E.V.A (40 X 60		700	0,70	111,00	LEONORA
33	CM). DIVERSAS CORES - PACOTE	PCT				ELONOTO
	C/ 10 UNIDADES		500	18,99	9.495,00	
	CARTOLINA.					RIDET
	MATERIAL: CELULOSE VEGETAL,					
	GRAMATURA: 180 G/M2,					
34	COMPRIMENTO: 960 MM,	UN				
34	LARGURA: 660 MM,	UN	300	1,14	342,00	
	COR: VARIADAS,					
	CARACTERÍSTICAS					
	ADICIONAIS: DUPLA FACE					
40	COLA BRANCA DE 1L, COM SELO	UN				PIRATININGA
	DO INMETRO.		80	9,28	742,40	
41	COLA EM BASTÃO 20 GRAMAS	UN				LEONORA
	2014 0117750 25 0 (20050		80	0,98	78,40	DIDATIANA
42	COLA GLITTER 35 G - (CORES VARIADAS) COM SELO DA	UN				PIRATININGA
42	INMETRO. OCP – 0098	UN	3.000	2,99	8.970,00	
	COLA INSTANTÂNEA SECAGEM				 	COLEX
	RÁPIDA. INDICADA PARA					COLLA
43	COLAGEM EM EVA E ISOPOR.	UN	60	4,01	240,60	
	90GR.			.,	,	
	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE					FRAMA
	DE ÁGUA, INODORO, SECAGEM					
46	RÁPIDA E ATÓXICO,	UN	120	2,00	240,00	
	COMPOSIÇÃO: VEÍCULO		120	2,00	240,00	
	AQUOSO,					
	ENVELOPES DE POLIETILENO					DAC
50	OFICIO A4 P/ PASTAS	UN	1.000	0.28	280.00	
	CATÁLOGOS			-/		
	ESTILETE TIPO: LÂMINA					MASTERPRINT
51	RETRÁTIL , ESPESSURA: 18 MM,	UN		2.70	400.50	
	MATERIAL CORPO: EMBORRACHADO .		50	2,79	139,50	
	EMBUKKACHADU ,		1		1	

51	RETRÁTIL , ESPESSURA: 18 MM, MATERIAL CORPO: EMBORRACHADO ,	UN	50	2,79	139,50	
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA DE SEGURANÇA.					201//4
52	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM AÇO CROMADO, DIMENSÃO MÍNIMA DE 13 CM.	UN	50	1,40	70,00	CAVIA
53	fichario 5x8, com tampa acrilica e base de metal.	UN	15	76,89	1.153,35	ACRIMET
54	FITA ADESIVA - COLORIDA 12 MM X 10 M - FITA, PEÇA COMPOSTA POR FILME DE BOOP E ADESIVO 25 ACRÍLICO À BASE D ÁGUA	UN	80	0,85	68,00	ADERE
56	FITA CREPE LARGA 48MMX50M	UN	100	8,78	878,00	ALL TAPE
59	FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A CORES VARIADAS	UN	700	2,14	1.498,00	LEONORA
63	GRAMPEADOR DE PAPEL METAL, 26/6, 25 FOLHAS	UN	20	8,00	160,00	JOCAR OFFICE
65	GRAMPO TRILHO METAL 80 MM PARA 250 FOLHAS, CXA COM 50 UNIDADES	CX	20	9,92	198,40	JOCAR OFFICE
66	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 80 MM PARA 250 FOLHAS, PCT COM 50 UNIDADES	UN	50	9,00	450,00	CARBRINK
67	Indice A a Z p/ fichario tam 5x8	JG	60	20.45	1.227.00	ACRIMET
68	JOGO BOLICHE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO E LAVÁVEL, COMPONENTES: 6 PINOS E 1 BOLA	UN	50	29,85	1.492,50	LEPLASTIC
69	JOGO DE CARTA DE ANIMAIS JOGO AJUDA A DESENVOLVER O RACIOCÍNIO LÓGICO. O OBJETIVO DO JOGO É BAIXAR O MAIOR NÚMERO DE PARES COM AS CARTAS DOS ANIMAIS SEM TERMINAR COM O MICO NA MÃO. DIMENSÕES DO PRODUTO COM ÉMBALAGEM. 14 Y 9 X 2 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO. 170 GR. 17ENS INCLUSOS: 44 CARTAS (38 CARTAS +2 CARTAS DE REGRA + CARTA GARANTIA + CARTA COPAGUINHO - CARTA EXTRA) COMPOSIÇÃO / MATERIAL: CARTONADO EMBALAGEM. CARTONADO	UN	40	34,13	1.365,20	PAIS E FILHOS
70	JOGO DE CARTAS UNO 114 CARTAS BLISTER	UN	80	11,12	889,60	CARD GAMES
74	LAÇO P/ PRESENTE 3CMX51CM	UN	200	0,68	136,00	GALA EMBALAGENS
75	LAMINA P/ ESTILETE LARGO, TUBETE C/ 10 UNID	UN	10	2,50	25,00	MASTERPRINT
77	LÁPIS DE COR GRANDE COM 12 CORES, SEXTAVADO, FEITO COM MADEIRA REFLORESTADA, FABRICAÇÃO NACIONAL, C	UN	300	6,98	2.094,00	MULTICOLOR
83	OLHOS CÔNCAVO PARA BICHINHOS PACOTE COM 100 UND	PCT	40	5,99	239,60	KIT

	UND		40	5,99	239,60	
84	PACOTE DE PAPEL SULFITE	PCT				REPORT
	ESCOLAR COLORIDO , TAMANHO A4 (210 X 297 MM), PAPEL 75G/M 100 FOLHAS		500	6,50	3.250,00	
86	Papel Almaço c/pauta e margem	UN	500	0,20	100,00	PANAMERICANA
89	PAPEL CELOFONE, MEDIDA: 85X100	UN	150	2,19	328,50	GALA EMBALAGENS
92	PAPEL DOBRADURA, DIMENSÕES 48 X 60. CORES VARIADAS	UN	300	0,87	261,00	V.M.P
93	PAPEL LAMINADO DIMENSÕES MÍNIMAS 59 X 49 MM, CORES VARIADAS	UN	300	1,22	366,00	V.M.P
96	PAPEL VERGÊ BRANCO A4 VERGE, GRAMATURA, 180 G/M2, COR BRANCO. PCT COM 50 FLS.	CX	500	13,79	6.895,00	OF PAPER
98	PASTA ARQUIVO. TIPO AZ, EM PAPELÁO PRENSADO COM REVESTIMENTO DE POLIPROPILENO, COR PRETA, PLASTIFICADA NA FACE INTERNA, LOMBADA LARGA, PRENDEDOR INTERNO REMOVIVEL EM FERRAGEM NIOUELADA DE ALTA PRECISÃO, BOLSA PORTA-ETIOUETA NA LOMBADA, PROTEÇÃO METÁLICA NAS BORDAS INFERIORES, COM 02 TRAVAS VAZADAS, TAMANHO OFÍCIO.	UN	100	13,40	1.340,00	FRAMA
100	PASTA OFÍCIO 20MM, EM PLÁSTICO, COM ELÁSTICO	UN	300	2.62	786.00	POLIBRAS
102	PASTA SANFONADA OFÍCIO C/12 DIVISÕES C/ ABA E ELÁSTICO	UN	100	11.89	1.189.00	POLIBRAS
111	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UN	30	20,74	622,20	LEONORA
112	PLACA DE ISOPOR DE 10 MM	UN	300	0,94	282,00	DOPOL
113	PLACA DE ISOPOR DE 20 MM	UN	500	3,74	1.870,00	DOPOL
116	PLÁSTICO PARA EMPLASTIFICADORA PCT COM 100 UND	PCT	2	85,39	170,78	OF PAPER
117	PORTA-CANETA MATERIAL: ACRÍLICO , LARGURA: 155 MM, ALTURA: 100 MM, COR: PRETA	UN	30	9,92	297,60	CARBRINK
118	Prancheta eucatex	UN	50	4,32	216,00	CARBRINK
119	OUEBRA-CABEÇA, MATERIAL: CARTONADO/PAPEL-CARTÃO, OUANTIDADE: 3000 PEÇAS, COR: MULTICOLOR, APLICAÇÃO: JOGO DE COLOCAÇÃO DE PEÇAS.	UN	80	122,80	9.824,00	GROW
122	SACO PARA PRESENTE PEQUENO, DECORADO SORTIDO 25X37	UN	1.000	0,91	910,00	GALA EMBALAGENS
125	Tesoura 12cm - alta precisão, laminas em aço inoxidável, cabo anatômico, uso escolar;	UN	30	2,54	76,20	LYKE
	TINTA GUACHE VÁRIAS CORES					PIRATININGA

100

7,50

750,00

C/ 12, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE SI

128

	15 ML, COM SELO DO INMETRO. OCP - 0098.					
130	Visor para pasta suspensa pcte 50	PCT	10	8,44	84,40	GOODIE
134	PLÁSTICO FOLHAS 04 FUROS PARA PASTA CATÁLAGO	UN	5.000	0,12	600,00	POLIBRAS
135	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03	UN	15	4,16	62,40	CARBRINK
136	TINTA PARA CARIMBO 40ML	UN	5	3,39	16,95	CARBRINK
137	PAPEL KRAFT ROLO 50MMX50MT	RL	15	23,16	347,40	SCRITY
138	FITA CREPE FINA 19MMX50MT	UN	100	3,95	395,00	ALL TAPE

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
7	BALĀO EM LĀTEX, LISO, VARIAS CORES, DIMENSŌES TAMANHO: N° 7", EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PCT	400	7,17	2.868,00	SAO ROQUE
9	BARBANTE DE ALGODÃO COR BRANCA EM ROLO DE 500 GR.	RL	70	12,51	875,70	CIANORTE
12	BOLA DE ISOPOR GRANDE 75 MM	UN	400	0,85	340,00	STYROFORM
23	caixa de grampo 5.000 grampo 23/13	CX	15	26,97	404,55	BACCHI
28	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, TUBO HEXAGONAL TRANSPARENTE E ANTIASFIXANTE, TAMPA VENTILADA, PONTA MEDIA DE COBRE DE 1.0 MM, CAIXA COM 50 UNIDADES (CORES PRETO, AZUL E VERMELHO)	CX	100	39,99	3.999,00	BIC
60	FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A FELPUDO CORES VARIADAS	UN	500	4,49	2.245,00	MAKE
73	JOGOS DE DOMINÓ EM MADEIRA PINGOS COLORIDOS C/ 28P. CAIXA EM MADEIRA.	UN	30	14,39	431,70	PAIS E FILHO
87	PAPEL CAMURÇA, DIMENSÕES 40 X 60 CM, VARIAS CORES	UN	500	0,97	485,00	VMP
107	PINCEL ATÓMICO 1100 CORES VARIADAS (PRETO, AZUL, VERDE E VERMELHO) COM SELO DO INMETRO.	UN	600	2,26	1.356,00	JOCAR OFIC
110	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	UN	15	17.83	267.45	JOCAR OFIC

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
7	AGENDA ANUAL - 1 PAGINA POR DIA	UN	30	23,00	690,00	LGRAF
5	ARQUIVO MORTO, CONFECCIONADO EM PAPELÃO 2 CAPAS KRAFT, MED. APROX. DE 344 X 125 X237 MM	UN	400	1,45	580,00	ONDAPEL
19	CADERNO DE CALIGRAFIA, 40FLS, MEDINDO 200X140 MM,	UN	600	2,00	1.200,00	PANAMERICAN
	COM CAPA DE 250GR E PAPEI		000	2,00	7.200,00	
	OFF SET DE 56GR.					
20	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA, COM MARGEM CONTENDO	UN				PANAMERICA

		OFF SET DE 56GR.					
ł		CADERNO DE DESENHO CAPA					PANAMERICANA
	20	DURA, COM MARGEM CONTENDO 96 FOLHAS, FORMATO 275X200M.	UN	300	9,70	2.910,00	
		CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA – EM MATERIAL PLÁSTICO, COR VERDE.					POLIBRAS
	21	DIMENSÕES: 250X130X350MM, CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	UN	200	4,00	800,00	
	25	CAIXA DE GRAMPO 5.000 GRAMPOS 26/6; GALVANIZADO	CX	40	3,30	132,00	GATTE
	27	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS.	UN	10	12,70	127,00	DOTAD
	30	CANETINHA HIDROGRÁFICA COLORIDA CX/12 UNIDADES	CX	200	3,00	600,00	LEO E LEO
	31	CARTOLINA - DO TIPO CARTOLINA AMERICANA, PAPEL ENCORPADO MAIS RIGIDO, MUITO UTILIZADA NA CONFECCAO DE EMBALAGENS 48 X 66 CM, DIVERSAS CORES.	UN	300	0,90	270,00	PMT
	32	CARTOLINA DUPLA FACE COLOR SET TAMANHO MÍNIMO: 48 CM X 66 CM, GRAMATURA: 150	UN	500	1,10	550,00	PMT
	35	CLIPS N° 3/0, GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	100	2,40	240,00	TOP
	36	CLIPS Nº 6/0, GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	60	3,20	192,00	TOP
	37	CLIPS Nº 8/0, GALVANIZADO, PRODUZIDO EM ARAME DE AÇO. CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	60	3,30	198,00	TOP
	38	CLIPS PARA PAPEL, NÚMERO 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NI CLIPS PARA PAPEL, NÚMERO 2/0, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO OU CROMADO COM TRATAMENTO ANTI- FERRUGEM. CAIXA COM 500GR	СХ	50	12,50	625,00	TOP
	39	COLA BRANCA DE 110G, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, COM SELO DO INMETRO.	UN	300	1,70	510,00	PIRA
	44	COLA QUENTE (BASTÃO) FINO	UN	500	0,66	330,00	HAVESSUR
	45	COLA QUENTE (BASTÃO) GROSSO	UN	500	1,03	515,00	HAVESSUR
	47	ENVELOPE KRAFT NATURAL, 75G 229MMX320MM	UN	2.500	0,23	575,00	FILIMAIL
	48	ENVELOPE OFÍCIO 90GR 26X36	UN	1.500	0,24	360,00	FILIMAIL
	49	ENVELOPE SACO OURO 80G 324X229	UN	2.500	0,37	925,00	FILIMAIL
	58	FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A COM GLITTER CORES VARIADAS	UN	600	3,20	1.920,00	LEONORA
	61	GIZ ESCOLAR; BRANCO; FORMATO CILINDRICO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO;	CX	60	2,60	156,00	7BELO

	CAIXA CON 64 PALITOS					
62	GIZ ESCOLAR: COLORIDO; FORMATO CILINDRICO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; MEDINDO 81X10MM (COMPR.X DIAM.); ANTIALERGICO; EM CAIXA COM 64 PALITOS.	CX	50	3,50	175,00	7BELO
64	GRAMPEADOR DE PAPEL PROFISSIONAL, 100 FOLHAS	UN	10	40,68	406,80	DOTAD
76	LANTEJOULAS ESCOLAR, PCT COM 1000 UNIDADES	UN	50	2,78	139.00	HONEY
78	LÁPIS PRETO N°. 2, CONFECCIONADO TOTALMENTE DE MADEIRA REFLORESTADA, GRAFITE NÚMERO 2, FORMATO SEXT	UN	2.000	0,65	1.300,00	LEONORA
79	Livro Ata 100 Folhas, com medidas de 205x300	UN	15	12,00	180,00	PB
80	LIVRO ATA, COM 50 FOLHAS, NUMERADAS, 203X298	UN	50	8,30	415,00	PB
82	MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES , 180 G, COMPOSIÇÃO: À BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, COM SELO DO INMETRO.	CX	800	2,80	2.240,00	MAGIX
85	PALITOS DE SORVETES PACOTE COM 100 UND	PCT	400	2,10	840.00	ESTILO
88	PAPEL CARTÃO, 48 X 66. CORES VARIADAS	UN	500	0,95	475,00	PMT
90	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/ 25 MTS	RL	50	58,50	2.925,00	IMPRITAC
91	PAPEL CREPOM, 48X2,00M, DIVERSAS CORES.	UN	500	1.25	625.00	RST
94	PAPEL LEMBRETE COLORIDO COM 600 FOLHAS	CX	100	14.00	1.400.00	USAPEL
97	PASTA CATALOGO CAPA DURA, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS	UN	100	17.00	1.700.00	ACP
104	PERCEVEJO METAL TAMANHO 2, CX C/100UND	CX	20	2.80	56.00	FUTURO
108	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, PONTA MACIA, TINTA ESPECIALQUE APAGA FACILMENTE, COR A DEFINIR: PRETO, AZUL, VERDE E VERMELHO	UN	300	2,60	780,00	GATTE
114	PLACA DE ISOPOR DE 30 MM	UN	300	7,50	2.250,00	KNAUFF
115	PLACA DE ISOPOR DE 50 MM	UN	200	12,20	2.440,00	KNAUFF
121	RÉGUA DE 1M DE MADEIRA EM MDF.	UN	30	10,70	321,00	SOUZA
123	SACO VIRGEM, 25X37 TRANSPARENTE MÉDIO C/ 100 UNIDADES	PCT	5	34,00	170,00	CROMUS
126	TESOURA 21CM - ALTA PRECISÃO, LAMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO ANATÓMICO, USO ESCRITÓRIO;	UN	30	6,60	198,00	FUTURO
127	TINTA FACIAL - EMBALAGEM BLISTER CORES SORTIDAS COM POTES DE 15 ML. CORES: VERMELHO, VERDE, AZUL,	CX	60	18,80	1.128,00	ROSTINHO PINTADO

132	USO, CONTENDO 250 ML, COM SELO DO INMETRO.	UN	150	4,31	646,50	SANTATE
133	PAPEL DE FOTOGRAFIA PACOTE COM 50 FLS	PCT	30	12,18	365,40	OFF PAPER
ASTE	LO BRANCO ARTES LTDA - (CNPJ: 0	1.121.5	04/0001-22		
ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
11	BOLA DE ISOPOR PEQUENA 35 MM	UN	300	0,45	135,00	EPS
13	BOLA DE ISOPOR MÉDIA 50 MM	UN	400	0,57	228,00	EPS
14	BORRACHA BRANCA ESCOLAR 4,2CMX2,9XM RETANGULAR, COM SELO DO INMETRO	CX	50	18,40	920,00	RED BOR
55	FITA ADESIVA LARGA 45MMX45M	UN	100	2,57	257,00	EUROCEL
57	FITILHO, 65 % POLIETILENO, 35% POLIPROPILENO, CORES VARIADAS, ROLO COM 50 METROS	RL	60	1,89	113,40	WEI
71	JOGO DE MEMORIA/CACHOLA, MATERIAL: MDF, OLIANTIDADE: 47 PEÇAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: 1 DADO DE CORES EM MADEIRA, 6 CAIXAS COM CORES VARIADAS	UN	70	148,98	10.428,60	TOYS
72	JOGO TABULEIRO – BANCO IMOBILIÁRIO	UN	40	68,90	2.756,00	TOYS
81	LIXEIRA TELADA REDONDA DE AÇO PARA ESCRITÓRIO COR PRETA 10 LITROS	UN	20	23,05	461,00	TN
95	PAPEL PARANÁ, DIMENSÕES 80 X 100 CM.	UN	200	5,63	1.126,00	RST
99	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO	UN	200	1.78	356.00	ICL
101	PASTA OFÍCIO 35MM, EM PLÁSTICO. COM ELÁSTICO	UN	300	3.05	915.00	ACP
103	PASTA, PAPELÃO COM ELÁSTICO, PEQUENA	UN	300	1,85	555,00	ICL
105	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, METAL, 60 FOLHAS	UN	10	63,50	635,00	MASTER
106	PINCEL ARTÍSTICO, PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA NÚMERO 06 / 0	UN	100	1,16	116,00	LEO
109	PINTURA A DEDO 30ML (C/6 CORES), PRODUTO NÃO TOXICO.	CX	100	3,90	390,00	PIRA
120	RÉGUA 30CM, COM LARGURA DE 2,5 EM ACRÍLICO	UN	100	1,10	110,00	WALEU
124	TELEFONE SEM FIO 2. 4GHZ, C/ REDISCAGEM, 3. OPÇÕES DE VOLUME, 10 MEMORIAS, 8 CAMPAINHA DIFERENTE, 20 CANAIS COM BUSCA AUTOMÁTICA,	UN	10	135,85	1.358,50	ELGIN

Umedecedor de dedos 12gr.

TECIDO TNT 1.40MT

3.ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1.O órgão gerenciador será a: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS SECRETARIA DE CULTURA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER SECRETARIA DE SAÚDE

SEC. OBRAS. PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS SECRETARIA DE SERVICOS RODOVIÁRIOS SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTEC. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO SEC.TURISMO, M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR. SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

4.1.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1.Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1.apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidada de senior público:

4.1.1. apresentação de positicativa de variadjeni da adesad, inclusive em studações de provaver desadastectimento du descontinuídade de serviço público;
4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2.A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

1-Al.1.O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. Ó prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5.O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do

Dos limites para as adesões 4.6.As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinqüenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador

4.7.0 quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada iten

4.7.O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada Item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
4.8.Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.
4.9.A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências volunitárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021. Da Alteração dos Quantitativos
4.10.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento)

obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contratrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edificio ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinqüenta por cento). 5.VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso 5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento

créditos orcamentários respectivos. 5.1.3.O quantitativo registrado será automaticamente renovado, quando o órgão gestor optar pela renovação da validade da Ata por mais 01 (um) ano, nos termos do Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP

que Regulamenta o SRP. que reguarimenta o orr.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registr

14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se otrajar nos limites dela;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores quie:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

na ata. 5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de

impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. 5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o

preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. 5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos 5.7.2.Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no

5.8.O preco registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado

durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuizo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

sem prejuzzo das sarrições previstas na Lei In* 14,133, de 2021.

5,9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração. 5.10.A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficia

do município.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá.

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preco do adiudicatário: ou

preço do adjudicatário; ou 5.12.2.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fomecedores remanescentes, atendid a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida,

desde que devidamente justificada. 6.ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS 6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes

6.1.1.Em caso de forca major, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de conseqüências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

iniciso ir ob caput ou air. 124 da Lei 17-14. 135, de 2021, 6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 6.1.3.Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados,

6.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a

.1.3.2.Ño caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1.NA hipótese de reque de o preço registrado tonar se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2.Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumpri as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso. 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória

ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente 7.2.2.Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preco registrado. pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabel

na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Le nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3.Na hijotiese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais

vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

SANTA FF

8.2.1.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou 8.2.2.De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante 8.3.O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerad

participante para efeito do remaneiamento participante para eteito do remanejamento.
8.4.Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos para as adesões.
8.5.Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativo informados.

8.6.Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios

distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabele

obstitics, cabera ao infreceud perientario da aia de registro de preços, oscar nadas as consegos nota contrata de operar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7.Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a

quantinativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do tiem o.3, a distribuiçad das quanticadas execução descentralizada será por meio do tramanejamento.

9.CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS 9.1.0 registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Admissificativa caracteria.

ustificativa razoável;

9.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedo

deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do dispost no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável; ou

no art. 28, sem prejuizo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14,133, de 2021, e na leigislação aplicavel; ou 9,1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14,133, de 2021. 9.1.4.1.Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14,133, de 2021. caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção. 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da

entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditorio e da ampia deresa.

9.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público:

9.4.2 A pacific do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou force major, que

9.4.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 9.4.3.Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferio

10.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital. 10.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2.É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuad

10.2.L da competencia do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, execto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade Decreto Municipal nº 3192, de 2024 que regulamenta o SRP.
10.3.O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. 11.2.No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de iten do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Alto Paraíso - PR., 05 de Fevereiro de 2025. LUIZ ELISEU DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

11.CONDIÇÕES GERAIS

Publicações legais



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E

PORTARIA Nº 27/2025

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS

O PRESIDENTE DO CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º Concede Férias aos funcionários a seguir relacionados, em consonância às disposições do Art. 134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Abaixo:

	Nome	Cargo	Local de Trabalho	Período de Gozo
1	HENRIQUE POMIN MADEIRAS	CONDUTOR DE AMBULANCIA	PARANAVAÍ	09/02/2025 a 28/02/2025
		SOCORRISTA		

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se

Umuarama - PR, 05 de fevereiro de 2025

MARCO ANTÔNIO FRANZATO PRESIDENTE DO CIUENI



Nomeia a Srta. Simone Faiola de Mendonça ao cargo de Analista Ambiental e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu estatuto e Protocolo de Intenções

RESOLVE:

NOMEAR mediante classificação prévia em Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2024, a Srta. Simone Faiola de Mendonca, brasileira, Bióloga, portadora da cédula de identidade com RG sob nº. 97.xxx.252 SESP/PR, CPF nº. 059.xxx.xxx-69, residente e domiciliada na Rua Regente Feijó, nº. 076, na cidade de Altônia/PR, CEP: 87.550-000, para em 06 de fevereiro de 2025, assumir temporariamente o cargo de ANALISTA AMBIENTAL - PADRÃO G.O.S., CLASSE E, em razão da vacância do cargo, para o qual obteve a 2ª (segunda) colocação disposta no Edital nº. 002/2024, homologado o resultado final pelo edital nº. 003/2024, lotado na sede administrativa do Consórcio, devendo assumir as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo supracitado a partir de 06 de fevereiro de 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Everton Barbieri Presidente do CORIPA



PORTARIA Nº. 008/2025

Concede Férias parciais a servidora pública ocupante de cargo efetivo e dá outras providências

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa, no uso de suas atribuições conferidas pelo seu estatuto,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias parciais e remuneradas, prevista no art. 7º, XVII da CF/88 e art. 129 da CLT, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 10/02/2025 até 24/02/2025, referente ao período aquisitivo de 03/03/2023 à 02/03/2024, para servidora Srª. MÁRCIA CRISTINA NIRO DE SOUZA, portadora da cédula de identidade com RG sob nº. 4.xxx.xxx-6 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº. 794.xxx.xxx-72, ocupante de cargo soli 1. 4. AAAAAA (SLS) IR, Inscrinta II C I I soli 1. 7. 4. AAAAAA (SLS) culpaine de clargo efetivo de Contador, nível G.O.S. – E, lotada no Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - Coripa.

Artigo 2º - Ainda, nos termos do art. 134, §1º do Decreto 1.535/77, considera-se legalmente cabível as férias parciais, desde que haja concordância do empregado, podendo ser concedida em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a 05 dias corridos, cada um.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Essa portaria entra em vigor na data de

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Everton Barbieri Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 020/2023 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para análise da documentação quanto ao Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de Serviços Médicos Especializados nas Unidades Básicas de Saúde. Profissionais com formação mínima de Clinico Geral, para realizar atendimentos, todos os dias da semana, exceto sábados, domingos e feriados, conforme distribuição previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

JJ MEDICOS LTDA - CNPJ: 55.981.867/0001-67

Com valor Mensal de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - Carga horária de 40 horas semanais

Mariluz, 05 de fevereiro de 2025

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná LEI N° 3.602, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Altera o artigo 4º da Lei n. 2.725, de 0.5 de setembro de 2.019 e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O artigo 4º da Lei n. 2.725, de 05 de setembro de 2.019, passa a ter a seguinte redação: Art. 4º O imóvel será utilizado pela empresa L. ARIGONI ACABAMENTOS – ME, do ramo de atividades têxtil, sendo que a mesma já possui toda estrutura adquirida, ou seja, maquinários, etc., devendo gerar no mínimo 04 (quatro) empregos.

§ 1ºA empresa deverá comprovar o registro dos empregados registrados em CTPS, observada a seguinte regra de contratação gradativa:

I – Ter, no mínimo, 03 (três) empregados registrados dentro dos 12 (doze) meses, contados a partir

da publicação desta lei - Ter, no mínimo, 04 (quatro) empregados registrados dentro dos 24 (vinte e quatro) mese contados da publicação desta lei.

III - o prazo previsto no inciso II, se encerrará no mês de ianeiro de 2027. § 2º A contratação deverá ser comprovada mediante apresentação de extrato do CAGED e realizada através da Agência do Trabalhador de Pérola, privilegiando empregados residentes no

município de Pérola.

§ 3º Transcorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, restando cumprido os requisitos previstos no § 1º e § 2º, os direitos de propriedade do imóvel transferir-se-ão definitivamente para a empresa L. Arigoni, sendo que as despesas para lavratura de escritura de transferência, tributo incidente e demais encargos de registro, serão arcados exclusivamente pela empresa beneficiária. Art. 2º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Pérola/PR, 05 de fevereiro de 2025.

VALDETE CUNHA PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 – Centro CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 15/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR

www.ilustrado.com.br/publicacoes-legais/

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 37.256.314/0001-60

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 003/2025 - Pregão Eletrônico nº 002/2025

ORIETO: Registro de Precos destinado a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Câmeras de Monitoramento para a Rede Municipal de Ensino do Município de Mariluz, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: 15.660,00 (quinze mil, seiscentos e sessenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura

DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVICOS

- > Prazo de Entrega: Será concedido o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de solicitação efetuada pela Divisão de Compras do Município de Mariluz. Sem custos adicionais ao Município
- > Local de Entrega: Secretaria Municipal de Educação, Avenida Marília. nº 1.880 Centro Marilua PR - CEP: 87.470-000.
- Expediente de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00 horas

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz. 05 de fevereiro de 2025

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 37.256.314/0001-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Avenida Marília, 1920 - Centro CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 16/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR

CNPI: 76.404.136/0001-29

CNPJ: 44.096.792/0001-15

BASE LEGAL: Processo Licitatório nº 004/2025 - Pregão Eletrônico nº 03/2025

CONTRATADO: FGB MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de preços destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos hospitalares e odontológicos do Município de Mariluz-PR, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do

VALOR DO CONTRATO: 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura preenchida sem rasuras

DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVICOS:

nograma de execução será elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, e deverá ser aprovado pela empresa a ser contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento do ronograma e dar início as manutenções no prazo de até 72 horas após a aprovação do cronograma;

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia contados a partir da data de assinatura

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná. Mariluz, 05 de fevereiro de 2025

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA FGB MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 44.096.792/0001-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ PREPETTORA MUNICIPAL DE MARILUZ CNPJ: 76.404.136/0001-29 AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CENTRO CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000 MARILUZ - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 004-2025

 $\textbf{HOMOLOGO} \ \textbf{e} \ \textbf{ADJUDICO} \ \textbf{o} \ \textbf{Processo} \ \textbf{de} \ \textbf{Inexigibilidade} \ \textbf{n}^{\textbf{o}} \ \textbf{004/2025} \ \textbf{por} \ \textbf{entender} \ \textbf{que} \ \textbf{cumpriu} \ \textbf{as}$ formalidades legais instituídas pelo Art. 74 da Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, afim de atender ao público em vulnerabilidade social, em especiais pessoas em situação de rua, mediante concessão de benefício eventual de aluguel social, o qual encontra-se preconizado na Lei nº 11.277/2018, art. IV.

 $\textbf{EMPRESA:} \ \textbf{ZULMIRA DE PAULA MOREIRA 89496124968} - \textbf{CNPJ:} \ 17.268.638/0001-00$ VALOR: R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais)

Mariluz, 05 de fevereiro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES



Conselho Municipal de Saúde Mariluz Estado do Paraná

Resolução nº 016, de 23 de dezembro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde

Dispõe sobre a adesão do município de Mariluz a Resolução SESA nº. 1.702/2024, para Incentivo Financeiro para Aquisição de Transporte Sanitário.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em reunião ordinária realizada em 23 de dezembro de 2024, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº, 8.142, de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº. 2.119, de 05/12/2023.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº. 141, de 13/01/2012;

Art. 1º - Aprovar aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde -Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício 2.025.

Art. 2º - O município foi contemplado com 01 (um) ônibus e (uma) van para transporte de pacientes, Resolução nº. 1.702/2.024, no valor de R\$ 700.000,00 e R\$ 220.000,00. Art. 3º - O Incentivo Financeiro vem contribuir para as ações dos serviços em saúde no SUS, adaptando-se às especificidades de cada território e promovendo o cuidado adequado e equitativo para a população, considerando as particularidades culturais, nômicas e geográficas de cada território na oferta de serviços de saúde,

Mariluz, 23 de dezembro de 2.024





Prefeitura Municipal de Maria Helena Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.* 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 011/2025 - Dispensa de Licitação nº 004/2025.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n. 004/2025, com fulcro no artigo 75, inciso IV, a, da Lei Federal № 14.133/2021 Para Contratação de empresa para revisão da PÁ CARREGADEIRA JCB 422ZX, em período de garantia, conforme termo de referência, para a empresa ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.063.653/0011-05, sendo o valor da contratação de R\$ 2.451,46 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), conforme prevê o artigo 75, inc. IV,da Lei nº 14.133/2021.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no no termo de referencia, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados, fica dispensado a elaboração do contrato, devendo este ser substituido por Nota de Empenho ou documento equivalente.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Conforme constam as informações contidas no <u>Officio da Secretaria de Agricultura e Meio ambiente</u>, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no <u>artigo</u> 75, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena - PR, 04 de fevereiro de 2025

MARLON RANCER MARQUES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CENTRO CEP: 87.470-000 - FONE/FAX: (44) 3534-8000 MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Inexigibilidade nº 003/2025, refere-se à contratação de empresa para o fornecimento de passes de ônibus (circular), linhas: Mariluz/Umuarama e Mariluz/Umuarama/Cruzeiro do Oeste (ida e volta) para atendimento aos usuários da Assistência Social que se encontram em estado de vulnerabilidade social e também itinerantes que passam pela cidade. Tal aquisição, é necessária para dar destino as pessoas itinerantes, que não apresentam condições financeiras suficientes para se deslocarem ao município de Umuarama. Da mesma forma, o município dispõe somente de uma linha que faz esse trajeto diariamente, sendo exercido pela EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA, o que garante o deslocamento célere dessas pessoas

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
EXPRESSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA	76.371.137/0001-14	R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais)

Fundamentação Legal: Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/21. Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação Mariluz, 05 de fevereiro de 2025.

ANDREA CRISTINA BERNARDO DE OLIVEIRA Secretária de Assistência Social

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Secretária de Assistência Social do Município. Mariluz, 05 de fevereiro de 2025.

> PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito Municipa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000 MARILUZ – PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO nº 015/2025 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 004/2025

JUSTIFICATIVA O presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004-2025 refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, afim de atender ao público em vulnerabilidade social, em especiais pessoas em situação de rua, mediante concessão de benefício eventual de aluguel social, o qual encontra-se preconizado na Lei nº 11.277/2018, art. IV.

Tal contratação, se dá em virtude da demanda que o município apresenta, e pelo fato do mesmo não oferecer o serviço de atendimento Centro Pop, o qual atende as pessoas que usam a rua como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou de forma permanente. Todavia, se faz necessário que o município disponha de um local com condições dignas para atender essas pessoas, sendo imprescindível tal contratação.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
ZULMIRA DE PAULA MOREIRA 89496124968	17.268.638/0001-00	R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais)
Fundame	ntação Legal: Inciso I do A	art. 74, da Lei 14.133/21.

ANDREA CRISTINA BERNARDO DE OLIVEIRA

Autorizo a instauração do referido processo de Inexigibilidade de licitação.

Mariluz, 05 de fevereiro de 2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Secretária de Assistência Social do Município

Mariluz, 05 de fevereiro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES



PORTARIA N° 013/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

<u>SÚMULA:</u>
Designa AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA
DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES
À EXECUÇÃO DA LEI № 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AILTON DE SOUZA FREIRE - Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e nos termos do Art. 18, Inciso III, da Lei Orgânica do Município

a Portaria: 003/2024 de 23/02/2024.

Art. 1° - Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar a servidora ANGELA APARECIDA CESAR DA COSTA, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Câmara Municipal de Cafezal do Sul-PR. Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será

designado pregoeiro.

Art. 2º - Nomeia-se os servidores: CLEUSA TECILLA e ELIANE DE SOUZA, para Federal nº 14.133/2021

Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a)

§ 1º. O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais. § 2º. O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores

públicos efetivos da Administração Municipal, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, aos 05 de FEVEREIRO de 2025.

AILTON DE SOUZA FREIRE



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 23/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Processo: n.º 4/2025. Pregão Eletrônico nº 03/2025. Objeto: Registro de Preços, para futura e eventucontratação de empresa para prestação de servicos funerários completos e translados, destinado a atender as famílias em vulnerabilidade social temporária do Município de Pérola, Estado do Paraná, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº2405/2017. Assinatura da Ata: 05/02/2025. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: A C CATOSSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.207.139/0001-85, estabelecida na Avenida Dona Perola

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Mortalha adulta Masculina: confeccionada em tecido de qualidade,	UN	10	PROPRIA	226,16	2.261,60
	_	composto por camisa, calça, meia e/ou terno Mortalha adulta Feminina - Simples— vestido, meia,					
1	2	manto Mortalha Feminina - Simples— vestido, meia, manto URNA DE ATÉ 100 KG. Serviços funerários (adulto-	UN	10	PROPRIA	226,16	2.261,60
1	3	masculino/feminino), composto dos seguintes itens:- 01 Urna mortuária para peso até 100 Kg (cem quilogramas), nas medidas padrão de: 190 cm x 56 cm x 34 cm, com no máximo 06 (seis) alças, babado, forro TNT, verniz sem visor, de tamanho que se adeque ao corpo, sem sobra excedente a 15 cm (quinze centímetros);- 02 (duas) velas votivas;- 01 (uma) coroa de flores artificiais;- 01 (uma) ornamentação com flores artificias, dos pés ao meio do corpo; - 01 (um) véu fino para cobertura do corpo (mortuária);- Preparo do corpo: corpo em óbito até 24 (vinte e quatro) horas, preparo simples, sem o procedimento de tanatopraxia, somente o tapamento Translado com carro fúnebre no território do	UN	15	PROPRIA	1.405,99	21.089,85
		município;- Aluguel da capela mortuária Nota de Falecimento em meios de comunicação (inclusive redes sociais) com informações					
		pertinentes (caso autorizado pela família).					
1	4	URNA ACIMA DE 100KG. serviço de funeral adulto especial especificações técnicas mínimas: fornecimento de 01 urna funerária que suporte acima de 100 kg, confeccionada em madeira compensado, em verniz, com alça, 02 chavetas, com acabamento interno, com papel branco ou tnt, nas medidas necessárias ao corpo, ornamentado com flores artificiais e paramentado com véu branco (em tule), serviço de higienização e preparação simples do corpo (banho e vestimenta (própria), organização do velório e montagem de paramentos de a cordo com o credo religioso e velas, transporte do corpo em veículo adequado durante o cortejo (translado do local do velório até o cemitério), fornecimento de documentação necessária ao sepultamento (certidão de óbito), divulgação nos meios de comunicação sobre o falecimento (anúncios em emissoras de rádios) com informações pertinentes (caso autorizado pela família).	UN	15	PROPRIA	2.111,25	31.668,75
1	5	orniva infantil: serviço funerário infantil: compreendendo fo fornecimento de 01 (uma) urna funerária infantil com tampa eucatex envernizada, com fundo de madeira com verniz, higienização do corpo, ornamentação com flor articial,	UN	10	PROPRIA	867,00	8.670,00
		paramentação evangélica ou católica, material descartável,					
1	6	remoção e cortejo fúnebre. urna envernizada branca Serviço de preparação de corpo com tanatopraxia, incluindo a utilização do invol de boa qualidade, resistente e durável, constituído de filme impermeável branco leitoso, com camada absorvente e linhas para ajuste ao corpo. Translado de corpo em óbito até 24 (vinte e quatro) horas	UN	15	PROPRIA	1.461,88	21.928,20
1	7	com carro fúnebre, fora do município, portar:- veículo (carro fúnebre) devidamente documentado e identificado, em nome da empresa e/ou do proprietário(s) da empresa; urna para remoção, de fibra, com alças de apoio inteiriças, tampa com vedação	Km	3.000	PROPRIA	2,98	8.940,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 96.820,00 (noventa e seis mil oitocentos e vinte reais)

emborrachada, para evitar

com no mínimo duas travas

uma em cada ponta com capacidade de até 150

vazamentos,

PORTARIA № 107/2025 de 05 de fevereiro de 2025
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho (CRES), o Candidato Aprovado no Processo

eletivo Simplificado – PSS nº. 001/2024, instituído pelo Decreto Municipal nº 01/2024, Sr. LUCAS CALLOI DE SOUZA, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição conferida mediante o Decreto nº. 107/2024, em favor do Servidor Público Sr. PAULO SÉRGIO DE SOUZA ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Matrícula nº. 223-2.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuiçõe

Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho a partir de 06 de fevereiro de 2025, com amparo da Lei Municipal nº 2.098/2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.017/2017, e Decreto Regulamentar nº. 93/2017, o Sr. LUCAS CALLOI DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Portador do RG nº. 10.062.826-0 SSP/PR, para ocupar temporariamente o Cargo de Auxiliar Administrativo, visando substituir a vaga do Servidor Público Exonerado Sr. PAULO SÉRGIO DE SOUZA, ficando lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 04 - Departamento de Licitação Atividade: 2.022 - Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio Licitação; no qual o Candidato Contratado desempenhará as atividades inerentes ao Cargo pelo

período de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeito Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

DECRETO Nº. 18/2025

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI. no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o processo de aposentadoria nº. 367/2025, em favor da Servidora Pública Sra.

VALDEICE FRANCISCO DA SILVA

DECRETA: Art. 1º, Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Pública Sra. VALDEICE FRANCISCO DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3.842.306-1 SESP/PR, ocupante do

Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº. 148-1, em conformidade com o Art. 40, § 1º, Inciso III, "b" da Constituição Federal (Redação anterior a EC nº. 103/2019 – Voluntária por Idade), cujos proventos mensais foram calculados proporcionalmente ao tempo de contribuição e se deram no montante de R\$ 1.478,41 (um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos). §Único. Considerando que o valor calculado do provento se deu em montante inferior ao do salário mínimo vigente no País, fica o RPPS autorizado por força do art. 7º, VII da Constituição Federal

c/c art.131 da Lei Municipal nº 1.005/2005, a realizar uma complementação mensal ao provento visando equipará-lo ao salário mínimo vigente no país que atualmente é de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais) e que serão pagos à Servidora a partir de 01 de fevereiro de 2025. Art. 2º. A referida Aposentadoria tem por fundamentação legal o Art. 40, §1º, Inciso III, "b" da CF-Voluntária por Idade: Categoria: Comum: Base de Cálculo: Média das 80% majores remunerações

Forma de Cálculo: Proporcional ao Tempo de Contribuição; Forma de reajuste dos proventos: Paridade aos Servidores da Ativa. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, "ad referendum" pelo Art. 10 do

Regimento Interno do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 03 de fevereiro de 2025.

RONALDO TINTI Prefeito Municipa

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 056/2025

Exonera MAURO NICOLAU DOS SANTOS, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe

. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei nº 3522, de 17 de julho de 2024 (Estrutura Administrativa), RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MAURO NICOLAU DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº 33.XXX XXX-1-SESP-SP, inscrito com o CPF nº 835.XXX.XXX-91, do cargo de Provimento em Comissão Chefe da Divisão de Limpeza Escolar (Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza), CC-7, a partir de 03 de fevereiro de 2025(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

Pérola - Paraná, 05 de fevereiro de 2025 VALDETE CUNHA

PORTARIA Nº 058/2025

Concede Férias ao servidor IGOR RENAN CRACCO, e da outras providências

A PREFEITÀ DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

Art. 1º Conceder ao servidor IGOR RENAN CRACCO, matrícula nº 2518-6, ocupando o cargo de Chefe da Divisão de Projetos e Culturais, Divulgação e Marketing, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Cultura, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2024/2025), a partir de 10 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Pérola – Paraná, 05 de fevereiro de 2025.

VALDETE CUNHA

PORTARIA Nº 057/2025

Concede Férias ao servidor GUILHERME DIAS DE SOUZA MODESTO, e da outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto

RESOLVE: Art 1º Conceder ao servidor GUILHERME DIAS DE SOUZA MODESTO, matrícula nº 2436-8 ocupando o cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 06 de março de 2025 a 04 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se Pérola - Paraná, 05 de fevereiro de 2025

VALDETE CUNHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PORTARIA Nº. 93/2025 de 03 de fevereiro de 2025

DESIGNA Servidor Público para Responder pela COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL

EM SAÚDE do Município de São Jorge do Patrocínio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 10, I; 11, II, e 151, todos da Lei Orgânica do município de São Jorge do

CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alíneas "a, b, c, d, e" da Lei Federal n

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13, e seus incisos I, IX, da Lei Estadual nº 13.331/01;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 519 do Decreto Estadual nº 5.711/2002; CONSIDERANDO o disposto no Art. 11, inciso XIII da Emenda Substitutiva nº 01/2011 à Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10, incisos II, III da Lei Municipal nº 413/93; RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Público MAICON GABIATTI DE MORAIS, brasileiro, solteiro, Portador do CPF nº. 086.136.609-32, e do RG/Cl nº. 10.389.691-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Combate à Endemias para responder a partir de fevereiro de 2025 pela Coordenação da Vigilância Ambiental em Saúde no âmbito do Município de São Jorge do Patrocínio/PR

Art. 2º. O Servidor Público ora designado terá autoridade sanitária para exercer todas as atividades que lhe é atribuído, tais como: coordenar e executar as ações de vigilância da qualidade da água; supervisionar a fiscalização e a inspeção de locais, instalações e ambientes com fatores de risco à saúde; realizar atendimento de reclamações relacionadas a fatores ambientais; proceder o monitoramento de animais peçonhentos, vetores e das zoonoses; realizar investigação entomológica; prover a lavratura de termo de notificação e intimação; exercer ações conjuntas com a Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Saúde do Trabalhador; dentre outras atividades estabelecidas correlatas à função.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições er contrário, tornando sem efeito a partir desta data a Portaria 23/2021.

RONALDO TINTI Prefeito Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO PATROCÍNIO

PORTARIA Nº. 94/2025 de 03 de fevereiro de 2025

DESIGNA Servidor Público para responder pela COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de São Jorge do Patrocínio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso de suas atribuições

conferidas pelos artigos 10, I; 11, II, e 151, todos da Lei Orgânica de São Jorge do Patrocínio; CONSIDERANDO o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da Constituição Federal de 1988

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alíneas "a, b, c, d, e" da Lei Federal no

CONSIDERANDO o disposto no Art. 13, e seus incisos I, IX, da Lei Estadual nº 13.331/01

CONSIDERANDO o disposto no Art. 519 do Decreto Estadual nº 5.711/2002; CONSIDERANDO o disposto no Art. 11, inciso XIII da Emenda Substitutiva nº 01/2011 à Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio; CONSIDERANDO o disposto no Art. 10, incisos II, III da Lei Municipal nº 413/93;

RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Público Sr. PAULO ROBERTO ESTEVES, brasileiro, casado, Portador do CPF nº. 931.843.799-49 e RG/Cl nº. 5.498.741-2, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, para responder pela Coordenação da Vigilância Sanitária do Município de São Jorge do Patrocínio/PR

Art. 2º. No exercício da Coordenação da Vigilância Sanitária o Servidor ora designado, em razão dos atos regulamentares e do poder de polícia administrativa, terá autoridade sanitária para exercer todas as atividades que compete à vigilância sanitária municipal, tendo o livre acesso em todos os lugares em qualquer data e horário onde houver necessidade de exercer a ação que lhe é atribuído, tais como: inspecionar e fiscalizar todos os estabelecimentos ou locais de interesse à saúde; realizar a vigilância sob alimentos, produtos e serviços; gerenciar a expedição da licença sanitária, aprovação de projetos arquitetônicos e habite-se; proceder a lavratura de auto de infração sanitária e de termos de notificação, intimação, interdição; realizar apreensão de produtos; instaurar processo administrativo sanitário; aplicar as penalidades decorrente do ectivo processo sanitário; e realizar outras ações e atividades estabelecidas inerentes a

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando suspensos a partir desta data os efeitos da Portaria nº. 24/2021.

PORTARIA Nº. 98/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA Servidor Público para exercer a função de COORDENADOR OPERACIONAL DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

legals, CONSIDERANDO o Disposto no Art. 200, Inciso I, II, VI, VII e VIII da CF; Art. 18, Inciso IV, alíneas a, b, c ,d, e, da Lei Federal nº. 8.080/90; Art. 13, Inciso I e IX da Lei Estadual nº. 13.331/01; Art. 519 do Decreto Estadual nº. 5.711/2002; Art. 11, Inciso XIII da Emenda Substitutiva nº. 01/2011 à Lei Orgânica Municipal; R E S O L V E:

Art. 1°. DESIGNAR o Servidor Público Sr. DAVID CARLO GOMES DOS REIS CASSAB brasileiro, casado, portador do RG nº. 47.740.625-7 SSP-PR, ocupante do Cargo de Proviment em Comissão de Chefe Administrativo I, CC04, lotado na Funcional Programática: Órgão: 07 Secretaria de Saúde: Unidade Orcamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde: Atividade: 2.142 Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária para exercer a função de COORDENADOR OPERACIONAL DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR do município de São Jorge do COORDENADOR DE COORDENADOR DE COORDENADOR DE COORDENADOR OPERACIONAL DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR do município de São Jorge do COORDENADOR DE COO

Patrocínio, Paraná, Art. 2º. Como Responsável Operacional da Vigilância em Saúde do Trabalhador o Servido designado terá autoridade sanitária para exercer as seguintes atribuições

Realizar a vistoria ambiental de locais, instalações e ambientes com fatores de risco à saúde Realizar inspeção em empresas e locais de trabalho com finalidade específica em saúde do

trabalhador: Notificar e investigar acidentes de trabalho

Realizar ação conjunta com a vigilância Sanitária nas inspeções programadas;

Proceder a lavratura de termos de notificação e intimação: Atender reclamações relacionadas a saúde do trabalhador e ambientes de trabalho; Executar ação conjunta com a Vigilância Ambiental e Epidemiológica; e

Executar outras atividades estabelecidas pelo program

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições en

RONALDO TINTI

PORTARIA Nº. 101/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025 REGALAMENTA CONCESSÃO DE FÉRIAS e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições RESOLVE

Art. 1º. REGULAMENTAR A CONCESSÃO DE FÉRIAS, com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor da Servidora Pública Sra. IRACEMA DA CONCEIÇÃO, brasileira, portadora do RG nº. 7.068.480-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde, Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias referentes ao período aquisitivo de 01/06/2023-2024, concedidas na

temporada de 03 a 12 de fevereiro de 2025, não havendo direito ao Abono Constitucional a título de 1/3 Férias, pago integralmente em folha da competência de junho de 2023. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA Nº 102/2025 DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025 REGULAMENTA CONCESSÃO DE FÉRIAS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

Art. 1º. REGULAMENTA CONCESSÃO de férias nos termos do Inciso XVII do Art. 7º. da

Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, em favor do Servidor Público Sr. ELVIO RIBEIRO DE MORAIS, brasileiro, portador do RG nº. 2.000.138 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Mestre de Obras, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: Os - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; 06 – Departamento de Obras e Engenharia; 2.026 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 02/05/2020-2021, a serem concedidos no interstício temporal de 30/01/2025 a 08/02/2025, com direito ao pagamento do Abono Constitucional a título de 1/3 de férias, pago em folha da competência de janeiro de 2025. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RONALDO TINTI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 103/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025. DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

legais. R E S O L V E: Art. 1 – DESIGNAR a servidora pública Sra a Servidora Pública Sra. THAIS CICHOCKI COSTA SILVA, Portadora do RG nº. 1.243.404-38 SSP/PR., ocupante do Cargo de Provimento Efetivo

de Professora 20 HS, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 — Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 — FUNDEB — F M D E B V P E, Atividade: 2.074 — Manutenção e Encargos das Escolas Municipais — FUNDEB 70%, para desempenhar função de Suporte Pedagógico em Unidade Escolar Municipal, atuando por vinte horas semanais na Escola Municipal João Batista der Melo, Ensino Fundamental.

Art. 2º - Em decorrência da presente designação aplica em favor da servidora Sra. Marcia Regina

dos Santos Fagundes, Gratificação por Suporte Pedagógico em Instituição Educacional, nos termos do art. 57 da Lei Municipal Complementar nº 3/2019, correspondente a 25%(vinte e cinco) por cento, calculada sobre o vencimento básico do padrão exercido pela servidora ora designada, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

RONALDO TINTI

PORTARIA Nº. 104/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DESIGNA servidora pública para exercício de Coordenação e Suporte Pedagógico em Unidade Escolar e dão outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

Art. 1° - Designar a servidora pública Sra, LILIAN APARECIDA BERGAMIN NICOLAU, portadora do

RG nº 7.865.222-5SSP/PR., detentora de Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, 40 horas semanais, cuja matrícula está registrada sob nº 246-1, para desempenhar função de Coordenação e Suporte Pedagógico em Unidade Escolar Municipal, atuando por tempo integral no Centro Municipal de Educação Infantil Zaira Tiliack Ornelas a partir de 01 de fevereiro de 2025. Art. 2º - Concede em razão da presente designação Gratificação por Exercício de Coordenação e Suporte Pedagógico em Instituição Educacional, nos termos da Lei Complementar Municipal no 003/2019, correspondente a 25% (vinte e cinco) por cento, a qual perdurará até que se revogue

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

RONALDO TINTI Prefeito Municipa

PORTARIA № 105/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025 DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCÍCIO DE COORDENAÇÃO ESCOLAR e dá

outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

Considerando a Lei Complementar nº 3/2019.

RESOLVE: Art. 1 - DESIGNAR a servidora CARINA DENISE RONCA, brasileira, maior, detentora de Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil 30 horas semanais, para desempenhar a atividade de COORDENAÇÃO ESCOLAR NO CEMEI PADRE ERNESTO PEREIRA, a partir de 01 e fevereiro de 2025, cuja lotação da servidora se dá na seguinte Funcional Programática: Órgão – 5 – Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – Fundeb;

Atividade: 2.212 - Manutenção e Encargos da Educação Infantil Creche - 70%. Art. 2º. Em razão da nomeação da função contida no Art. 1º desta Portaria, fica concedido nos termos do art. 54 da Lei Municipal Complementar nº 3/2019, Gratificação por Exercício de Coordenação Escolar, na ordem de 45% (quarenta e cinco) inteiros por cento, a partir 01 de fevereiro de 2025.

Art. 3º. A gratificação contida no Art. 2º desta Portaria, cessará com o termino da atividade, ou a

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em RONALDO TINTI

Prefeito Municipa

PORTARIA Nº. 106/2025 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCÍCIO DE COORDENAÇÃO ESCOLAR e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

Considerando a Lei Complementar nº 3/2019

Considerando Termo de Convênio celebrado entre o município de Altonia e o Municipal de são Jorge do Patrocínio - Pr. Art. 1 – DESIGNAR a servidora Pública Sra. FRANCIELE TROVO MAREGA, brasileira, maior,

detentora de Cargo Efetivo de Professor 40 horas semanais junto ao município de Altônia – Pr, para desempenhar a atividade de COORDENAÇÃO ESCOLAR NO CEMEI PADRE ERNESTO PEREIRA, a partir de 01 e fevereiro de 2025 até a data de 31 de dezembro de 2025, tendo em vista termo de convenio/cooperação firmado entre o município de São Jorge do Patrocínio e o município de Altônia - Pr, permutando servidoras que atuaram nos municípios opostos a suas origens obedecendo as mesma atribuições legais de suas origens.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrario.
RONALDO TINTI Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ATO DA MESA EXECUTIVA Nº 012/2025 Dispõe sobre ANTECIPAÇÃO de Dia da Sessão Ordinária, em caráter Excepcional e prevê outras

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL E ATENDENDO PEDIDO DOS LIDERES DE BANCADA E PARTIDOS POLÍTICOS, APRESENTA OS MEMBROS E COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, A SEGUIR:

Art. 1º - Fica prevista a antecipação para o dia 11 de fevereiro de 2025 (terça-feira) a realização da Sessão Ordinária que deveria ser realizada no dia 13 de fevereiro de 2025 (quinta-feira), cumprindo o dever e função institucional, bem como, possibilitando Vereadores participarem de Evento do Governo do Estado, a ser realizado nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025, na cidade

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados atos que tenham disposições contrárias a este

Câmara Municipal de Tapejara-PR, em 03 de fevereiro de 2025 MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES

> Presidente 1º Secretário JÚNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES

2° Secretário PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

MARCELO RODRIGUES

midade de medida

execução

09:00 horas do dia 28 de fevereiro do ano de 2025, na plataforma BLL, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s): Ouantidade e Prazo de Local do objeto Objeto

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

Prefeitura Municipal de Tapejara-Paraná torna público que fará realizar, às

Pavimentação e Vias da 9.966,49 m² 180 dias recapeamento em TST Sede municipal A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.tapejara.pr.gov.br e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA N.º 361, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Tapejara, 05 de fevereiro de 2025.

Nomeia para ocupar o cargo de Secretário O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71. incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município

Art. 10 Nomear, a partir de 18 de dezembro de 2023, a servidora comissionada ANA CLAUDIA FREDIANI FRANCISCHINI, portadora da CI/RG n.º 8.XXX.XXX-3 – SSP-PR., e do CPF/MF nº 049.XXX.XXX-09, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretário de Saúde.

Art. 20 O Subsídio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Quadro único símbolo CC-2, da Lei Complementar nº 001, de 25 de maio de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 067, de 12 de junho de 2017, c/c a Lei nº 1853 de 15 de abril de 2016.

Art. 3o Fica revogado em inteiro teor a Portaria n.º 293 de 13 de setembro de 2023. Art. 40 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 18 de dezembro de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 362, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Nomeia para ocupar o cargo de Secretário. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, ncisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

Art. 10 Nomear, a partir 18 de dezembro de 2023, EDSON DOMINGUES DE SOUZA, portador da CI/RG n.º 5.xxx.xxxx-8 – SSP-PR., e do CPF/MF nº 815.xxx.xxxx-87, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Indústria e Comércio.

Art. 2o O Subsidio/vencimento do cargo citado no art. 1º, é correspondente ao Quadro único – símbolo CC-2, da Lei Complementar nº 001, de 25 de maio de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 067, de 12 de junho de 2017, c/c a Lei n.º 1853 de 15 de abril de 2016.

Art. 3o Fica revogado em inteiro teor a Portaria n.º 007 de 04 de janeiro de 2021. Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tapejara, em 18 de dezembro de 2023.

CAMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná ATO DA MESA Nº 013/2025

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias. A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO: Art. 1º - Fica autorizado a vereadora Maria Aparecida Caldeira Nunes, viaiar à cidade de Curitiba

PR, nos días 10 e 11 de fevereiro de 2025, onde cumprirá agenda junto ao Palácio Iguaçu, Casa Civil, bem como acompanhar Prefeito Municipal a vários compromissos de interesse da municipalidade, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em confor com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Tapejara, em 05 de fevereiro de 2025. MARCELO RODRIGUES MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES

Presidente JUNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2022 - ID Nº. 2312

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 11/2022 - 10 Nº. 2312

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, DE ORIENTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMAS WEB GOVERNAMENTAIS DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS, COM ACOMPANHAMENTO DESDE ELABORAÇÃO, FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS OU CONVÉNIOS, LICITAÇÃO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTRA, SEM LIMITES DE QUANTIDADES, COM OBJÉTIVO DE MELHORAR EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E GERENCIAL NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE FONTES EXTERNAS DO MUNICÍPIO.

Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, em pleno exercício de seu mandato e funções, e CLÓVIS NEY DA SILVA APOIO ADMINISTRATIVO, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Clovis Ney da Silva, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante

cláusulas e condições seguintes CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de junho

de 1993. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Subtrai-se do valor do contrato inicial a quantia de R\$ 20.800,00 (vinte mil reais e oitocentos reais), passando o seu valor para a quantia de R\$ 264.400,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEÍRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 05 de fevereiro de 2025. RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO

Prefeito Municipal Contratante

CLOVIS NEY DA SILVA CLÓVIS NEY DA SILVA APOIO ADMINISTRATIVO

Testemunhas

NOME: Edner João Peres da Silva

NOME: Caroline Santos Guerreiro MAT: 3803



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

CNPJ 76.247.345/0001-06 AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES. 442 - FONES (044) 677-1222

PORTARIA Nº 104, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025

de Ensino, com o Município de Tuneiras do Oeste-Pr

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder permuta, nos termos da Lei Municipal n.º 120/2022, e Termo de Convênio n.º 01/2025 - ADM-RH - TUNEIRAS DO OESTE/PR, ao Professor PATRÍCIA OLIVEIRA DANGUÍ MADEIRA, matrícula nº 92364, portadora da CI/RG nº 10.xxx.xxx-0 - SSP/PR, com a Professora do Município de Tuneiras do Oeste-Pr, EDUARDA STEFANY ALVES DA CRUZ, portadora do CPF/MF n.º 143.xxx.xxx-05, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Tapejara, em 05 de fevereiro de 2025

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná

APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA À EMPRESA REPRESENTADA, POR MEIO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SOB № 2024/09/14343

PORTARIA N.º 01/2025 A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Umuarama e o artigo 42 do Decreto Municipa

Considerando o que consta no Procedimento Administrativo n.º 2024/09/14343, instituído pela Portaria n.º 01/2024, de 27 de setembro de 2024, que constatou irregularidades ocorridas na execução do Contrato de Compra n.º 041/2024 (oriundo do Processo Administrativo nº. 2023/10/1323 e do Pregão Eletrônico nº. 123/2023), celebrado entre o contratante MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 76.247.378/001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, n.º 3717, Centro Cívico, em Umuarama-PR, e contratada ALPHAMIX DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.987.596/0001-04, com sede à Avenida dos Estudantes, nº 2790, Sala 04, Vila

Romana, CEP: 86,200-000, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná. Considerando que no referido Procedimento ficou demonstrado o não cumprimento de cláusula contratuais quanto ao prazo de entrega dos itens;

Considerando que o inadimplemento contratual gerou cometimento de infração prevista no art. 155, I da Lei n.º 14.133/2021, vez que deixou de fornecer na data acordada os produtos que eram objeto do contrato pactuado, e consequentemente, deixou de cumprir com seus deveres frente a Administração Pública

nsiderando que no referido Procedim contratuais cometidas pela Contratada, bem como os prejuízos decorrentes destas infrações; Considerando que no referido Procedimento foram observadas os limites contidos nas cláusula: contratuais, legislação pertinente e Decreto Municipal n.º 278/2024;

Considerando que o procedimento em questão observou as garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa e os termos do Decreto Municipal n.º 278/2024

R E S O L V E: Art. 1º Aplicar à empresa ALPHAMIX DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.987.596/0001-04, com sede à Avenida dos Estudantes, nº 2790. Sala 04, Vila Romana, CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, com fulcro nos art. 137 e art. 156, Il da Lei nº 14.133/2021, art. 4º do Decreto Municipal nº 278/2024 e Cláusula

Décima Oitava do instrumento contratual, o que segue: - Multa Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta dias);

II - Rescisão administrativa unilateral do contrato

n - Resusad administrativa diniadera de contrato. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação Umuarama-PR, 05 de fevereiro de 2025.

Letícia Labiak Pereira Secretária Municipal de Educação Umuarama/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná RESUMO DE CONTRATOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2025 - SAÚDE Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: FERNANDA ARANZANA DOS SANTOS

Objeto: contratação de pessoa física para a prestação de serviços de AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL, devidamente registrados em carteira de trabalho para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para prestação de serviços no Centro de Especialidades Odontológicas- CEO, nas Unidades Básicas de Saúde (urbanas e distritais) e no consultório odontológico de Cadeia Pública de Umuarama – CPUMA, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2024

Valor: R\$ 25.647,96 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos Vigência: 03/02/2025 a 03/02/2026.

rugarica. 03/02/2023 a 03/2020/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2024/12/392, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025, autorizado em 29 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de janeiro de 2025, edição nº 13.230, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federaĺ n 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis

Contrato de Prestação de Serviços nº 072/2025 - SAÚDE Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: ESTER TEODORO BEDENDO

Objeto: contratação de pessoa física para a prestação de serviços de AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL, devidamente registrados em carteira de trabalho para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para prestação de serviços no Centro de Especialidades Odontológicas- CEO, nas Unidades Básicas de Saúde (urbanas e distritais) e no consultório odontológico de Cadeia Pública de Umuarama – CPUMA, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 002/2024

Valor: R\$ 25.647,96 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos Vigência: 03/02/2025 a 03/02/2026.

rundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/01/4, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025, autorizado em 29 de janeiro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 31 de janeiro de 2025, edição nº 13.230, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial no art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 05 de fevereiro de 2025

CLEBER BOMFIM Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

RONALD R. L. SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das suas

artibuições de suas atribuições legais e tendo em vista o Artigo 8° da Lei Federal n°12.612/2012 e Artigo 7° da Lei Estadual n° 18.519/2015, Artigo 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Tapira, Estado do Paraná, conforme segue:

COORDENADOR MUNICIPAL: Paulo Victor de Oliveira Freitas CPF: 061.091.249-66:

SECRETÁRIO: Rildo Monteiro da Silva; CPF: 760.155.309-44;
DIRETOR OPERACIONAL: Fábio de Freitas Silva CPF: 027.763.649-38

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação. Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipio de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de

fevereiro de 2025. RONALD R. L. SMARZARO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Exonera a comissionada que específica:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.º ROSICLEIA CECILIA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.970.336-6
SESP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 995.591.889-68, ocupante do cargo comissionado de Secretária de Educação
a Feorate

SESPIPR e mountaire de Esporte.
Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 28 de janeiro de 2025.
DECIO JARDIM
Profeito Municipal

Designa servidora que específica:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 39-A, §§ 1º e 2º da Lei Municipal n.º 1.806/2010, alterado pela Lei Municipa.
n.º 2.606/2025;
R E S O I V F:

n.º 2.606/2025;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR a professora Sr.º ROSICLEIA CECILIA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.970.336-6 SESP/PR e inscrita no CPF sob o n.º 995.591.889-68, para o cargo de Secretária de Educação e Esporte.
Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Seta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 29 de janeiro de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO №. 06/2025. DE 05 DE FEVEREIRO
SÚMULA: Convocação de Candidatas Aprovadas no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme Edital nº 001/2021, de 12 de Março de 2021.
A PREFEITA MUNICÍPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municípal e com fundamento em dispositivos locale.

legais;

E em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - 40H Inscrição CANDIDATO CPF Classificação 4491 LUCIA DE FATIMA ALVARO OLIVEIRA 843.xxx.xxx-91 79° 4697 SILVANA RODRIGUES SIMÃO SILVA 022.xxx.xxx-22 80° 420 JENNIFER ACUNHA 128.xxx.xxxx-21 81° 430 AUREA MARTINES 474.xxx.xxxx-00 82° 4741 TAINARA BONFIM FENNER 128.xxx.xxxx-23 83° 05 candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

contratação.

Cartificado de reservista e fotocópia;

Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;

Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência:

C.P.F. e fotocópia;

Cadastro do PIS/PASEP fotocópia:

Cadastro do PIS/PASEP fotocópia:

Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;

- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;

- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;

- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;

- Drus fotos 3X4 recente, tirada de frente;

- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;

- Comprovante de residência

- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;

- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.

- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuídor do Fórum.

- Atestado de Saúde Mental

- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Fsocial/pages/gualificaces (p. 100).

Atestado de Saude Mental

Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml

Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)

O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital

u1/zU21.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS FEVEREIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 07/2025. DE 05 DE FEVEREIRO

SÚMULA: Convocação de Candidatas Aprovadas no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme Edital nº 01/2023, de 19 de Dezembro de 2023. A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivo

E em conformidade com o Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 19 de dezembro de 2023, e considerando a Atla de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 25 de Janeiro de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2023, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 20/2024 do dia 25/01/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 26/01/2024, observadas as condições

previstas no Edital nº. 01/2023. CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H Inscrição CANDIDATO CPF Classificação KARINA APARECIDA ALVES 028.xxx.xxx-30 30º

353 SIRLEI DA SILVA 063.xxx.xxx-14 31º ANA FLAVIA FERREIRA DO CABO MARQUES 050.xxx.xxx-93 32º Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e

contratação: contratação: · Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia; Certificado de reservista e fotocópia, quando couber; Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;

C.P.F. e fotocópia; Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;

Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber; Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia; Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;

Comprovante de residência Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar; Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.

Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum Atestado de Saúde Mental Qualificação pelo site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml

Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário) O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 05 (CINCO) DIAS

DO MÊS FEVEREIRO DE 2025. ARMANDO CERCI JUNIOR - Prefeito Municipal

Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente: CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA N.º 043/2025.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade, a Servidora Pública Municipal, dando outras providências

ALEX ANTONIO CAVALCANTE. Prefeito do Município de Brasilândia do Sul. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, atestado médico datado de 03 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade a Servidora Jaqueline Costa da Silva, detentora de Professor - PSS, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, por um período de 120 (cento e vinte) dias retroagindo a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, conforme atestado médico para gestante

Registre-se, publique-se

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães",

aos 05 de fevereiro de 2025.

Alex Antonio Cavalcante Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2023 - ID Nº. 2421
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTICIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DO TRABALHADOR VOLANTE.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa S. A. MARQUES & CIA LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clásuslus e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo, nossul amanera legal na lei 8 666 de 21 de junho de 1993

CLAUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Acrescenta-se do valor do contrato a quantia de R\$ 1.884,40 (um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), para recompor o equilibrio econômico financeiro, passando o seu valor contratual para a quantia de R\$ 63.50,40 (sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expresso termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 05 de fevereiro de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO

Prefeito Municipal

Contratante.

Contratante
S. A. MARQUES & CIA LTDA
ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES
Contratada
Testemunhas: NOME: Edner João Peres da Silva MAT: 3316

NOME: Caroline Santos Guerreiro MAT: 3803

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, por outro lado, a empresa **PUPIM LIMPEZAS URBANAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.674.974/0001-62, com estabelecimento à Av. Minas Gerais, n° 1456, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)99814-6261, representada neste ato por Marco Aurélio Pupim, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da CI/RG nº 10.024.693-7 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 064.483.839-64, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023).

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, bem como o aumento do valor do item constante do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023, qual Item 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS DE INCÊNDIO FLORESTAL, pela aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme cópia em anexo.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE VALORES E DO VALOR ADITIVADO: R\$996.000,00 (novecentos e noventa e seis mil reais) para R\$1.515.876,36 (um milhão quinhentos e quinze mil oitocentos e setenta e seis reals e trinta e seis centavos), considerando o acréscimo de R\$519.876,36 (quinhentos e dezenove mil oitocentos e setenta e seis reals e trinta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Atual	Valor Unitário Atual (R\$)	Percentual de Aumento	Total Aditivado (R\$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 5 (CINCO) BRIGADISTAS DE INCÊNDIO FLORESTAL NAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO, PREVENÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA RESERVA BIOLÓGICA DAS PEROBAS LOCALIZADA EM TUNEIRAS DO OESTE	MÊS	12	41.500,00	4,39%	43.323,03

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO № 005/2023**, que findaria em 15 de fevereiro de 2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 15

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: tual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Quarta, Parágrafo 2º do **CONTRATO**

5.0 – CLÁUSULA OUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

ções avençadas anteriormente no **CONTRATO**

Tuneiras do Oeste, 04 de fevereiro de 2025

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE **PUPIM LIMPEZAS URBANAS LTDA**

Testemunhas

Nome: Patrícia Barbato Nome: Diego Silva dos Santos R.G.: 13.326.406-0 SSP/PR R.G.: 7.370.550-9 SSP/PR



PORTARIA N.º 044/2025.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade, a Servidora Pública Municipal, dando outras providências

ALEX ANTONIO CAVALCANTE Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO, atestado médico datado de 30

Aparecida Santos de Brito, detentora de Professor - PSS, lotada na Secretaria de

RESOLVE: Conceder Licença Maternidade a Servidora Naiara

Educação e Cultura, por um período de 120 (cento e vinte) dias retroagindo a partir do dia 03 de fevereiro de 2025, conforme atestado médico para gestante Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães",

Alex Antonio Cavalcante Prefeito Municipal



aos 05 de fevereiro de 2025.

de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL Estado do Paraná

Av. Adão Arcangelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Brasilândia do Sul. o Senhor Alex Cavalcante e a Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Denise Rodrigues Cavalcante, em cumprimento ao artigo 12 da lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, convidam toda a sociedade para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, perante o Conselho Municipal de Saúde, para apresentação do Relatório de Atividades do SUS e Balancetes, referente ao 3° (terceiro) quadrimestre do ano de 2024, que realizar-se-á em sessão ordinária no dia 28 de Fevereiro de 2025, no horário das 14:00 horas, término às 15:00 tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, contendo a seguinte pauta:

Horário Assunto 14:00 Abertura dos trabalhos (leitura e apresentação do relatório e

balancetes). 14:30 Abertura para questionamentos e análise

Encerramento.

Brasilândia do Sul - Pr, 05 de Fevereiro de 2025.

Alex Antônio Cavalcante Denise Rodrigues Cavalcante

Publicações legais



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ESTADO DO PARANÁ

NOTIFICAÇÃO

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público n.º 223/2024, que instituiu o Processo Seletivo para Concessão de Bolsa Atleta 2025;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 394/2024, que nomeia os membros da Comissão Técnica de Análise e Avaliação do Programa de Incentivo Bolsa Atleta;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 017/2025, que altera o Decreto n.º 394/2024

CONSIDERANDO o resultado da avaliação das inscrições realizada pela Comissão Técnica de Análise, encaminhada ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer;

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer vem por meio desta NOTIFICAR os candidatos relacionados no ${f ANEXO}$ I, nos termos do item 4.5 do Edital de Chamamento Público n.º 223/2024, para apresentarem, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a documentação necessária para complementar a avaliação do candidato, sob pena de indeferimento do pedido.

Os notificados poderão entrar em contato com Secretaria Municipal de Esporte e Lazer através do número (44) 3906-1090 para obterem mais informações.

Umuarama, 05 de fevereiro de 2025.

GENTIL SOARES DE LIMA

Secretário Municipal de Esporte e Lazer Portaria n.º 245/2025 - CPF: 474.334.939-72

ANEXO I - LISTA DE NOTIFICADOS DO BOLSA ATLETA 2025

CANDIDATO	DOCUMENTO SOLICITADO		
ANA CAROLINA DUTRA	Documento que comprove o vínculo com o titular do comprovante de residência		
ANA CLARA FIRMINO CAVALHEIRO	Comprovante de renda		
ANA JULIA CAMARGO PEREIRA	Comprovante de renda		
ANDRÉ FELIPE DOS SANTOS AZAMBUJA	Comprovante de residência no nome do atleta		
BEATRIZ KAOANE AMORIM DA SILVA	Comprovante de renda		
BRUNO HENRIQUE BARBOZA BARBADO	Comprovante de renda Declaração de comprometimento do atleta (Anexo IV) Currículo esportivo		
BRUNO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	Comprovante de renda Declaração de matrícula/conclusão do ensino médio Declaração de comprometimento do atleta (Anexo IV) Currículo esportivo Documentos comprobatórios do currículo esportivo (ex: súmulas/declarações/credenciais com fotos)		
BRUNO RAFAELY RODRIGUES DE SPUZA	Comprovante de renda Cópia do RG do atleta Cópia do CPF do atleta Cópia do RG do responsável legal Cópia do CPF do responsável legal Comprovante de residência no nome do atleta		
CAROLINE MARQUES DE OLIVEIRA	Comprovante de renda Cópia do RG do responsável legal Cópia do CPF do responsável legal Documento que comprove o vínculo com o titular		

do comprovante de residência
Comprovante de renda Currículo esportivo

CANDIDATO	DOCUMENTO SOLICITADO		
DOUGLAS BATISTA FELIX	Comprovante de renda Cópia do RG do atleta Cópia do CPF do atleta Comprovante de residência no nome do atleta Currículo esportivo		
EDIVALDO DA SILVA DOS SANTOS	Comprovante de renda Documentos comprobatórios do currículo esportivo (ex: súmulas/declarações/credenciais com fotos)		
EDUARDA GABRIELLY SILVA SOUZA	Comprovante de renda		
EDUARDO DE FREITAS EMIDIO DA SILVA	Comprovante de renda		
EDUARDO GODOY AMADEU	Comprovante de residência no nome do atleta		
ENZO GABRIEL PEIXOTO DA SILVA	Comprovante de renda Cópia do CPF do responsável legal Comprovante de residência no nome do atleta		
ERIK GABRIEL PIRES DA SILVA	Comprovante de renda Cópia do RG do responsável legal Cópia do CPF do responsável legal		
EVELIN MARIANY DE SOUZA	Documentos comprobatórios do currículo esportivo (ex: súmulas/declarações/credenciais com fotos)		
EZEQUIEL DOMINGOS PIN	Comprovante de renda Cópia do RG do atleta Cópia do CPF do atleta Cópia do RG do responsável legal Cópia do CPF do responsável legal Comprovante de residência no nome do atleta		
A. Badant de O.	1		
	Documento que comprove o vínculo com o titular do comprovante de residência Declaração de matrícula/conclusão do ensino médio Documentos comprobatórios do currículo esportivo (ex: súmulas/declarações/credenciais com fotos)		

	(ex: súmulas/declarações/credenciais com fotos)	
CANDIDATO	DOCUMENTO SOLICITADO	
GISELI APARECIDA DOS SANTOS	Comprovante de renda Declaração de matrícula/conclusão do ensino médio	
GUILHERME CASSIANO RIBAS	Documento que comprove o vínculo com o titular do comprovante de residência Currículo esportivo	
GUILHERME MURILO PEIXOTO RAMOS	Comprovante de renda	
GUILHERME RODRIGUES SCHONS	Comprovante de renda Comprovante de residência no nome do atleta	
GUSTAVO EDUARDO BELISSE THOMAZ	Comprovante de renda	
GUSTAVO GABIATI DIAS	Comprovante de renda Declaração de comprometimento do atleta (Anexo IV)	
GUSTAVO GIL DE ARAUJO MOURA	Comprovante de renda Documento que comprove o vínculo com o titular do comprovante de residência	

Comprovante de renda

Documento que comprove o vínculo com o titular

Declaração de matrícula/conclusão do ensino médio

Documentos comprobatórios do currículo esportivo

do comprovante de residência

GABRIEL REZEPOKA

HELOAH CRISTINNA

GABRIELA DIAS

HERIAN DE ALMEIDA GOMES	Comprovante de renda Declaração de matrícula/conclusão do ensino médio Currículo esportivo		
HERMAN RYUICHI MASSUKE DIAS	Comprovante de renda Termo de autorização de uso de imagem e voz (Anexo II do Edital) Declaração de matrícula/conclusão do ensino médio Currículo esportivo Documentos comprobatórios do currículo esportivo (ex: súmulas/declarações/credenciais com fotos)		
JÉSSICA FREITAS DA SILVA	Documentos comprobatórios do currículo esportivo (ex: súmulas/declarações/credenciais com fotos)		
JOÃO MARCELO GOMES DA SILVA	Comprovante de renda Currículo esportivo		
JOSÉ MATHEUS DIAS DE ALMEIDA	Comprovante de renda Currículo esportivo		

DOCUMENTO SOLICITADO

CANDIDATO

CANDIDATO	DOCUMENTO SOLICITADO	
JUAN GABRIEL TORRES DE LIMA	Comprovante de renda Cópia do RG do responsável legal Cópia do CPF do responsável legal Comprovante de residência no nome do atleta Documento que comprove o vínculo com o titular do comprovante de residência	
KAIO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	Comprovante de renda Documentos comprobatórios do currículo esportivo (ex: súmulas/declarações/credenciais com fotos)	
KAIO WESLEY RAMOS DA SILVA	Comprovante de renda Declaração de matrícula/conclusão do ensino médio Currículo esportivo Documentos comprobatórios do currículo esportivo (ex: súmulas/declarações/credenciais com fotos)	
KARINE VANESSA DOS SANTOS	Comprovante de renda Documentos comprobatórios do currículo esportivo	
	(ex: súmulas/declarações/credenciais com fotos)	
KAUÃ FELLIPE DOS SANTOS	Cópia do RG do responsável legal Cópia do CPF do responsável legal	
Kauany Karoliny Silva dos Reis	Comprovante de renda Currículo esportivo	
LARA BEATRIZ DOS SANTOS SANTANA	Comprovante de renda	
Lara isabelly da silva Carvalho	Comprovante de renda Documentos comprobatórios do currículo esportivo (ex: súmulas/declarações/credenciais com fotos)	
LEONARDO NEVES DE MORAES CLEMENTE	Comprovante de renda Termo de autorização de uso de imagem e voz (Anexo II do Edital) Currículo esportivo Documentos comprobatórios do currículo esportivo (ex: súmulas/declarações/credenciais com fotos)	
LEONARDO NEVES ELIAS	Comprovante de renda Documentos comprobatórios do currículo esportivo (ex: súmulas/declarações/credenciais com fotos)	
LETÍCIA CARVALHO CASSITA	Comprovante de renda Cópia do RG do responsável legal Cópia do CPF do responsável legal	

CANDIDATO	DOCUMENTO SOLICITADO	
LOHAN GUSTAVO DE ALMEIDA MATOS	Ficha de inscrição (Anexo I do Edital)	
MAIK MENDES NOGUEIRA	Comprovante de renda Declaração de matrícula/conclusão do ensino médio Declaração de comprometimento do atleta (Anexo IV) Currículo esportivo	
MARIA APARECIDA ANGELO	Comprovante de renda	

BORGES	
Maria Clara da Silva Lira	Declaração de matrícula/conclusão do ensino médio Documentos comprobatórios do currículo esportivo (ex: súmulas/declarações/credenciais com fotos)
Maria José Ferreira Santos	Comprovante de renda Comprovante de residência no nome do atleta Documento que comprove o vínculo com o titular do comprovante de residência
MARIANA QUINTINO DA SILVA DIAS	Ficha de inscrição (Anexo I do Edital) Comprovante de renda
MURILLO GABRIEL RODRIGUES	Currículo esportivo
NATHAN BERNARDO RAIS	Comprovante de renda Documentos comprobatórios do currículo esportivo (ex: súmulas/declarações/credenciais com fotos)
NICOLAS LEAL DA SILVA ARANHA	Cópia do RG do responsável legal Cópia do CPF do responsável legal
PABLO HENRIQUE LUPSA MONTEIRO ALVES	Comprovante de residência no nome do atleta
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS DAMASCENO	Cópia do CPF do atleta
PEDRO HENRIQUE BONVECHIO CAIRES	Documento que comprove o vínculo com o titular do comprovante de residência Documentos comprobatórios do currículo esportivo (ex: súmulas/declarações/credenciais com fotos)
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	Comprovante de renda

PIETRO DE OLIVEIRA SANTOS	Comprovante de residência no nome do atleta Currículo esportivo Documentos comprobatórios do currículo esportivo		
	(ex: súmulas/declarações/credenciais com fotos)		
RAFAEL JOSÉ DO NASCIMENTO	Comprovante de renda Comprovante de residência no nome do atleta Documento que comprove o vínculo com o titular do comprovante de residência Declaração de matrícula/conclusão do ensino médio Currículo esportivo Documentos comprobatórios do currículo esportivo (ex: súmulas/declarações/credenciais com fotos)		
RAFAELLY MOREIRA BARROS	Comprovante de renda		
REBECA PEIXE DE SOUZA	Comprovante de renda		
RENAN TORRES DE LIMA	Comprovante de renda		
RYAN RAFAEL DOS SANTOS AZAMBUJA	Comprovante de renda		
SAWHAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	Comprovante de renda Declaração de matrícula/conclusão do ensino médio		
VERÔNICA BARBOSA DA SILVA PEREIRA	Comprovante de renda		

Comprovante de renda

Comprovante de renda

Comprovante de renda Comprovante de renda

do comprovante de residência

Documento que comprove o vínculo com o titular

DOCUMENTO SOLICITADO

CANDIDATO

VINICIUS BARTOLASSI

VITOR BARTOLASSE BARBOSA

VIVIANE APARECIDA BORDIN

WAGNER KAUAN DA SILVA

BARBOSA

CARNEVALLI

BORGES



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANA

 $\boldsymbol{CONSIDERANDO}$ o que estabelecem o Edital nº 002/2024, de

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2025 DO PSS Nº 002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, no uso de suas atribuições legais e,

09 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1 - Convocar os(as) candidato(as) abaixo relacionadas, aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado 002/2024, para o provimento de emprego público de Professor de Educação Física a comparecer no Departamento de Recursos Humanos entre os horários das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17h, dentro do prazo de 5(cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para

manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião que, manifestado interesse

deverão apresentar os seguintes documentos para admissão: a) Carteira de Identidade (RG) e fotocópia;

b) CPF e fotocópia;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e fotocópia d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópias;

e) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência;

f) Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;

g) Comprovante de escolaridade exigida, e registro no conselho da Classe quando couber; h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;

i) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente; j) Atestado de sanidade mental;

k) Declaração com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;

l) Atestado de antecedentes cíveis e criminais, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do

m) Comprovante de residência;

n) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, aposentadoria, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo

Art.2- A ausência de qualquer um dos documentos acima relacionados e/ou mencionados no edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2024, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato.



Prefeitura Municipal de Xambrê, 05 de Fevereiro de 2025.

Décio Jardim Prefeito Municipal

Froiessoi de Educação risica						
INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC	CLASSIFICAÇÃO			
482	THAIMYLLY PUTORAK DA SILVA TEIXEIRA	12/11/1995	2			

Prefeitura Municipal de Xambrê

DECRETO Nº 06/2025

SÚMULA:- ABRE CREDITO SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Xambrê - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2599 de 29 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual 2025).

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2025 um CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), para suporte de dotação orçamentária vigentes.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente: CAT ECON VALOR 3.1.90.11 200.000,00

R\$ 200.000,00 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 05 de Fevereiro de 2025.

DECIO JARDIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 INEXIGIBILIDADE N° 004/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA SÃO MATEUS, 80, DISTRITO DO MARABÁ, CENTRO, NA CIDADE DE TUNEIRAS DO OESTE - PR, PARA FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DA UBS DO MARABÁ.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

LOCADOR: DIRCE CANDELÁRIA VIANA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses (16/01/2025 a 16/06/2025). VALOR: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 16 de janeiro de 2025

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE Guerino Mendonca dos Santos Prefeito Municipal